



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 168

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		27	69
Poder Executivo.....	1	27	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		29	
Casa Civil.....		29	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	29	69
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....	13	32	
Secretaria de Estado de Economia.....	14	32	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	40	70
Secretaria de Estado de Educação.....	19	54	74
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		55	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	56	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21		75
Casa Militar.....		62	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		62	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		63	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21	64	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	64	80
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			81
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		64	82
Secretaria de Estado de Comunicação.....			82
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	23	65	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		66	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		66	84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	66	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	66	85
Controladoria-Geral.....	25		
Defensoria Pública.....		68	85
Procuradoria-Geral.....	26	68	86
Ineditorial.....			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal e da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências. A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00007793/2026-89, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal e da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.326, de 09 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 10100135).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.326, de 09 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 49.327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00137-00003263/2026-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Guará - RA X crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

R\$ 1,00

ORCAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.328, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF/04022-00000982/2026-34. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Arniqueira - RA XXXIII crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I				DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					
13.392.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref.024393	0006	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ARNIQUEIRA					
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS		33	33.90.39	0	1500.100
Ref.024472	0012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ARNIQUEIRA					
2026AC00615				33	33.90.39	0	1500.100
							3.900
							TOTAL
							52.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II				DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref.021110	0081	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ARNIQUEIRA					
2026AC00615				33	33.90.39	0	1500.100
							52.000
							TOTAL
							52.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.329, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 189.017,00 (cento e oitenta e nove mil e dezessete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00090-00013120/2026-99, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 189.017,00 (cento e oitenta e nove mil e dezessete reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I				DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES
190124/00001	9124	ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL					
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019182	0083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL					
2026AC00617				22	33.90.39	0	1500.100
							189.017
							TOTAL
							189.017

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II				DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					
26.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref.019639	0066	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
2026AC00617				99	33.91.39	0	1500.100
							189.017
							TOTAL
							189.017

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 766.428,00 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00035498/2026-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 766.428,00 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						766.428
04.128.6203.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.019388	0173	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
		EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	766.428	
2026AC00603								TOTAL
								766.428

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						766.428
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref.011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.31	0	1500.100	766.428	
2026AC00603								TOTAL
								766.428

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.331, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00090-00012555/2026-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						819.966
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018693	0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	13	33.90.39	0	1500.100	353.172	
Ref.018795	0029 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13	33.91.39	0	1500.100	466.794	510.034
06.181.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021716	0175 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1500.100	510.034	
2026AC00623						TOTAL	1.330.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.330.000
26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636	0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1500.100	1.330.000	
2026AC00623						TOTAL	1.330.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.330.275,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00000051/2026-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 5.330.275,00 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						5.330.275
20.606.6210.4049	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL						
Ref.022120	0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.39	0	1701.231	5.330.275	
2026AC00616						TOTAL	5.330.275

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							5.330.275
20.606.6210.7316		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
Ref.024551	0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-DISTRITO FEDERAL							
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	1701.231	5.330.275	
2026AC00616									TOTAL 5.330.275

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, pelo(a) INSTITUTO MENOS DE MIM, CNPJ/CPF 43.136.361/0001-72, para a realização do evento CIRCUITO DA SAÚDE 2026 - ETAPA RUN SUS, no(s) dia(s) 13/09/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00004030/2026-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Via N1 e Esplanada dos Ministérios - PLANO PILOTO, pelo(a) Palestino Estruturas e Eventos LTDA, CNPJ/CPF 21.570.782/0001-74, para a realização do evento Desfile Cívico-Militar de 7 de Setembro de 2026, no(s) dia(s) 07/09/2026 das 05:00 às 14:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00004663/2026-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Parque Ana Lúcia, Parque da Cidade, Plano Piloto, Brasília - DF, pelo(a) Comando da Marinha do Brasil, 7º Distrito Naval, CNPJ/CPF 00.394.502/0055-37, para a realização do evento SEMANA DA PÁTRIA, no(s) dia(s) 05/09/2026, das 09:00 às 17:00, dia 06/09/2026, das 09:00 às 17:00, dia 07/09/2026, das 09:00 às 17:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00004028/2026-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 4 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, pelo(a) INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ/CPF 03.233.826/0001-99, para a realização do evento Projeto STU - Skate Total Urbe, no(s) dia(s) 04, 05 e 06/09/2026 das 09:00 às 23:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00004695/2026-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00000223/2026-25, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “Campo Sintético Taguaparque”, no(s) dia(s) 05, 12, 19 e 26 de Setembro de 2026, “08:00 às 12:00”, para realização de evento “Jogo de Futebol dos Policiais da Reserva da PMDF”, realizado pelo “2º Ten Jorge Luiz Nascimento Campos, Mat. 10535/X”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00109529/2026-47, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Centro Cultural Taguaparque, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, das 08h às 18h, para realização de evento Projeto do Musical: Desemparedamento das Infâncias, realizado pelo Sabrina Marques Matr. 0035082-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, página 08, bem como na Ordem de Serviço nº 204, de 24 de novembro de 2025, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002 e, nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, de 13 de JULHO de 2026, publicada no DODF nº 129, de 16 de JULHO de 2026, em relação ao processo SEI/GDF nº 00020-00062307/2023-24, para apurar violações de princípios basilares da Administração Pública, em especial ao que esta sendo apurado na ação de improbidade administrativa de número 0033109-23.2016.8.07.0018, na qual faz parte dessa Ordem de Serviço.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 3 entre os Conjuntos D e E - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado “Quando os Umbigos Brilham,” nos dias 15 e 16 de agosto e 3, 4, 5 e 6 de setembro de 2026, representado por: Ana Matusa Dias Ferreira, CPF nº 058.***.***- 17, conforme processo SEI nº 00134-00001404/2026-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002619/2026-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE - Guará II, nos dias 04/09/2026 e 02/10/2026, das 19h às 22h e no dia 10/10/2026, das 9h às 12h, para realização dos ensaios do espetáculo teatral/circense “Os Mamutes”, realizado pela Srª Isadora Júlia Mageste da Mota Bastos, CPF: 067.xxx.821-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio a Cultura, pelo Termo de Ajuste nº 332/2026, com plano de trabalho contemplado no edital constante no processo nº 00150-00006069/2026-61 e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00003357/2026-41, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 29 de novembro de 2026, das 08h30 às 21h, para realização da confraternização da escolinha “BOM DE BOLA”, responsável Sr. Edi Carlos Monteiro dos Santos, CPF 382.xxx.071-xx, evento de caráter público, social e educacional, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 65, de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) Nº 153, de 19 de agosto de 2026, Página 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 21, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) Nº 41, de 04 de março de 2026, Página 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II, que será implementada em consonância com o seu Programa de Integridade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Política, considera-se:

I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, os quais constituem uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III – integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV – risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

V – risco de integridade: eventos que configuram ações ou omissões que possam favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta no órgão ou entidade;

VI – gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, a fim de fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII – processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII – programa de integridade pública: conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, em apoio à boa governança;

IX – alta administração: dirigentes máximos das entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e cargos a estes equivalentes;

X – servidor público: compreende o corpo de pessoas que atuam na Administração Pública, seja da alta administração, servidores efetivos, servidores ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços e terceirizados;

XI – ética: princípio que rege a tomada de decisões, caracterizada pelo respeito e compromisso para com o bem, a dignidade, a lealdade, o decoro, o zelo, a responsabilidade, a justiça, a isenção, a solidariedade e a equidade;

XII – instâncias de integridade: unidades internas da Administração Regional do Riacho Fundo II responsáveis por operacionalizar e monitorar o Programa de Integridade institucional;

XIII – valores organizacionais: representam os princípios e convicções compartilhados e dominantes entre a maioria dos servidores públicos do órgão, que se destacam como os referenciais de integridade pública nas atividades sempre orientadas ao interesse público e alinhadas com o planejamento estratégico institucional.

Art. 3º A Política de Integridade Pública tem como objetivo identificar e divulgar os princípios, valores, normas e diretrizes da Administração Regional do Riacho Fundo II para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade Pública da Administração Regional do Riacho Fundo II e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da Administração Regional do Riacho Fundo II visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Administração Regional do Riacho Fundo II:

I – legalidade;

II – impessoalidade;

III – moralidade;

IV – publicidade;

V – eficiência;

VI – interesse público;

VII – boa governança;

VIII – dignidade;

IX – integridade;

X – ética;

XI – transparência;

XII – boa-fé;

XIII – segregação de funções;

XIV – responsabilidade.

Art. 5º São valores institucionais da Administração Regional do Riacho Fundo II:

I – excelência;

II – integridade;

III – inclusão;

IV – transparência;

V – inovação.

Art. 6º A Política de Integridade Pública da Administração Regional do Riacho Fundo II tem como base as seguintes normas:

I – Constituição Federal;

II – Lei Orgânica do Distrito Federal;

III – Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV – Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

V – Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VI – Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII – Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000:2018, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;

VIII – Norma Brasileira ABNT NBR ISO 37301:2021, que fornece diretrizes sobre sistemas de gestão de compliance para as organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da Administração Regional do Riacho Fundo II tem como diretrizes:

I – incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade e à melhoria da prestação dos serviços;

II – promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III – atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV – capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V – redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI – fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII – consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas e fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e os resultados auferidos.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Política, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

Institui a Política de Gestão Ambiental da RA-SOL.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, no Decreto Distrital nº 48.443, de 30 de março de 2026, no Decreto Distrital nº 45.823, de 20 de maio de 2024, na Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no Decreto Distrital nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance do Poder Executivo do Distrito Federal, e a Ordem de Serviço nº 37, de 4 de agosto de 2026, que instituiu a Política de Governança da RA-SOL e integrou o Planejamento Estratégico Institucional — PEI, as políticas temáticas, os programas, os riscos, os indicadores, os reportes e as evidências institucionais;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 11, de 14 de julho de 2023, que instituiu o Comitê Interno de Governança — CIG/RA-SOL, a Ordem de Serviço nº 27, de 25 de abril de 2025, que instituiu a Política de Gestão de Riscos, a Ordem de Serviço nº 18, de 6 de maio de 2026, que instituiu a Política de Integridade Pública, e a Ordem de Serviço nº 34, de 14 de julho de 2026, que designou a Assessoria de Planejamento — ASPLAN como área de governança e Secretaria-Executiva do CIG/RA-SOL, observadas as diretrizes do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal — CGOV e da Controladoria-Geral do Distrito Federal — CGDF;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 48.443, de 30 de março de 2026, que estabelece as diretrizes do Programa Administração Regional Digital 24 horas, e a Ordem de Serviço

nº 30, de 26 de junho de 2026, que instituiu a Equipe Regional responsável pelo acompanhamento e pela implementação do Programa no âmbito da RA-SOL;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.823, de 20 de maio de 2024, que institui a Política de Linguagem Simples e Direito Visual no âmbito dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o dever do poder público de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no art. 225 da Constituição Federal, e os princípios de prevenção, melhoria da qualidade ambiental, participação social e atuação integrada estabelecidos pela Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, pela Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, e pelas demais normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO os objetivos e as diretrizes do Plano Estratégico do Distrito Federal 2019–2060 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 aplicáveis à atuação da RA-SOL;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, quanto à incorporação do desenvolvimento sustentável e de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, quando pertinentes ao objeto e tecnicamente justificáveis;

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO 14001:2026 — Sistemas de gestão ambiental e a Agenda Ambiental na Administração Pública — A3P como referenciais técnicos e metodológicos para a organização, a implementação, a avaliação e a melhoria contínua da gestão e da responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que prevê as Comissões de Defesa do Meio Ambiente — COMDEMAS como instâncias locais de participação da comunidade e de assessoramento aos Administradores Regionais em matéria ambiental;

CONSIDERANDO as competências regimentais da RA-SOL e a necessidade de incorporar a dimensão ambiental à governança, ao planejamento, à gestão de riscos, à integridade e à tomada de decisão, de forma progressiva, proporcional, mensurável e compatível com a capacidade institucional, mediante articulação com os órgãos e entidades responsáveis pelas políticas ambientais, urbanas, de saneamento, limpeza, fiscalização e proteção territorial;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, como instrumento temático vinculado à Política de Governança da RA-SOL e destinado a orientar a incorporação da dimensão ambiental às atividades administrativas, ao planejamento, aos projetos, às contratações, aos serviços e às decisões institucionais.

Parágrafo único. A Política de Gestão Ambiental da RA-SOL estabelece diretrizes de caráter estratégico e não institui, por si só, Plano de Logística Sustentável, matriz de riscos, fluxo operacional ou procedimento técnico específico, ressalvados os fluxos de governança, reporte, monitoramento, avaliação e prestação de contas expressamente previstos nesta Ordem de Serviço, devendo os demais instrumentos ser disciplinados no Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL ou em instrumentos próprios a ele vinculados.

Art. 2º A Política de Gestão Ambiental da RA-SOL tem por finalidade promover a responsabilidade socioambiental, prevenir e reduzir impactos ambientais adversos, utilizar os recursos públicos de forma eficiente e contribuir para a melhoria das condições ambientais do território, dentro das competências da Administração Regional.

Parágrafo único. A implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL deverá buscar resultados verificáveis e geração de valor público para a população do Sol Nascente e do Pôr do Sol.

Art. 3º A Política de Gestão Ambiental da RA-SOL aplica-se a toda a estrutura organizacional da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol e deverá ser observada por todos os agentes públicos, colaboradores, comissões, gestores e fiscais de contratos que atuem em seu âmbito.

Parágrafo único. A implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL constitui responsabilidade institucional compartilhada, observadas as competências regimentais, as atribuições funcionais e a participação de cada unidade nos processos, projetos, contratações, serviços, ações e decisões com repercussão ambiental.

Art. 4º A atuação ambiental da RA-SOL será organizada em dois eixos complementares:

I — sustentabilidade da gestão interna, voltada à ecoeficiência, ao consumo responsável, às contratações sustentáveis, à gestão adequada de resíduos, à qualidade de vida no trabalho e à sensibilização dos agentes públicos; e

II — atuação territorial, voltada à prevenção, à identificação, ao encaminhamento e ao acompanhamento de questões ambientais relacionadas às competências da Administração Regional e à articulação com os órgãos e entidades competentes.

Art. 5º A aplicação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL observará os limites das competências legais e regimentais da RA-SOL.

§ 1º As demandas que dependam de licenciamento, fiscalização, regulação, saneamento, limpeza urbana, proteção ambiental, defesa civil, segurança pública ou outras atribuições setoriais serão encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes, sem prejuízo do acompanhamento institucional quando pertinente.

§ 2º A atuação da RA-SOL em situações de ocupação, uso do solo, execução de obras, prestação de serviços ou atendimento de demandas territoriais não implica reconhecimento de regularidade urbanística, fundiária ou ambiental.

§ 3º Os procedimentos de triagem, registro, encaminhamento, acompanhamento e resposta às ocorrências ambientais serão definidos em fluxo próprio, aprovado pelo CIG/RA-SOL.

CAPÍTULO II — DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 6º Para os fins da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, considera-se:

I — gestão ambiental: conjunto coordenado de ações para identificar, prevenir, controlar, monitorar e melhorar o desempenho ambiental institucional;

II — governança ambiental: mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação ambiental da RA-SOL;

III — aspecto ambiental: elemento das atividades, produtos ou serviços que interaja ou possa interagir com o meio ambiente;

IV — impacto ambiental: alteração no meio ambiente, adversa ou benéfica, resultante total ou parcialmente de aspecto ambiental;

V — obrigação de conformidade: requisito legal, regulamentar, contratual ou institucional aplicável à atuação ambiental da RA-SOL;

VI — risco ambiental: efeito da incerteza sobre objetivos institucionais relacionado a aspectos, impactos, eventos ou obrigações ambientais;

VII — evidência: informação documentada, verificável e suficiente para demonstrar a execução ou o resultado de uma ação;

VIII — parte interessada: pessoa, grupo, órgão ou entidade que possa afetar, ser afetado ou perceber-se afetado pela atuação ambiental da RA-SOL;

IX — materialidade ASG: critério de identificação e priorização de temas ambientais, sociais e de governança relevantes para a RA-SOL, considerando impactos positivos e adversos, riscos e oportunidades, necessidades das partes interessadas, contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS e capacidade de geração de valor público;

X — Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL: instrumento obrigatório de implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, destinado a estabelecer, integrar, executar, monitorar, avaliar e melhorar continuamente os processos e controles necessários à gestão ambiental institucional;

XI — situação de emergência ambiental: ocorrência ou condição, real ou potencial, capaz de provocar impacto ambiental adverso relevante e que demande resposta coordenada da RA-SOL ou acionamento dos órgãos e entidades competentes;

XII — Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sol Nascente/Pôr do Sol — COMDEMA/RA-SOL: colegiado local de participação da comunidade e de assessoramento direto ao Administrador Regional nas matérias ambientais previstas no Decreto Distrital nº 12.960/1990; e

XIII — Equipe Regional/ADM24h: Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 horas instituída por ato próprio da RA-SOL, responsável pelo acompanhamento e pela implementação das diretrizes do Programa no âmbito da Administração Regional.

Art. 7º Para fins de padronização e compreensão desta Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, adotam-se as seguintes siglas, abreviaturas e identificadores:

I — A3P: Agenda Ambiental na Administração Pública;

II — ADM24h: Programa Administração Regional Digital 24 horas;

III — ASCOM: Assessoria de Comunicação;

IV — ASG: Ambiental, Social e Governança;

V — ASPLAN: Assessoria de Planejamento;

VI — ASTEC: Assessoria Técnica;

VII — CGDF: Controladoria-Geral do Distrito Federal;

VIII — CGOV: Conselho de Governança Pública do Distrito Federal;

IX — CIG/RA-SOL: Comitê Interno de Governança da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol;

X — COAG: Coordenação de Administração Geral;

XI — CODES: Coordenação de Desenvolvimento;

XII — COLOM: Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XIII — COMDEMA/RA-SOL: Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Sol Nascente/Pôr do Sol;

XIV — ABNT NBR ISO 14001:2026: adoção brasileira idêntica, em conteúdo técnico, estrutura e redação, à ISO 14001:2026, utilizada como referencial técnico e metodológico de aplicação proporcional, sem declaração de certificação ou de conformidade integral;

XV — ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

XVI — PEI: Planejamento Estratégico Institucional;

XVII — PLS: Plano de Logística Sustentável; e

XVIII — RA-SOL: Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol.

Art. 8º São princípios da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL:

I — legalidade e conformidade;

II — prevenção e precaução;

III — desenvolvimento sustentável;

IV — eficiência e economicidade;

V — responsabilidade compartilhada;

VI — transparência e prestação de contas;

VII — participação social;

VIII — gestão baseada em riscos e evidências;

IX — integração entre planejamento, execução e monitoramento; e

X — melhoria contínua.

Art. 9º São diretrizes gerais da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL:

I — integrar a dimensão ambiental ao Planejamento Estratégico Institucional — PEI, à gestão de riscos, à integridade e aos processos decisórios, considerando, quando pertinentes, a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS aplicáveis;

II — aplicar a materialidade ASG à definição e à priorização de objetivos, projetos, contratações, obras, serviços e ações ambientais, com identificação dos ODS relacionados e dos impactos ambientais, sociais e de governança relevantes;

III — estabelecer objetivos, ações, responsáveis, recursos, prazos, indicadores, metas e evidências proporcionais à capacidade institucional;

IV — priorizar medidas preventivas e soluções que conciliem benefícios ambientais, sociais e econômicos;

V — considerar o ciclo de vida, quando aplicável, no planejamento de contratações, projetos, obras, serviços e aquisições;

VI — promover o uso racional de água, energia, papel, materiais, combustíveis e demais recursos;

VII — aplicar, no consumo e na gestão de resíduos, a lógica de repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar, priorizando a não geração e promovendo a adequada segregação, destinação e rastreabilidade dos resíduos sob responsabilidade institucional;

VIII — fortalecer a educação ambiental, a comunicação responsável e a participação das partes interessadas;

IX — manter informações documentadas suficientes para demonstrar decisões, ações, resultados, integridade e conformidade;

X — articular-se com órgãos, entidades públicas, organizações sociais e comunidade, respeitadas as competências institucionais; e

XI — revisar periodicamente objetivos, controles e resultados, com base em riscos, indicadores, avaliações de maturidade e lições aprendidas.

Art. 10 Na atuação territorial, a RA-SOL deverá:

I — considerar os aspectos e riscos ambientais no planejamento e na execução de ações, obras, serviços e projetos sob sua responsabilidade;

II — registrar e encaminhar aos órgãos competentes as ocorrências ambientais identificadas, quando a solução ultrapassar suas atribuições;

III — promover a articulação interinstitucional necessária ao tratamento das demandas prioritárias;

IV — acompanhar, quando pertinente, os encaminhamentos realizados e comunicar os resultados às partes interessadas; e

V — utilizar dados territoriais, manifestações da sociedade, registros administrativos e evidências técnicas para apoiar a priorização de ações.

Parágrafo único. Critérios operacionais, classificações, formulários, níveis de prioridade e responsabilidades por etapa serão estabelecidos em instrumentos próprios.

Art. 11 A Agenda Ambiental na Administração Pública — A3P, programa federal de adesão voluntária, é adotada como modelo externo de referência para a sustentabilidade da gestão interna da RA-SOL, especialmente em relação aos seguintes eixos:

I — uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

II — gestão adequada dos resíduos gerados;

III — qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV — sensibilização e capacitação dos agentes públicos;

V — contratações públicas sustentáveis; e

VI — construções sustentáveis.

§ 1º A implementação interna da A3P observará ciclo contínuo de diagnóstico, planejamento, sensibilização e capacitação, execução, monitoramento, avaliação e melhoria, detalhado no Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL e nos instrumentos próprios que se mostrarem necessários.

§ 2º O CIG/RA-SOL atuará como instância de governança da A3P no âmbito da RA-SOL, cabendo-lhe aprovar diretrizes, acompanhar resultados e deliberar sobre riscos, prioridades e evidências, sem exercer atribuição executiva ou substituir a unidade responsável pela coordenação operacional.

§ 3º A coordenação operacional das ações de sustentabilidade da gestão interna vinculadas à A3P caberá à COAG, com atuação das chefias como pontos focais setoriais e apoio metodológico da ASPLAN, assegurada a participação das unidades abrangidas pelos seis eixos da Agenda.

§ 4º O Plano de Trabalho A3P poderá ser elaborado como instrumento específico vinculado ao Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL, quando necessário ao detalhamento dos seis eixos da Agenda ou à instrução de adesão formal, observados os modelos oficiais vigentes. O Plano de Trabalho A3P não integra nem substitui a Política de Gestão de Riscos da RA-SOL, o Plano de Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos ou o sistema oficial de gestão de riscos adotado pela RA-SOL.

§ 5º A adoção interna da A3P como modelo externo independe de adesão formal e não autoriza a RA-SOL a se apresentar como instituição parceira, aderente ou detentora de certificado de adesão emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§ 6º A adesão formal à A3P dependerá de processo administrativo próprio, atendimento aos requisitos vigentes do programa, elaboração do Plano de Trabalho e do Termo de Adesão conforme os modelos oficiais, análise pelo CIG/RA-SOL e autorização e assinatura do Administrador Regional.

§ 7º A adesão formal somente será considerada concluída após a formalização pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, não sendo substituída pela participação em redes, cursos, eventos, campanhas ou pelo uso dos referenciais da A3P.

§ 8º A A3P e o Plano de Logística Sustentável são instrumentos complementares, e a implementação de um não substitui a avaliação da necessidade e a execução do outro.

Figura 1 — Temas ambientais abrangidos pela Política de Gestão Ambiental da RA-SOL

A Figura 1 possui caráter exclusivamente informativo e orientativo, não substitui as disposições desta Política nem cria obrigações, competências, instrumentos ou metas além das expressamente previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 12 Os processos, projetos, contratações, obras, serviços e ações relevantes serão submetidos a triagem ambiental proporcional à sua natureza, complexidade e potencial de impacto.

§ 1º A triagem deverá identificar, no mínimo, a existência de aspecto ou impacto ambiental relevante, obrigação de conformidade, risco ou oportunidade, parte interessada afetada e necessidade de controle ou encaminhamento.

§ 2º A análise ambiental detalhada será realizada apenas quando a triagem indicar relevância, observados os critérios definidos em instrumento próprio.

§ 3º Nos processos, projetos, contratações, obras, serviços, parcerias e comunicações com materialidade ambiental, a triagem deverá considerar, quando aplicável, riscos de integridade e compliance relacionados a conflito de interesses, favorecimento indevido, fraude, fornecedor ou parceiro, confiabilidade de dados e indicadores, omissão de informação relevante e alegação ambiental enganosa, com definição de controles proporcionais e articulação com as instâncias competentes.

CAPÍTULO III — DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13 A governança da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL será exercida pelo Comitê Interno de Governança — CIG/RA-SOL, instância colegiada de governança interna da RA-SOL, observada a Política de Governança da RA-SOL, com apoio metodológico e de secretaria-executiva da Assessoria de Planejamento — ASPLAN e participação das unidades responsáveis pela implementação das ações.

Parágrafo único. O CIG/RA-SOL atuará de forma colegiada e é integrado pelo Administrador Regional e pelos demais membros permanentes definidos no ato que disciplina sua composição, sem prejuízo das competências legais e regimentais reservadas ao Administrador Regional ou às unidades administrativas.

Art. 14 Compete ao CIG/RA-SOL:

I — avaliar, direcionar e monitorar a implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL e do Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL;

II — aprovar o Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL, suas atualizações, prioridades, metas, indicadores, critérios e instrumentos próprios vinculados;

III — promover o alinhamento da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL ao PEI, à gestão de riscos, à integridade e às diretrizes distritais de governança;

IV — deliberar sobre riscos, não conformidades, resultados, necessidades de correção e oportunidades de melhoria;

V — acompanhar o desempenho ambiental, deliberar sobre medidas de melhoria e atribuir encaminhamentos aos responsáveis, observadas as competências regimentais;

VI — definir as necessidades de articulação entre as unidades e, quando necessário, com órgãos e entidades externos, cabendo ao Gabinete e às unidades responsáveis executar os encaminhamentos institucionais; e

VII — aprovar o Relatório Anual de Implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL e determinar sua divulgação, sem prejuízo do fornecimento de informações aos órgãos centrais e de controle quando formalmente solicitado.

Art. 15 Compete à ASPLAN, na qualidade de Secretaria-Executiva do CIG/RA-SOL:

I — coordenar metodologicamente a elaboração, o monitoramento e a atualização do Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL, sem assumir a execução das ações finalísticas ou operacionais das unidades responsáveis;

II — propor pautas, instrumentos, indicadores, modelos de evidência e critérios de reporte;

III — consolidar informações encaminhadas pelas unidades responsáveis;

IV — apoiar a integração da dimensão ambiental ao PEI, à gestão de riscos e à integridade, bem como o alinhamento das ações ambientais aos ODS aplicáveis, com base nas avaliações de materialidade ASG;

V — acompanhar deliberações, prazos, responsáveis e evidências;

VI — elaborar relatórios gerenciais para apreciação do CIG/RA-SOL;

VII — orientar as unidades quanto à documentação necessária às avaliações de governança e maturidade institucional; e

VIII — apoiar metodologicamente o diagnóstico, a elaboração do Plano de Trabalho A3P, quando necessário, o monitoramento e a organização das evidências da A3P, bem como apoiar a instrução de eventual processo de adesão formal, observados os processos, repositórios e controles internos indicados pela ASPLAN.

Parágrafo único. A atuação da ASPLAN não substitui a responsabilidade das unidades pela execução, supervisão, qualidade e comprovação das ações sob sua competência.

Art. 16 Compete a todas as unidades da RA-SOL:

I — observar a Política de Gestão Ambiental da RA-SOL em seus processos, projetos, contratações, serviços, ações e decisões;

II — identificar aspectos, impactos, riscos e obrigações ambientais relacionados às suas atividades;

III — propor e executar ações, controles, metas e medidas corretivas sob sua responsabilidade;

IV — produzir, organizar e encaminhar evidências tempestivas e verificáveis;

V — comunicar à respectiva chefia e à ASPLAN as ocorrências, os desvios, os riscos emergentes e as necessidades de articulação; e

VI — cumprir as deliberações do CIG/RA-SOL e prestar à ASPLAN as informações e evidências necessárias ao monitoramento.

Parágrafo único. A chefia de cada unidade atuará como ponto focal setorial da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, cabendo-lhe apoiar a implementação, coordenar o reporte e articular a produção das evidências da respectiva unidade.

Art. 17 Sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno e em outros atos normativos, caberá:

I — à Coordenação de Administração Geral — COAG, coordenar a execução das medidas de sustentabilidade da gestão interna, inclusive consumo de recursos, resíduos administrativos, apoio logístico, contratações e ações operacionais relacionadas à A3P;

II — à Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção — COLOM, incorporar critérios ambientais às obras, aos serviços de manutenção e às ações territoriais de sua competência, bem como apoiar a triagem e o encaminhamento técnico das ocorrências ambientais;

III — à Coordenação de Desenvolvimento — CODES, apoiar ações de educação ambiental, mobilização comunitária, inclusão e articulação com atores locais;

IV — à Assessoria de Comunicação — ASCOM, apoiar a comunicação institucional, a divulgação de campanhas e a transparência das ações e dos resultados;

V — à Ouvidoria, observadas sua independência, suas competências legais e seu fluxo próprio, produzir e sistematizar informações gerenciais agregadas oriundas de manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e percepção dos usuários que possam subsidiar a identificação de problemas, riscos, prioridades e necessidades de melhoria ambiental;

VI — à Equipe Regional/ADM24h, observado seu fluxo operacional próprio, sistematizar dados de demandas, vistorias, ocorrências, localização, prazos, encaminhamentos, execução e resultados relacionados aos serviços e problemas ambientais ou territoriais compatíveis com o sistema;

VII — ao Gabinete, apoiar a articulação institucional e intergovernamental necessária à implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL e prestar o suporte institucional definido para a implantação e o funcionamento da COMDEMA/RA-SOL; e

VIII — à Assessoria Técnica — ASTEC, analisar a juridicidade, a técnica normativa, a competência, a forma de publicação e a adequação dos atos relacionados à Política de Gestão Ambiental da RA-SOL e aos instrumentos dela decorrentes submetidos à sua apreciação.

§ 1º As atribuições deste artigo serão exercidas de acordo com a estrutura e as competências regimentais vigentes, não implicando transferência de competência entre unidades.

§ 2º A especificação de atribuições não afasta a responsabilidade das demais unidades prevista no art. 16.

§ 3º A Ouvidoria manterá sua independência funcional, competências, registros e fluxo próprio. A Equipe Regional/ADM24h manterá suas competências, registros e fluxo operacional próprio, sendo vedada a transferência ou confusão de atribuições entre os canais, sem prejuízo da interoperabilidade de dados gerenciais agregados e da troca institucional de informações necessárias ao planejamento, ao monitoramento e à tomada de decisão, observadas a proteção de dados pessoais e as demais restrições legais.

CAPÍTULO IV — DOS INSTRUMENTOS, RISCOS, INDICADORES E MONITORAMENTO

Art. 18 Constituem instrumentos de implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL:

I — instrumentos de planejamento e gestão, incluindo o Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL, o PEI, o Plano de Trabalho A3P, quando elaborado, o Plano de Logística Sustentável, quando instituído, os instrumentos da Política de Gestão de Riscos da RA-SOL, planos de ação, projetos e cronogramas;

II — instrumentos de diagnóstico e priorização, incluindo levantamentos de aspectos, impactos, obrigações, partes interessadas e riscos;

III — instrumentos de execução e controle, incluindo fluxos, procedimentos, listas de verificação, critérios técnicos e planos de tratamento;

IV — instrumentos de monitoramento e avaliação, incluindo indicadores, metas, painéis, relatórios e avaliações de maturidade;

V — instrumentos de evidência e prestação de contas, incluindo atas, processos administrativos, registros, documentos comprobatórios e repositórios institucionais; e

VI — instrumentos de comunicação, capacitação, participação e articulação.

Parágrafo único. Mapas, matrizes, cadastros, formulários, manuais e procedimentos específicos serão elaborados somente quando necessários e serão aprovados:

I — pelo CIG/RA-SOL, quando possuírem caráter estratégico ou transversal ou repercutirem em objetivos, riscos, indicadores ou responsabilidades de mais de uma unidade; ou

II — pela chefia da unidade responsável, quando se limitarem a procedimento operacional inserido em sua competência regimental.

Art. 19 Os riscos ambientais serão geridos de forma integrada à Política de Gestão de Riscos da RA-SOL.

§ 1º A gestão de riscos deverá contemplar, conforme a relevância:

I — identificação e análise do risco;

II — definição de responsável;

III — seleção e implementação de controles;

IV — elaboração de plano de tratamento;

V — monitoramento de prazos e resultados; e

VI — registro de evidências e comunicação ao CIG/RA-SOL e às chefias das unidades responsáveis, conforme a criticidade do risco.

§ 2º Os riscos ambientais relevantes deverão ser registrados no sistema oficial de gestão de riscos adotado pelo Distrito Federal, quando aplicável, evitando-se controles paralelos sem integração institucional.

§ 3º O Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL deverá integrar-se à Política de Gestão de Riscos da RA-SOL, ao Processo de Gestão de Riscos e aos demais instrumentos de gestão de riscos adotados pela RA-SOL, sem substituí-los, redefini-los ou ampliar as competências neles estabelecidas.

Art. 20 O monitoramento da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL utilizará conjunto conciso de indicadores capaz de demonstrar, no mínimo:

I — execução das ações ambientais previstas no PEI e nos planos aprovados;

II — consumo de água, energia, papel e outros recursos materiais relevantes, quando os dados estiverem disponíveis;

III — alcance das ações de sensibilização e capacitação;

IV — nível de implementação de cada um dos seis eixos da A3P e, quando instituído, do Plano de Logística Sustentável;

V — tratamento de riscos, obrigações de conformidade e ocorrências ambientais relevantes;

VI — cumprimento das deliberações do CIG/RA-SOL relacionadas à Política de Gestão Ambiental da RA-SOL; e

VII — implantação, regularidade de funcionamento e resultados dos mecanismos de participação social ambiental, especialmente da COMDEMA/RA-SOL, quando instituída.

§ 1º Cada indicador deverá possuir, no mínimo, definição, finalidade, fórmula ou critério de apuração, unidade de medida, fonte de dados, periodicidade, linha de base, meta, responsável e evidência.

§ 2º A ausência de linha de base deverá ser suprida por medição inicial, sem criação de meta arbitrária.

§ 3º Os indicadores do PEI vinculados à Política de Gestão Ambiental da RA-SOL serão definidos e mantidos no Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL e nas respectivas fichas de indicadores. Sua inclusão, alteração ou substituição dependerá de análise de compatibilidade, justificativa técnica e deliberação do CIG/RA-SOL, além da aprovação no rito próprio do planejamento estratégico.

Art. 21 As unidades responsáveis deverão reportar trimestralmente à ASPLAN o andamento das ações, os resultados dos indicadores, os riscos, as dificuldades e as respectivas evidências, sem prejuízo de periodicidade distinta definida pelo CIG/RA-SOL.

§ 1º Ocorrências urgentes, riscos críticos e situações com potencial dano ambiental ou repercussão institucional relevante deverão ser comunicados imediatamente à chefia da unidade responsável e à ASPLAN, para ciência do CIG/RA-SOL, sem prejuízo do acionamento imediato dos órgãos ou entidades com competência legal para tratar a ocorrência.

§ 2º O Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL estabelecerá processo documentado e proporcional de preparação e resposta às potenciais situações de emergência ambiental relacionadas às atividades, aos serviços, às instalações, às obras e às ações sob controle ou influência da RA-SOL, com critérios de acionamento, responsabilidades, comunicação, registro, avaliação e melhoria.

Art. 22 A ASPLAN consolidará as informações e submeterá ao CIG/RA-SOL, no mínimo semestralmente, avaliação sobre:

I — execução das ações e deliberações;

II — desempenho dos indicadores;

III — situação dos riscos e controles;

IV — conformidade e evidências;

V — demandas territoriais e articulações interinstitucionais relevantes; e

VI — necessidades de correção, atualização ou melhoria.

§ 1º O Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL definirá a periodicidade e o método de avaliação das obrigações de conformidade aplicáveis, assegurada avaliação documentada em intervalo não superior a 1 (um) ano, sem prejuízo de prazo menor previsto em norma, contrato, licença, autorização ou deliberação competente.

§ 2º O Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL disciplinará a verificação periódica de sua implementação e eficácia, inclusive por autoavaliação, auditoria interna ou verificação técnica independente, quando cabível, observadas a proporcionalidade, a competência técnica, a objetividade e a independência em relação à atividade verificada.

§ 3º Os resultados das avaliações de conformidade, auditorias, autoavaliações, verificações e ações corretivas serão reportados ao CIG/RA-SOL e, quando relacionados a risco, integridade, controle, apuração ou competência externa, encaminhados à instância responsável. A eventual contratação de apoio externo observará a competência da autoridade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação de contratações públicas.

CAPÍTULO V — DAS CONTRATAÇÕES, EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, COMDEMA E TRANSPARÊNCIA

Art. 23 As contratações e aquisições deverão incorporar critérios de sustentabilidade ambiental quando pertinentes ao objeto, tecnicamente justificáveis e compatíveis com a legislação aplicável.

§ 1º Os critérios deverão ser considerados desde o planejamento da contratação e refletidos, conforme o caso, nos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, instrumentos convocatórios, contratos e mecanismos de fiscalização.

§ 2º Gestores e fiscais de contratos deverão acompanhar as obrigações ambientais previstas no instrumento contratual e manter as respectivas evidências.

§ 3º Nos objetos com materialidade ambiental, o planejamento e a gestão da contratação deverão considerar, de forma proporcional ao risco e conforme a legislação aplicável, a integridade e a capacidade do fornecedor ou contratado para cumprir os requisitos ambientais, a prevenção de conflito de interesses e favorecimento indevido, a rastreabilidade das declarações e comprovações ambientais e a adoção de diligências e controles sobre obrigações socioambientais.

Art. 24 As ações de sensibilização, capacitação e educação ambiental deverão:

I — guardar relação com os riscos, objetivos, processos e públicos prioritários da RA-SOL;

II — utilizar linguagem simples, clara, acessível e adequada ao público e, quando contribuir para a compreensão da informação, recursos de direito visual, observadas as diretrizes ditadas aplicáveis;

III — promover conhecimentos e práticas relacionados à ecoeficiência, resíduos, contratações sustentáveis, prevenção de impactos e cidadania ambiental;

IV — registrar público, conteúdo, responsáveis e resultados, sempre que possível; e

V — ter caráter contínuo e alcançar, conforme a pertinência, agentes públicos, colaboradores, trabalhadores terceirizados, gestores e fiscais de contratos.

Art. 25 A participação das partes interessadas poderá ocorrer por meio de Ouvidoria, Equipe Regional/ADM24h, consultas, reuniões, oficinas, ações comunitárias, canais institucionais e outros mecanismos adequados à natureza da matéria, respeitadas as competências, a finalidade e o fluxo próprio de cada canal.

§ 1º As contribuições recebidas deverão ser registradas, analisadas e consideradas na priorização, na execução ou na revisão das ações, quando pertinentes.

§ 2º As denúncias e manifestações ambientais que envolvam suspeita de irregularidade, fraude, conflito de interesses, retaliação, omissão deliberada ou violação de obrigação deverão ser recebidas e tratadas pelos canais e instâncias competentes, com proteção de dados pessoais, confidencialidade, imparcialidade, rastreabilidade e proteção do denunciante de boa-fé, na forma da legislação e da Política de Integridade Pública da RA-SOL.

Art. 26 A implantação, a recomposição e a atuação da COMDEMA/RA-SOL observarão o Decreto Distrital nº 12.960/1990 e os princípios da participação social, publicidade, representatividade, continuidade, cooperação interinstitucional e rastreabilidade das decisões e dos encaminhamentos.

§ 1º A COMDEMA/RA-SOL será reconhecida, no âmbito da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, como instância local de participação da comunidade e de assessoramento direto ao Administrador Regional, sem constituir unidade administrativa executora e sem se subordinar ao CIG/RA-SOL.

§ 2º O processo de implantação ou recomposição da COMDEMA/RA-SOL deverá assegurar:

I — ampla divulgação junto à comunidade, às entidades de classe e aos clubes de serviços locais;

II — reunião pública de orientação sobre a finalidade, as competências, a composição, os mandatos e a natureza não remunerada da participação;

III — procedimento público, impessoal, inclusivo e transparente para a escolha dos 7 (sete) representantes da comunidade, das entidades de classe e dos clubes de serviços locais;

IV — indicação e solicitação formal dos 5 (cinco) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal;

V — observância das regras de mandato, recondução e renovação previstas na legislação aplicável; e

VI — designação e publicação dos integrantes por ato do Administrador Regional.

§ 3º A regulamentação do procedimento de escolha, inclusive quanto à eleição, habilitação, recursos, titulares e suplentes, será realizada em edital ou ato próprio, em conformidade com a legislação e com as orientações do órgão central ambiental.

§ 4º A RA-SOL assegurará o apoio institucional e logístico necessário ao funcionamento da COMDEMA/RA-SOL, observada a disponibilidade de recursos, e promoverá sua articulação com o órgão central ambiental do Distrito Federal para orientação normativa, controle técnico e vigilância ambiental.

Art. 27 A participação da COMDEMA/RA-SOL na implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, sem prejuízo das competências estabelecidas no Decreto Distrital nº 12.960/1990, ocorrerá especialmente nas seguintes frentes:

I — contribuir para o diagnóstico ambiental, a identificação de problemas e a definição de prioridades territoriais;

II — apresentar propostas e recomendações ao Administrador Regional sobre ações, projetos, medidas preventivas, recuperação ambiental e educação ambiental;

III — receber, analisar e encaminhar denúncias ou relatos de degradação ambiental aos órgãos ou entidades com competência legal para sua apuração ou tratamento, observados os fluxos institucionais;

IV — acompanhar as providências e os resultados das medidas ambientais relacionadas ao território;

V — apoiar a mobilização comunitária, a educação ambiental e a articulação com órgãos e entidades; e

VI — colaborar com a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos planos e ações ambientais da RA-SOL.

§ 1º As propostas, recomendações e encaminhamentos da COMDEMA/RA-SOL deverão ser registrados e dirigidos, conforme a matéria, ao Administrador Regional, à unidade responsável da RA-SOL ou ao órgão ou entidade com competência legal, assegurada a rastreabilidade da resposta ou da providência adotada.

§ 2º A atuação da COMDEMA/RA-SOL não substitui as competências legais de licenciamento, fiscalização, regulação, aplicação de sanções, execução administrativa ou deliberação atribuídas à RA-SOL e aos órgãos e entidades setoriais.

Art. 28 O CIG/RA-SOL e a COMDEMA/RA-SOL constituem instâncias distintas e complementares, sem relação de subordinação entre si.

§ 1º Compete ao CIG/RA-SOL avaliar, direcionar e monitorar a Política de Gestão Ambiental da RA-SOL no âmbito da governança interna, enquanto a COMDEMA/RA-SOL promove a participação da comunidade e assessora diretamente o Administrador Regional nas matérias ambientais de sua competência.

§ 2º As recomendações da COMDEMA/RA-SOL que repercutam no PEI, na gestão de riscos, na alocação de recursos, nos planos de ação ou nos processos internos serão instruídas pela unidade relacionada à matéria e submetidas ao CIG/RA-SOL para deliberação de governança, sem prejuízo dos atos reservados ao Administrador Regional ou a outro órgão ou entidade por competência legal.

§ 3º O CIG/RA-SOL poderá convidar representante da COMDEMA/RA-SOL para participar de reunião relacionada a matéria ambiental, sem direito a voto quando não integrar formalmente o Comitê.

§ 4º O intercâmbio de informações entre as instâncias observará a transparência, a proteção de dados pessoais e as demais restrições legais.

Art. 29 A transparência relativa à Política de Gestão Ambiental da RA-SOL observará a legislação de acesso à informação, proteção de dados pessoais e demais restrições legais.

§ 1º Serão divulgados, quando cabível, a Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, os planos aprovados, as ações, os indicadores, os resultados, a situação da implementação interna e da adesão formal à A3P, os canais de participação e as informações públicas relativas à composição, ao calendário, às atas, às recomendações e aos encaminhamentos da COMDEMA/RA-SOL.

§ 2º Quando formalizada a adesão à A3P, também serão divulgados o Termo de Adesão, o Plano de Trabalho e o extrato oficial, observadas as restrições legais.

§ 3º A ASPLAN consolidará o Relatório Anual de Implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL, com linguagem objetiva e indicação das principais entregas, resultados, riscos, limitações e medidas de melhoria, e o submeterá ao CIG/RA-SOL para aprovação.

§ 4º Após a aprovação pelo CIG/RA-SOL, a ASPLAN encaminhará o relatório anual à ASCOM para divulgação no sítio eletrônico institucional, observadas as restrições legais.

§ 5º As informações e alegações ambientais divulgadas pela RA-SOL deverão ser objetivas, compreensíveis, coerentes com os dados e evidências institucionais e submetidas a controle de qualidade proporcional à sua relevância, sendo vedada a divulgação de resultado, benefício, adesão, certificação, conformidade ou atributo ambiental que não possua fundamento verificável ou que possa induzir as partes interessadas a erro.

CAPÍTULO VI — DA IMPLEMENTAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 A implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL será progressiva e proporcional às competências, aos riscos, à relevância dos impactos, à disponibilidade de dados e à capacidade institucional.

Parágrafo único. A Política de Gestão Ambiental da RA-SOL não cria unidade administrativa, cargo, função ou sistema autônomo de gestão.

Art. 31 A ASPLAN coordenará metodologicamente, com apoio das unidades responsáveis, a elaboração e a submissão ao CIG/RA-SOL, para aprovação e no prazo de até 90 dias da publicação desta Ordem de Serviço, do Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL, instrumento obrigatório de implementação da Política de Gestão Ambiental da RA-SOL destinado a estabelecer, integrar, executar, monitorar, avaliar e melhorar continuamente a gestão ambiental institucional, contendo, no mínimo:

I — diagnóstico de contexto, escopo de atuação e partes interessadas relevantes;

II — aspectos e impactos ambientais, obrigações de conformidade, riscos e oportunidades, inclusive os relacionados à integridade e ao compliance;

III — objetivos, iniciativas, recursos, responsáveis, prazos, indicadores, metas, ODS, análise de materialidade ASG e evidências esperadas;

IV — competências das unidades participantes, pontos focais setoriais, necessidades de capacitação, comunicação e recursos;

V — controles proporcionais para processos, projetos, obras, serviços, contratações, fornecedores, resíduos, consumo de recursos, mudanças planejadas e situações de emergência;

VI — sistemática de monitoramento, avaliação de conformidade, verificação, tratamento de não conformidades, ações corretivas, reporte ao CIG/RA-SOL e gestão das informações documentadas;

VII — vinculação aos indicadores vigentes do PEI e às respectivas fichas de indicadores;

VIII — diagnóstico dos seis eixos da A3P e, quando necessário, Plano de Trabalho A3P ou instrução para adesão formal;

IX — avaliação da necessidade de Plano de Logística Sustentável; e

X — estratégia para implantação, recomposição, regularização ou continuidade da COMDEMA/RA-SOL.

§ 1º O Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL será integrado ao PEI, à Política de Gestão de Riscos da RA-SOL e aos seus instrumentos, à Política de Integridade Pública da RA-SOL, ao Programa de Integridade Pública da RA-SOL e aos demais instrumentos de governança aplicáveis, sem substituir, alterar ou incorporar a Política de Gestão de Riscos da RA-SOL, o Plano de Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos ou o sistema oficial de gestão de riscos adotado pela RA-SOL.

§ 2º O Plano de Trabalho A3P, quando elaborado, constitui instrumento próprio vinculado ao Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL e poderá ser submetido ao CIG/RA-SOL conforme sua materialidade ou necessidade de priorização. Em caso de adesão formal, deverá observar os modelos e requisitos vigentes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sem integrar ou substituir os instrumentos oficiais de gestão de riscos da RA-SOL.

§ 3º O Programa de Gestão Ambiental da RA-SOL poderá ser atualizado por deliberação do CIG/RA-SOL, com registro das alterações, justificativas, responsáveis e efeitos sobre objetivos, riscos, controles, recursos, indicadores, obrigações e instrumentos vinculados.

Art. 32 Os casos omissos e as dúvidas de implementação serão encaminhados à ASPLAN, quando se tratar de orientação metodológica; à ASTEC, quando se tratar de matéria jurídica, normativa, de competência ou de forma de publicação; e ao CIG/RA-SOL, quando dependerem de diretriz, priorização ou deliberação colegiada, sem prejuízo dos atos reservados, por competência legal ou regimental, ao Administrador Regional, às unidades da RA-SOL ou a outros órgãos e entidades.

Art. 33 A Política de Gestão Ambiental da RA-SOL será revisada:

I — periodicamente, em prazo definido pelo CIG/RA-SOL;

II — quando houver alteração normativa ou institucional relevante;

III — quando avaliações, auditorias, incidentes ou resultados indicarem necessidade de atualização; ou

IV — quando houver revisão do planejamento estratégico ou das políticas de governança, riscos ou integridade com impacto sobre seu conteúdo.

Parágrafo único. A proposta de revisão será coordenada metodologicamente pela ASPLAN, submetida à análise jurídica e técnico-normativa da ASTEC, apreciada pelo CIG/RA-SOL e, quando implicar alteração desta Ordem de Serviço, encaminhada ao Administrador Regional para formalização por ato próprio.

Art. 34 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 165, de 04 de setembro de 2026, página 6.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial – Responsável de IA, no âmbito desta Administração Regional, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026. Art. 2º Compete ao Responsável de IA, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol: I – liderar o uso responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, zelando pela conformidade com as diretrizes da Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal – PGIA/DF; II – manter o registro setorial dos sistemas de inteligência artificial em uso e Remetê-lo à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, para inclusão no Inventário Centralizado de Sistemas de IA, conforme os procedimentos definidos; III – assegurar que os agentes públicos da Administração Regional recebam capacitação adequada para o uso responsável de inteligência artificial; IV – comunicar à SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, incidentes, falhas ou riscos identificados nos sistemas de inteligência artificial da unidade; V – promover a realização de Avaliações de Impacto Algorítmico nos sistemas de inteligência artificial sob sua responsabilidade; VI – atuar como interlocutor institucional da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol junto à SGDI em matéria de inteligência artificial; e VII – promover a cultura de uso ético e responsável de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, disseminando boas práticas entre os agentes públicos. Art. 3º O exercício da função de Responsável de IA não afasta as atribuições próprias do cargo ou função ocupado pelo servidor designado, devendo ser exercido de forma compatível com suas demais responsabilidades funcionais. Art. 4º A designação de que trata esta Ordem de Serviço deverá ser comunicada à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na forma estabelecida no Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, e em suas normas complementares. Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 166, de 08 de setembro de 2026, página 5.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Reestrutura o Comitê Interno de Avanço Digital - CIAD/SGDI como Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - CIG/SGDI, aprova seu Regimento Interno e revoga a Portaria nº 22, de 19 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, a Resolução CGov nº 3, de 6 de outubro de 2021, a Portaria SGDI nº 22, de 19 de junho de 2026, e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração – CIG/SGDI, de caráter permanente, principal instância colegiada interna de governança, de natureza consultiva e deliberativa, em sucessão ao Comitê Interno de Avanço Digital – CIAD/SGDI, instituído pela Portaria nº 22, de 19 de junho de 2026.

§ 1º O CIG/SGDI tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação contínua e progressiva das melhores práticas de governança, em conformidade com as diretrizes do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov.

§ 2º O CIG/SGDI sucede o CIAD/SGDI em suas competências, processos, decisões, planos, registros e estruturas vinculadas, sem solução de continuidade.

Art. 2º O CIG/SGDI será composto pelos titulares dos seguintes cargos e unidades:

I - Secretário de Estado de Governança Digital e Integração, que o presidirá;

II - Secretário Executivo de Tecnologia, que exercerá a Vice-Presidência;

III - titulares de todas as Subsecretarias ou unidades equivalentes;

IV - representante da unidade responsável por gestão estratégica e projetos ou unidade equivalente;

V - Chefe da Unidade de Governança de TIC; e

VI - Chefe da Unidade de Transformação Digital.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os demais membros serão substituídos por seus substitutos legais ou formalmente designados.

§ 3º Participarão como convidados permanentes, com voz e sem voto, os titulares da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Unidade de Controle Interno e da Ouvidoria, preservadas suas competências e independência.

§ 4º O Presidente poderá convidar gestores, especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades para participar de item específico, sem direito a voto.

Art. 3º Compete ao CIG/SGDI, sem prejuízo das competências regimentais das unidades:

I — implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e diretrizes de governança;

II — promover acompanhamento de resultados por indicadores, soluções para melhoria do desempenho, mapeamento de processos e decisão baseada em evidências;

III — acompanhar a implementação de medidas, mecanismos e práticas definidos pelo CGov;

IV — apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V — promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, a implantação, manutenção, monitoramento e aprimoramento da gestão de riscos;

VI — aprovar e monitorar, respeitadas as competências legais, o planejamento estratégico, a política de gestão de riscos, o programa de integridade e os respectivos planos;

VII — priorizar políticas, programas, projetos, processos e iniciativas de governança;

VIII — monitorar resultados, riscos relevantes, recomendações de controle e planos de melhoria;

IX — validar respostas a instrumentos de maturidade e aprovar os planos de melhoria decorrentes;

X — instituir subcomitês e grupos de trabalho, definindo objetivo, composição, prazo e entregas;

XI — promover transparência, prestação de contas, integridade, inovação e geração de valor público;

XII — avaliar, direcionar e monitorar a governança de TIC, a governança digital, a transformação digital, a governança de dados, a inteligência artificial, a inovação e a segurança da informação, preservada a execução pelas unidades competentes;

XIII — exercer as atribuições do Subcomitê Gestor de Transformação Digital e do Subcomitê Gestor de TIC previstas nas políticas distritais aplicáveis; e

XIV — exercer as demais competências previstas no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Resolução CGov nº 3, de 6 de outubro de 2021.

Art. 4º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, exercerá a Secretaria-Executiva do CIG/SGDI, com apoio de equipe formalmente designada e da Subsecretaria de Governança Digital nas matérias digitais.

Parágrafo único. Não serão atribuídas à Unidade de Controle Interno e à Assessoria Jurídico-Legislativa funções executivas de secretariado do Comitê, de propriedade de riscos ou de monitoramento de planos de ação, preservadas suas competências e independência.

Art. 5º O CIG/SGDI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado na forma do Regimento Interno.

Art. 6º As atas, os relatórios e as resoluções do CIG/SGDI serão divulgados no sítio eletrônico da SGDI, ressalvadas as informações legalmente protegidas.

Art. 7º A participação no CIG, nos subcomitês e nos grupos de trabalho constitui serviço público relevante e não remunerado.

Art. 8º Fica aprovado o Regimento Interno do CIG/SGDI, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SGDI nº 22, de 19 de junho de 2026, sem prejuízo da continuidade dos processos, decisões e trabalhos em curso, que passam à responsabilidade do CIG/SGDI.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Anexo Único - Regimento Interno do CIG/SGDI CAPÍTULO I — DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração - CIG/SGDI, sucessor do CIAD/SGDI, é a principal instância colegiada interna de governança, com atuação consultiva e deliberativa nos temas de liderança, estratégia e controle, incluídas as agendas de governança digital.

Art. 2º O CIG observará os princípios, diretrizes e mecanismos da Política de Governança Pública e Compliance do Distrito Federal, a legalidade, a segregação de funções, a decisão baseada em evidências, a transparência e a proteção de informações.

CAPÍTULO II — DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º São órgãos e estruturas do CIG/SGDI:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Subcomitê Técnico de Segurança da Informação - STSI; e

V - outros subcomitês e grupos de trabalho, quando instituídos.

Art. 4º Compete ao Presidente: convocar e presidir reuniões; aprovar pautas; dirigir debates; exercer voto ordinário e de qualidade; decidir questões de ordem; assinar atos; e adotar medida urgente ad referendum, quando admitida e motivada.

Parágrafo único. A medida ad referendum somente será adotada quando a urgência da matéria inviabilizar a convocação extraordinária, mediante decisão motivada, e será submetida à ratificação do Plenário na primeira reunião subsequente, cessando seus efeitos caso não ratificada.

Art. 5º Compete aos membros: examinar previamente as matérias; comparecer e votar; propor pautas; declarar impedimentos; acompanhar deliberações sob sua responsabilidade; e prestar informações e evidências.

Art. 6º Compete à Secretaria-Executiva: receber e triar propostas; integrar as agendas institucional e digital; preparar calendário, pauta e caderno; convocar membros; verificar quórum; secretariar reuniões; lavrar atas; numerar atos; comunicar decisões; manter processos e página; acompanhar planos; consolidar indicadores; e elaborar relatórios.

CAPÍTULO III — DAS REUNIÕES

Art. 7º O CIG reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado na última reunião do exercício anterior, e extraordinariamente por convocação do Presidente ou solicitação de um terço dos membros.

§ 1º As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas, desde que asseguradas identificação, participação, votação e registro.

§ 2º A não realização de reunião ordinária será justificada e registrada na ata subsequente, observadas as normas aplicáveis.

Art. 8º A convocação será encaminhada com antecedência mínima de dez dias, acompanhada da pauta e, sempre que possível, do caderno de documentos.

Art. 9º A inclusão de matéria exige processo relacionado, unidade proponente, decisão requerida, fundamentos, alternativas, riscos, impactos, responsável e prazo.

Parágrafo único. Matéria sem instrução suficiente será devolvida ou convertida em informe, salvo decisão motivada do Presidente.

Art. 10. O quórum de instalação é de maioria absoluta dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 1º Não alcançado o quórum de instalação, a reunião será aberta em segunda convocação trinta minutos após o horário previsto, com a presença de, no mínimo, um terço dos membros, vedada a deliberação sobre as matérias de que trata o § 2º.

§ 2º A alteração deste Regimento será proposta pelo Plenário, por maioria absoluta dos membros, e submetida à aprovação do Secretário de Estado, mediante portaria, exigido igual quórum para as deliberações que definam alocação ou dispêndio de recursos financeiros.

§ 3º Em caso de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

§ 4º O membro impedido não participará da discussão nem da votação do item, devendo o fato constar da ata.

Art. 11. A reunião seguirá, preferencialmente: abertura; verificação de quórum e impedimentos; aprovação da ata; monitoramento de pendências; matérias deliberativas; matérias de acompanhamento; informes; e síntese de responsáveis e prazos.

CAPÍTULO IV — DAS DELIBERAÇÕES E DO MONITORAMENTO

Art. 12. As manifestações do CIG serão formalizadas como resolução, decisão/deliberação, recomendação, plano ou relatório, conforme seus efeitos.

Art. 13. Toda deliberação executiva indicará responsável, prazo, produto ou evidência, forma de monitoramento e, quando necessário, recursos e riscos.

Art. 14. A Secretaria-Executiva manterá painel de deliberações e reportará mensalmente pendências, atrasos, riscos e necessidades de escalonamento.

Art. 15. A conclusão de ação depende da apresentação e validação de evidência compatível com o resultado determinado, não bastando declaração genérica de cumprimento.

CAPÍTULO V — DOS SUBCOMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16. O CIG/SGDI poderá instituir ou extinguir subcomitês e grupos, permanentes ou temporários, mediante ato que indique finalidade, composição, coordenação, prazo, produtos e periodicidade de reporte.

§ 1º O STSI permanece vinculado ao CIG/SGDI, com atuação técnica e consultiva em segurança da informação, proteção de dados, continuidade de negócios e riscos cibernéticos, alinhada à gestão de riscos institucional e às diretrizes do CIG.

§ 2º Os subcomitês e grupos, inclusive o STSI, não substituem o CIG/SGDI em matérias reservadas à alta administração e submeterão suas propostas para deliberação quando produzirem diretrizes, políticas, aceitação de riscos relevantes ou compromissos institucionais.

CAPÍTULO VI — DOS REGISTROS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 17. De cada reunião será lavrada ata sucinta, contendo data, participantes, quórum, impedimentos, assuntos, fundamentos essenciais, deliberações, responsáveis e prazos.

Art. 18. A Secretaria manterá no sítio eletrônico seção do CIG com portaria, regimento, calendário, atas, relatórios e resoluções, ressalvadas informações protegidas por sigilo, segurança, acesso restrito ou proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Havendo restrição parcial, será produzida versão pública ou extrato que preserve a prestação de contas sem revelar conteúdo protegido.

CAPÍTULO VII — DO PLANEJAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 19. O CIG aprovará plano de trabalho anual, agenda temática, indicadores de funcionamento e prioridades de governança.

Art. 20. Ao fim de cada exercício, o CIG aprovará relatório anual com atividades, decisões, resultados, pendências, riscos, maturidade e plano de melhoria para o ciclo seguinte.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pelo Plenário, observadas as normas superiores e as competências regimentais.

Art. 22. Este Regimento entra em vigor com a publicação da Portaria que o aprovar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 652, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, com a finalidade de coordenar, monitorar e promover as medidas de adequação da Secretaria à Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da conformidade da SEEC com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

II – elaborar plano de ação com diretrizes estratégicas e operacionais para a adequação da SEEC à LGPD;

III – propor e acompanhar medidas destinadas à implementação da LGPD;

IV – propor ações de capacitação, de acordo com as necessidades identificadas;

V – acompanhar e colaborar com o Comitê Intersecretarial de Análise da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 40.169, de 11 de outubro de 2019, mediante o fornecimento de informações e subsídios técnicos e o acompanhamento das medidas por ele propostas;

VI – requisitar das unidades da SEEC as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

VII – articular-se com as unidades da SEEC e, quando cabível, com outros órgãos e entidades do Distrito Federal; e

VIII – adotar outras providências relacionadas à adequação da SEEC à LGPD, nos limites de suas competências.

Art. 3º A Comissão será composta por um representante titular e um suplente de cada uma das seguintes unidades:

I – Secretaria Executiva da Receita - Sert;

II – Secretaria Executiva de Administração e Logística - Sealog;

III – Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia - SGE;

IV – Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - Segea;

V – Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento - Sefin;

VI – Secretaria Executiva de Contratos - Secont;

VII – Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - Sequali;

VIII – Subsecretaria de Tecnologia da Informação - Suti;

IX – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - Tarf;

X – Unidade de Controle Interno - UCI; e

XI – Ouvidoria - Ouv.

§ 1º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SEEC, de que tratam o art. 5º, inciso VIII, e o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 2018, integrará e coordenará a Comissão.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outras unidades, órgãos ou entidades, bem como especialistas, para participar das reuniões ou prestar apoio técnico, mediante o fornecimento de informações e subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º As unidades da SEEC prestarão o apoio necessário ao funcionamento da Comissão e atenderão às suas solicitações de informações e documentos, observadas as respectivas competências e as normas de sigilo, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 5º A Comissão deve apresentar relatório anual ao Comitê Interno de Governança Pública (CIG/SEEC), contendo as ações executadas no período, o estágio de execução das ações planejadas e os avanços no cumprimento da LGPD.

Art. 6º A participação na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 603, de 5 de agosto de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 681, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00433531/2026-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,0I

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA

ANEXO À PORTARIA Nº

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.321.205
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	2600.838	5.321.205	
2026AC00624							TOTAL 5.321.205

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,0I

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA

ANEXO À PORTARIA Nº

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.321.205
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.43	0	2600.838	5.321.205	
2026AC00624							TOTAL 5.321.205

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 41/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: ELECTROMARCAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS EIRELI. Advogado: ANDERSON GASPAR - OAB/PR 45.067. Autuado: MATEUS MOREIRA GOES - OAB nº 45.327. Advogado: DÉBORA LETÍCIA MACIANO XAVIER GARCIA. Processo SEI: 00040-00013741/2022-25. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (160150906), pertinente ao Auto de Infração nº 1741/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 109/2026

Recorrente: AVETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: FABIO AUGUSTO CHILOOAB/SP Nº 221.616. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00013809/2024-11. AVETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irredigido(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 199511179), pertinente ao Auto de Infração nº 22.544/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 206121768 fl. 65), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/06/2026 (doc. SEI 206121760 e 206121762). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 110/2026

Recorrente: MIRIAN DE CASTRO DA MOTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00010878/2023-11. MIRIAN DE CASTRO DA MOTA, irredigido(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 203328284), pertinente ao Auto de Infração nº 3650/2023, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/06/2026 (doc. SEI 206178548 e 206178552). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 112/2026

Recorrente: VIBRA ENERGIA S/A. Advogado: JANSSEN HIROSHI MURAYAMA e outros - OAB/RJ 119.278. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00016904/2023-15. VIBRA ENERGIA S/A, irressignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 205964965), pertinente ao Auto de Infração nº 5000/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 207901312 fl. 50), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/07/2026 (doc. SEI 207901304 e 207901305). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 184/2026

Recorrente: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00027031/2026-81. Origem da decisão: GERENCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 203482325), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 202784030. 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, negando-lhe seguimento com fundamento no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso, considerando que o apelo interposto é INTEMPESTIVO, uma vez que a publicação da decisão ocorreu em 12/03/2026 (doc. SEI nº 203482113, fl. 4), tendo o prazo recursal se encerrado em 29/04/2026 (doc. SEI nº 212233827), e o contribuinte interpôs o recurso em 13/05/2026 (doc. SEI nº 202784029), evidenciando, assim, a inobservância do art. 9º c/c com o art. 84, § 2º, bem como do inciso I, do art. 90, todos da Lei nº 4.567/2011. 2. Intime-se e publique-se. 3. Decorrido o prazo recursal estabelecido pelo Decreto nº 33.268/2011, restitua-se o presente processo à COARE/SUBFIT para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 185/2026

Recorrente: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00027032/2026-26. Origem da decisão: GERENCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 203484026), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 202784145. 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, negando-lhe seguimento com fundamento no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso, considerando que o apelo interposto é INTEMPESTIVO, uma vez que a publicação da decisão ocorreu em 12/03/2026 (doc. SEI nº 203483734, fl. 4), tendo o prazo recursal se encerrado em 29/04/2026 (doc. SEI nº 212216547), e o contribuinte interpôs o recurso em 13/05/2026 (doc. SEI nº 202784144), evidenciando, assim, a inobservância do art. 9º c/c com o art. 84, § 2º, bem como do inciso I, do art. 90, todos da Lei nº 4.567/2011. 2. Intime-se e publique-se. 3. Decorrido o prazo recursal estabelecido pelo Decreto nº 33.268/2011, restitua-se o presente processo à COARE/SUBFIT para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 238/2026

Recorrente: FERNANDA MEL SILVA RIBEIRO FERREIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00047641/2026-00. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DEISENÇÃO ICMS (doc. SEI nº 211139654), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567,

de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc.(s) SEI nº 211139154 e 211139538). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 240/2026

Recorrente: ANDRE FREITAS FUTURO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00040465/2026-77. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DEISENÇÃO ICMS (doc. SEI nº 208423659), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 209717404). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 241/2026

Recorrente: ALAMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00045606/2026-48. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DEISENÇÃO ICMS (doc. SEI nº 210927494), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 210298379). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 242/2026

Recorrente: RONALDO FERREIRA GUIMARÃES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00029153/2026-11. Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DEISENÇÃO ICMS (doc. SEI nº 210566219), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 203722014). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

16/09/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 16 de setembro de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002271/2014,
Tributo ICMS,
ED 27/2025,

Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA

Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

b) Processo nº 00040-00001663/2022-16,
Tributo ICMS,
ED 03/2026,
Embargante BONASA ALIMENTOS S/A,
Advogado Mario Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
c) Processo nº 0128-002674/2014,
Tributo ICMS,
ED 74/2025,
Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A),
Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
d) Processo nº 04044-00059446/2025-33,
Tributo ISS,
RJV 66/2026 ,
Recorrente INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 09/09/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

14/09/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2026, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002536/2017,
Tributo ICMS,
RE 52/2025,
Recorrente COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL,
Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128-000473/2016
Tributo ICMS
ED 58/2025,
Embargante CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI OAB/SP 289.131,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

c) Processo nº 0128-002247/2015,
Tributo ICMS,

ED 67/2025,
Embargante ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A
Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
d) Processo nº 00040-00047909/2021-15,
Tributo ICMS,
RENP 05/2026,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,
Recorrida PATRÍCIA BARBOSA MENDES - Responsável solidária: AMERICANAS S.A,
Advogada Alessandra Gomensoro OAB/RJ 108.708
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
e) Processo nº 00040-00003926/2022-21,
Tributo ITBI,
ED 46/2025 ,
Embargante AP11 BRASAL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A
Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429 ,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
f) Processo nº 04044-00058990/2025-68,
Tributo ICMS,
RJV 61/2026,
Recorrente MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Bruno dos Santos Padovan.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 08/09/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 08 de setembro de 2026, página 05.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 791, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
Reestrutura a Comissão de Coordenação de Regulação da Região de Saúde Sul – CRSSU, dispõe sobre sua composição, organização e funcionamento, institui a Subcomissão de Auditoria da Regulação e dá outras providências.
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, à vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00436786/2024-61,
Considerando o Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde – PRS para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital;

Considerando a Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança, a integração, o monitoramento e a avaliação dos processos de regulação no âmbito da Região de Saúde Sul;

Considerando a necessidade de assegurar continuidade administrativa à coordenação dos trabalhos da Comissão, independentemente de alterações na titularidade dos cargos e das unidades que a compõem;

Considerando a necessidade de instituir mecanismo técnico de avaliação, verificação de conformidade e controle administrativo primário dos processos de regulação, sem prejuízo das competências dos órgãos de auditoria, inspeção e controle interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Coordenação de Regulação da Região de Saúde Sul – CRSSU, na forma de comissão de caráter permanente, vinculada diretamente à Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU, como instância colegiada de governança da regulação no âmbito regional.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Coordenação de Regulação da Região de Saúde Sul – CRSSU:

I – Titular: Superintendente da Região de Saúde Sul, da Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU;

II – Titular: Assessor de Planejamento, da Assessoria de Planejamento – ASPLAN;

III – Titular: Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde – DIRAPS;

IV – Titular: Gerente de Regulação da Região de Saúde Sul, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Sul – GERSU;

V – Titular: Diretor do Hospital Regional do Gama, da Diretoria do Hospital Regional do Gama – HRG;

VI – Titular: Gerente Interno de Regulação, da Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional do Gama – GIR;

VII – Titular: Superintendente do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência do Hospital Regional de Santa Maria – SUPSM;

VIII – Titular: Gerente de Regulação, da Gerência de Regulação do Hospital Regional de Santa Maria – GEREG;

IX – Titular: Diretor Regional de Atenção Secundária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária – DIRASE;

X – Titular: Gerente de Serviços de Atenção Secundária 1, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 – GSAS 1;

XI – Titular: Presidente do Conselho de Saúde do Gama, do Conselho de Saúde do Gama – CRSG;

XII – Titular: Presidente do Conselho de Saúde de Santa Maria, do Conselho de Saúde de Santa Maria – CRSSM;

XIII – Titular: Chefe da Ouvidoria do Gama, da Ouvidoria do HRG – OUV-Gama; e

XIV – Titular: Chefe do Núcleo de Ouvidoria do HRSM, da Ouvidoria do HRSM – NOVSM;

§ 1º Cada membro titular deverá indicar seu respectivo suplente, mediante comunicação formal à Coordenação Executiva da CRSSU.

§ 2º O suplente participará das reuniões e exercerá direito a voz e voto nas ausências ou impedimentos do respectivo titular.

§ 3º A alteração do suplente poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova indicação formal do respectivo titular.

Art. 3º A CRSSU será presidida pelo Superintendente da Região de Saúde Sul.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência da reunião será exercida pelo respectivo suplente designado na forma do art. 2º.

§ 2º A presidência do colegiado não se confunde com sua Coordenação Executiva.

§ 3º Compete ao Presidente:

I – dirigir os trabalhos da Comissão;

II – aprovar a pauta das reuniões;

III – convocar reuniões extraordinárias quando necessário;

IV – submeter matérias à discussão e deliberação;

V – suspender, motivadamente, a apreciação de matéria quando houver relevante controvérsia ou necessidade de complementação da instrução;

VI – assinar as deliberações aprovadas pela Comissão; e

VII – exercer as demais atribuições necessárias ao funcionamento do colegiado.

Art. 4º A Coordenação Executiva da CRSSU será exercida por servidor designado pela Superintendência da Região de Saúde Sul mediante ato específico.

§ 1º A Coordenação Executiva não ficará vinculada a cargo, unidade administrativa ou condição de membro do colegiado.

§ 2º O servidor designado para exercer a Coordenação Executiva poderá ou não integrar a composição prevista no art. 2º.

§ 3º O exercício da Coordenação Executiva não confere, por si só, direito a voto nas deliberações da Comissão.

§ 4º Caso o servidor designado também seja membro titular ou suplente da CRSSU, o direito a voto decorrerá exclusivamente dessa condição.

§ 5º A designação do Coordenador Executivo poderá ser alterada a qualquer tempo pela Superintendência, mediante novo ato específico.

§ 6º Compete à Coordenação Executiva:

I – organizar e acompanhar as atividades administrativas da Comissão;

II – subsidiar a Presidência na elaboração das pautas e na organização das reuniões;

III – promover as convocações determinadas pela Presidência ou na forma prevista nesta Ordem de Serviço;

IV – organizar e manter os registros das reuniões, atas, deliberações, relatórios e demais documentos da Comissão;

V – manter atualizado o repositório documental da CRSSU no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF;

VI – acompanhar os encaminhamentos e o cumprimento das deliberações aprovadas;

VII – consolidar informações encaminhadas pelas unidades integrantes da Comissão;

VIII – acompanhar os prazos definidos nas reuniões e deliberações;

IX – subsidiar a Presidência e o colegiado com informações sobre o andamento das providências deliberadas;

X – articular-se com as unidades envolvidas para obtenção das informações necessárias ao funcionamento da Comissão; e

XI – executar outras atividades de apoio determinadas pela Presidência.

Art. 5º Compete à Comissão de Coordenação de Regulação da Região de Saúde Sul – CRSSU:

I – atuar como instância colegiada de governança da regulação no âmbito da Região de Saúde Sul;

II – fornecer conteúdos técnicos, dados, informações, avaliações e subsídios à tomada de decisão acerca da implementação das políticas públicas de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS na Região de Saúde Sul, abrangendo os Panoramas 1 e 2, regional e inter-regional;

III – discutir e deliberar sobre a direção, avaliação, monitoramento, organização, funcionamento e aperfeiçoamento dos serviços regulados na Região de Saúde Sul;

IV – avaliar e propor o aperfeiçoamento dos fluxos regulatórios existentes, com fundamento nas normas, portarias, notas técnicas, protocolos e demais instrumentos vigentes da SES-DF;

V – orientar, no âmbito de suas competências, a implementação dos protocolos de regulação na Região de Saúde Sul;

VI – acompanhar e avaliar a oferta e a demanda dos serviços regulados;

VII – acompanhar as filas de espera, os tempos de espera, as devoluções, o absenteísmo, o fechamento de chaves e demais indicadores relacionados à regulação;

VIII – identificar gargalos, inconsistências e oportunidades de melhoria dos processos regulatórios;

IX – propor medidas destinadas à qualificação das solicitações, ao aperfeiçoamento dos fluxos e à ampliação da eficiência do acesso aos serviços regulados;

X – promover a integração entre Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, atenção hospitalar e estruturas de regulação da Região de Saúde Sul;

XI – acompanhar a implementação das deliberações aprovadas pelo colegiado;

XII – solicitar estudos, levantamentos e informações necessários à análise das matérias submetidas à Comissão; e

XIII – desenvolver outras ações relacionadas à governança regional da regulação, observadas as competências regimentais das unidades da SES-DF e das estruturas responsáveis pela regulação distrital.

Art. 6º A CRSSU reunir-se-á ordinariamente a cada 30 dias e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por solicitação de qualquer de seus membros, submetida à Presidência.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º O quórum mínimo para instalação e deliberação será de 8 membros, considerados titulares ou respectivos suplentes, do total de 14 integrantes.

§ 3º Considera-se aprovada a deliberação que obtiver 8 ou mais votos favoráveis, correspondente à maioria absoluta da composição da Comissão.

§ 4º Cada representação terá direito a um voto.

§ 5º A participação do titular e de seu suplente na mesma reunião não implicará duplicidade de voto.

§ 6º Poderão ser convidados profissionais, gestores, especialistas ou representantes de unidades e instituições cuja participação seja considerada necessária à discussão da matéria, sem direito a voto.

Art. 7º As deliberações da CRSSU observarão as seguintes disposições:

I – somente produzirão efeitos após aprovação na forma desta Ordem de Serviço, assinatura do Superintendente da Região de Saúde Sul e divulgação às unidades administrativas afetadas;

II – serão registradas de forma padronizada, sequencial e ininterrupta, identificadas pelo respectivo número e ano;

III – constarão de repositório específico da CRSSU no SEI-GDF, juntamente com as convocações, atas, relatórios e demais documentos produzidos pelo colegiado;

IV – poderão ser revistas ou modificadas mediante aprovação de, no mínimo, 8 membros;

V – a nova deliberação deverá identificar expressamente aquela que estiver sendo alterada ou revogada; e

VI – as alterações serão comunicadas às unidades administrativas afetadas antes da produção de seus efeitos.

§ 1º Havendo relevante controvérsia, dúvida quanto à competência ou necessidade de manifestação de instância técnica superior, o Presidente poderá suspender a apreciação da matéria até que sejam obtidos os elementos necessários à decisão.

§ 2º As deliberações da CRSSU observarão os limites das competências regimentais da Região de Saúde Sul e não substituirão competências atribuídas ao Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal ou a outras unidades da SES-DF.

Art. 8º As deliberações da CRSSU deverão nortear, no âmbito das respectivas atribuições regimentais:

- I – as Gerências Internas de Regulação do HRG e do HRSM, quanto aos processos de regulação de internação hospitalar e demais atividades sob sua responsabilidade;
- II – a Gerência de Regulação da Região de Saúde Sul – GERSU, quanto à regulação ambulatorial, consultas, exames e procedimentos;
- III – a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde – DIRAPS, quanto à organização dos processos relacionados à inserção, acompanhamento e qualificação das solicitações oriundas da Atenção Primária;
- IV – a Diretoria Regional de Atenção Secundária – DIRASE e a Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 – GSAS 1, quanto à organização da oferta e dos fluxos assistenciais sob sua responsabilidade;
- V – as unidades hospitalares integrantes da Região, quanto aos processos regulatórios relacionados às respectivas atividades assistenciais; e
- VI – as demais unidades diretamente envolvidas nas matérias deliberadas.

Art. 9º As Ouvidorias integrantes da CRSSU participarão das discussões e deliberações relacionadas ao acesso dos usuários aos serviços regulados, à identificação de oportunidades de aperfeiçoamento e à mediação das demandas relacionadas aos processos de regulação, preservadas suas competências e independência funcional.

Art. 10. Será assegurada aos representantes dos Conselhos de Saúde do Gama – CRSG e de Santa Maria – CRSSM participação nas discussões e deliberações relacionadas à regulação da Região de Saúde Sul, com direito a voz e voto para formação da maioria prevista nesta Ordem de Serviço.

DA SUBCOMISSÃO DE AUDITORIA DA REGULAÇÃO

Art. 11. Fica instituída, no âmbito da CRSSU, a Subcomissão de Auditoria da Regulação, de natureza técnica e de assessoramento, destinada a apoiar a Superintendência e a Comissão na avaliação, monitoramento, verificação de conformidade e aperfeiçoamento dos processos regulatórios da Região de Saúde Sul.

Art. 12. Os servidores que comporão a Subcomissão de Auditoria da Regulação serão designados pela Superintendência da Região de Saúde Sul mediante ato específico.

§ 1º A designação indicará, entre os integrantes, o servidor responsável pela coordenação dos trabalhos da Subcomissão.

§ 2º A composição poderá ser modificada a qualquer tempo pela Superintendência, de acordo com a natureza, complexidade e necessidade dos trabalhos.

§ 3º A participação na Subcomissão independe da condição de membro da CRSSU.

§ 4º A condição de integrante da Subcomissão não confere direito a voto na CRSSU, salvo quando o servidor também integrar formalmente o colegiado na condição de titular ou suplente.

Art. 13. Compete à Subcomissão de Auditoria da Regulação:

- I – realizar avaliações e verificações periódicas dos processos e fluxos de regulação no âmbito da Região de Saúde Sul;
- II – avaliar a conformidade dos processos regulatórios com normas, protocolos, notas técnicas, fluxos institucionais e deliberações vigentes;
- III – verificar a qualidade, completude, consistência e rastreabilidade dos registros constantes dos sistemas utilizados nos processos regulatórios;
- IV – avaliar os processos de inserção, classificação, priorização, devolução, agendamento, cancelamento e fechamento das solicitações;
- V – avaliar a adequada utilização dos sistemas de regulação e dos respectivos perfis de acesso no âmbito das unidades da Região de Saúde Sul;
- VI – analisar, por amostragem ou mediante critérios previamente definidos, solicitações, filas e demais registros relacionados à regulação;
- VII – monitorar indicadores relacionados às filas de espera, tempos de espera, oferta de vagas, devoluções, absenteísmo, fechamento de chaves e demais indicadores relevantes;
- VIII – verificar a observância dos critérios de territorialidade, dos fluxos assistenciais e das referências estabelecidas para os serviços regulados;
- IX – identificar inconsistências, fragilidades, riscos operacionais e oportunidades de aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
- X – propor medidas preventivas, corretivas e de melhoria dos processos regulatórios;
- XI – elaborar relatórios técnicos contendo os achados, análises, recomendações e propostas de encaminhamento;
- XII – acompanhar, quando determinado pela Superintendência ou pela CRSSU, a implementação das recomendações decorrentes dos trabalhos realizados;
- XIII – subsidiar a CRSSU e a Superintendência com informações técnicas para tomada de decisão; e
- XIV – executar outras atividades correlatas determinadas pela Superintendência, observados os limites de sua finalidade.

Art. 14. No desenvolvimento de seus trabalhos, a Subcomissão poderá, por intermédio da Presidência ou da Coordenação Executiva da CRSSU, solicitar às unidades integrantes da Região de Saúde Sul dados, documentos, relatórios e demais informações necessárias às avaliações realizadas.

§ 1º O acesso e o tratamento de informações deverão observar as normas de sigilo, proteção de dados pessoais, segurança da informação e acesso aos sistemas corporativos.

§ 2º Os trabalhos deverão ser documentados em processo específico no SEI-GDF ou em processo relacionado ao repositório da CRSSU, conforme definido pela Superintendência.

Art. 15. A atuação da Subcomissão de Auditoria da Regulação possui natureza técnico-gerencial, assistencial e de controle administrativo primário, não se confundindo nem

substituindo as competências legais e regimentais dos órgãos responsáveis pelas atividades formais de auditoria, inspeção, controle interno, correição, fiscalização ou apuração de responsabilidade no âmbito da SES-DF.

§ 1º A Subcomissão não terá competência para instaurar procedimento disciplinar, aplicar sanção ou exercer atribuição privativa dos órgãos de controle.

§ 2º A identificação de indícios de irregularidade, fraude, manipulação indevida de sistemas, favorecimento, violação de normas ou qualquer situação que ultrapasse a competência técnico-gerencial da Subcomissão deverá ser registrada em relatório e encaminhada à Superintendência para avaliação e adoção das providências cabíveis junto às unidades competentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As unidades integrantes da CRSSU deverão colaborar com os trabalhos da Comissão e da Subcomissão de Auditoria da Regulação, observadas suas competências regimentais e os limites de acesso às informações.

Art. 17. A Coordenação Executiva deverá manter atualizado o repositório próprio da CRSSU no SEI-GDF, com registro, no mínimo, de:

- I – atos de instituição e designação;
- II – composição da Comissão e respectivos suplentes;
- III – designação da Coordenação Executiva;
- IV – composição da Subcomissão de Auditoria da Regulação;
- V – convocações;
- VI – pautas;
- VII – atas;
- VIII – deliberações;
- IX – relatórios de acompanhamento;
- X – relatórios produzidos pela Subcomissão; e
- XI – demais documentos relacionados às atividades do colegiado.

Art. 18. A atuação da CRSSU deverá observar as competências regimentais das unidades que integram a Região de Saúde Sul e as competências atribuídas às unidades da Administração Central e ao Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

Art. 19. Ficam revogadas:

- I – a Ordem de Serviço nº 93, de 5 de fevereiro de 2025; e
- II – a Ordem de Serviço nº 140, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

I - OBJETO: realização de despesas com os serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA TRABALHO	DE	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002		TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	1000	R\$ 32.314.855,00
12.362.6221.4976.9534		TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	1000	R\$ 8.667.950

12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	1001	R\$ 6.747.114,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	1010	R\$ 1.985.242,00
TOTAL				R\$ 49.715.161,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00009809/2026- 68; e no Memorando 164 (213227104), da Comissão Permanente de Disciplina, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00009809/2026-68, instaurado pela Ordem de Serviço nº 55, de 21 de maio de 2026 (204048477), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 094, de 25 de maio de 2026 (204048852), e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 66, de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 16 de julho de 2026 (208646079).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 868, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00079072/2021-23, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 672 de 12 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114 de 24 de junho de 2024, para ONDE SE LÊ: "... artigo 37, Caput e inc. I ..." LEIA-SE: "...Art. 7º inciso V, na redação original, da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 4º da MP nº 56/2002 e artigo 24- B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019..." Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 200, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 94 (213472515) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00070263/2025-25, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 120, de 24/06/2025, publicada no DODF nº 117, de 26/06/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 201, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 91 (213366922) pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00118387/2025-07, instituído pelo

Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 282, de 29/10/2025, publicada no DODF nº 206, de 30/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 202, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 90 (213364703) pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00128382/2025-84, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 335, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/09/2026 a 28/02/2027, nas seguintes funções, os membros a seguir identificados: Coordenador teórico-prático: a) Agda Oliveira Rosa; Carolina Lima Ferreira; Manoel Sacramento Porcidonio; Viviane Pereira Lopes; Zoelton Sousa. b) Examinador teórico-prático: Adalberto Pereira Lopes; Adilson Dos Reis Vellasco; Alceu Dourado Da Costa; Alexandro Alves Do Prado; Almir Oliveira Ramos; Amado Pio Alves Moreira; Ana Carolina Oliveira De Almeida; Ana Luiza Maciel Machado; Ana Paula Rodrigues Da Silva Poeck; Anderson Da Silva Pereira; Anderson Motta Barbosa; Andre De Oliveira; Anna Julia De Oliveira Cerveira; Antonia De Jesus Alves Pinheiro; Antonio Felipe Abem-Athar Parente Junior; Antony Alberto Fernandes; Arlete Almeida Alves; Atila Rodrigues De Oliveira ; Bruna Bernardi Ribeiro; Bruno Ricardo Barros Pinho Albuquerque; Carlos Alberto Da Silva Carvalho; Cinthia Soares Mascarenhas Alvino; Cristiane Saldanha Santos; Daniel Do Amaral Bispo; Daniel Francisco Rosa Filho; Danilo Pereira Da Silva; Dario Balbino Da Silva; Debora Mary Da Silva Dos Santos; Deltimo Evangelista Da Silva; Dijânio Farias De Lima; Eduardo Moreira Fernandes; Eleuma Moraes Felix; Elias Dias Neves; Eliene Matias De Gouveia Gomes; Elmar Magalhaes; Elpidio Da Guarda Leal Filho; Emanuel Esquivel De Santana; Emanuel Souza Andrade; Emivaldo Jose Da Silva; Enio Brito Lopes; Ercilio Gomes Marinho Junior; Fabiana Da Silva Nery; Fabio Matos Kayser; Fernando Costa Franco; Fernanda Chaves De Freitas; Fernando Diniz Das Chagas; Fernando Machado De Azevedo; Flavio Henrique Alves Germano De Oliveira; Francine Tomasini; Francisca Renata Barroso Antunes; Francisco Das Chagas Marcelino; Francisco Fabio De Oliveira; Francisco Leite Carvalho; Frederico Abraham; Genildo Valentim Martins; Gianna Emanuella Albuquerque Assunção Barros; Gilmar Assis Da Silva; Glaucineia Silva Moraes ; Guilherme Antonio Soares Cunha; Heitor Luiz Souza Folgieriini; Henrique Costa Meira; Hislan Amorim Carvalho; Igor Leandro Chagas; Ivone Teixeira Da Silva Borges; James Ferreira Ganda; Jean Baqui Monteiro; Jean Jorge Ferreira Silva; Jéssica Mamédio Arrelaro Fiore; Joana Priscila Silva Nunes De Carvalho; Joao Paulo Da Silva Araujo; Jonas Goncalves Dourado Junior; Joran Ermison Lopes Freire; Jose Belmino Chaves Junior; Jose Ivo Ribeiro; Jose Nildo Gomes Da Silva; Jose Ribeiro Leite; Keyla Barbosa Dos Santos; Khatherine Christine Pereira Silva; Larissa Fernandes Vieira Mafra; Leila Carla Da Silva; Leni Da Cunha Chaves; Lidia Milhomem Derwich; Luciana Rocha Gomes Urbano; Luciano Oliveira De Moraes; Luis Aleixo De Paula Do Nascimento; Luis Fernando Pereira De Souza; Luiz Carlos Gomes Coimbra Santos; Luiz Felipe Da Silva Petini; Luiz Rocha Neiva; Maisa Cristina De Barros Lima; Marcelo Alonso De Jesus Silva; Marcelo Alvim Guedes; Marcio Alves Da Silva; Marcio De Araujo Matos; Marco Aurelio Costa Amaral; Marcos Antonio Fontinele Marques; Marcos Vinicius Bueno Barbosa; Maria Do Rosario Rocha; Marialdo Junio Santos Siqueira; Mauro Ricardo; Maxwell Araujo Dos Santos; Nilria Lima Dos Santos; Nilton Carlos Mendes Alves; Osni Da Silva Santos; Raphael Carvalho Viana Campos; Regina Edila Bezerra Barreto; Ricardo Alexandre Pereira De Araujo; Rogerio Lopes Cruzeiro; Romildo De Souza Oliveira; Ronaldo Yuji Sato; Rosimeire Andrade Lucena; Rubia Fernandino Garcia; Samuel De Assunção Rego; Sandra Cristina Lopes; Sergio Amaral Braz; Simone Negrão Dos Santos; Suzana Guedes Da Silva Carvalho; Thayse Alves Araujo; Thiago Rodrigues Goncalves; Tiago Del Canali; Ueslei Pereira De Lima; Valter Dos Santos Alves; Vitor Da Silva Ferreira; Viviane Lacerda Da Silva Filgueira; Viviane Pereira Lopes; Wanessa Del Bianco Nascimento; Wellington Euler Alves Dos Santos; Zenildo Alves De Sousa Junior. c) Secretário logístico: Aristides Ribeiro Filho; Eliezer Borges Bastos; Erica Cristina Gonzaga da Silva; Flavio Sena Suzano; Jaciara Fernandes Rousseau; Joaquim Uteni Alves da Cunha; Jonas da Silva; Jorge Luiz Schaidt; Marta Ferreira de Medeiros; Pamela Alves Moura; Raimundo Pereira dos Santos. d) Secretário de apoio: Ailton da Silva; Angela Cristina Silva; Daniela Rubia da Silva Morais; Elisabete de Resende dos Santos; Erasmo Aguiar dos Santos; Evandro

Rodrigues Lima; José Alves de Oliveira; Maria das Mercês Aires Costa Nobre; Nilza Rodrigues de Oliveira; Raquel Silva de Miranda Borges; Renaisla Lima da Silva.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260027/2026-SEAPE, (04026-00029875/2026-85), instaurada pela Portaria nº 129, de 09/07/2026, publicada no DODF Nº 126, de 13/07/2026, página 26, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos;

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 11/09/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (212853584);

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF Nº 240, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025 resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250025/2025, instaurada pela PORTARIA Nº 269, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 238, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025 (04026-00054188/2025-17).

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 15/09/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (212854210).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220260017/2026-SEAPE, (04026-00019602/2026-22), instaurada pela Portaria nº 93, de 30/04/2026, publicada no DODF Nº 80, de 05/05/2026, página 59, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02/09/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (213062638).

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/09/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260024/2026-SEAPE, (04026-00025299/2026-05), instituída pela Portaria nº 114 de 08/06/2026, publicada no DODF nº 104 de 10/06/2026, pag. 45, conforme justificativa (213098294).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/09/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250022/2025-SEAPE, (04026-00048560/2025-56), instituída pela Portaria nº 243 de 06/11/2025, publicada no DODF nº 216 de 13/11/2025, pag. 61, conforme justificativa (213570576).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/09/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220260025/2026-SEAPE, (04026-00027142/2026-14), instituída pela Portaria nº 119 de 17/06/2026, publicada no DODF nº 111 de 19/06/2026, pag. 44, conforme justificativa (213088322).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/09/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220260013/2026-SEAPE, (04026-00018482/2026-46), instituída pela Portaria nº 84 de 23/04/2026, publicada no DODF nº 75 de 27/04/2026, pag. 42, conforme justificativa (213088966).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 61, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, a ser implementada em consonância com o respectivo Programa de Integridade.

Art. 2º Para efeitos da Política de Integridade, considera-se:

I – governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle destinados a avaliar, direcionar e monitorar a atuação da administração pública, promovendo a tomada de decisões orientada ao interesse público, a coordenação e implementação de políticas públicas, a entrega de serviços de qualidade à sociedade, a transparência, a responsabilização e a geração de valor público;

II – integridade: atuação ética, imparcial e responsável, orientada por valores e princípios legais e pelo interesse público, fortalecendo a confiança nas instituições;

III – integridade pública: atuação do Estado e de seus agentes orientadas por valores, princípios e normas, de modo a assegurar a prevalência do interesse público sobre interesses particulares.

IV – compliance: conjunto de práticas destinadas a assegurar a conformidade da atuação institucional com leis, regulamentos, normas e procedimentos aplicáveis, de forma clara, objetiva e íntegra;

V – gestão de riscos: conjunto coordenado de princípios, estruturas, processos e práticas destinados a identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais, contribuindo para a tomada de decisões, a melhoria do desempenho, a proteção dos recursos públicos e a geração de valor público;

VI – processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VII – plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade; e

VIII – canais de comunicação: meios institucionais utilizados para promover a comunicação e a interação com agentes públicos e a sociedade, assegurando o fluxo de informações, a participação e o fortalecimento da cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal tem como base legal:

I – Constituição Federal;

II – Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Lei Orgânica do Distrito Federal;

IV – Lei Complementar nº 840/2011;

V – Lei nº 6.302/2019;

VI – Decreto nº 39.736/2019;

VII – Decreto nº 37.302/2016; e

VIII – Decreto nº 37.297/2016.

Art. 4º A Política de Integridade tem como objetivo promover e fortalecer uma cultura institucional orientada pela ética, integridade, transparência e interesse público, mediante a prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta, fraudes, conflitos de interesses e demais riscos à integridade, contribuindo para a confiança da sociedade e para a geração de valor público.

§ 1º A Política de Integridade será implementada de forma integrada às estratégias, aos processos de trabalho e às práticas de governança da instituição, observados os princípios da ética, da transparência, da responsabilização e da prevalência do interesse público.

§ 2º A Política de Integridade Pública será implementada de forma contínua, transversal e baseada em riscos.

Art. 5º A Política de Integridade Pública aplica-se:

I – aos agentes públicos da DF Legal, independentemente do vínculo, cargo, função ou forma de ingresso;

II – aos ocupantes de cargos de natureza especial, cargos em comissão e funções de confiança;

III – aos colaboradores, estagiários, terceirizados e prestadores de serviços, no que couber;

IV – às pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relação contratual, convencional, de parceria ou outra forma de relacionamento institucional com a DF Legal, observadas as respectivas obrigações legais e contratuais; e

V – aos particulares que atuem em processos, procedimentos, fiscalizações, licenciamentos, autorizações, recursos, julgamentos ou demais atividades sujeitas à atuação da Secretaria, no que couber.

Art. 6º A Política de Integridade Pública deverá observar, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, a legislação federal e distrital relativa:

I – à Administração Pública e aos princípios constitucionais;

II – à governança pública e compliance;

III – à ética e à conduta dos agentes públicos;

IV – à gestão de riscos e aos controles internos;

V – à prevenção e ao combate à corrupção;

VI – à responsabilização administrativa, civil e penal;

VII – às licitações e contratações públicas;

VIII – à transparência e ao acesso à informação;

IX – à proteção de dados pessoais e à segurança da informação;

X – à prevenção do nepotismo;

XI – à prevenção e ao tratamento de conflitos de interesses;

XII – à ouvidoria e à participação social;

XIII – à atividade correcional e disciplinar;

XIV – ao exercício do poder de polícia administrativa; e

XV – às normas específicas relativas à ordem urbanística, fundiária, ambiental, de resíduos sólidos, edificação, econômica e de posturas aplicáveis à atuação da DF Legal.

Art. 7º Constituem valores orientadores da Política de Integridade Pública da DF Legal:

I – honestidade;

II – compromisso com o cidadão;

III – respeito ao interesse coletivo;

IV – responsabilidade;

V – transparência;

VI – imparcialidade;

VII – profissionalismo;

VIII – respeito;

IX – cooperação;

X – valorização do servidor;

XI – compromisso com a ordem urbanística e com o interesse público; e

XII – inclusão e diversidade.

Art. 8º São objetivos da Política de Integridade Pública:

I – promover e consolidar uma cultura institucional de ética, integridade e respeito ao interesse público;

II – fortalecer a governança, a gestão de riscos e o planejamento institucional;

III – ampliar a capacitação dos servidores em matéria de ética, integridade e prevenção de riscos; e

IV – aprimorar os mecanismos de prevenção de irregularidades nas contratações públicas.

Art. 9º São diretrizes da Política de Integridade Pública:

I – comprometimento da alta administração com a integridade;

II – adoção de abordagem baseada em riscos;

III – integração entre governança, integridade, gestão de riscos e controle interno;

IV – fortalecimento dos mecanismos preventivos;

V – estabelecimento de controles proporcionais aos riscos identificados;

VI – promoção de ambiente institucional livre de corrupção, assédio, discriminação e retaliação;

VII – fortalecimento dos canais de comunicação e denúncia;

VIII – tratamento tempestivo das irregularidades;

IX – responsabilização proporcional e observância do devido processo legal;

X – capacitação permanente;

XI – monitoramento e avaliação periódica da efetividade do Programa de Integridade; e

XII – articulação com os órgãos de controle interno e externo.

Art. 10. Compete ao Comitê Interno de Governança Pública e Compliance (CIGC):

I – aprovar, orientar e acompanhar a implementação, o desenvolvimento e o aprimoramento da Política de Integridade;

II – aprovar o Plano de Integridade e suas revisões, assegurando seu alinhamento ao planejamento estratégico e às diretrizes de governança da DF Legal;

III – promover a integração das ações de integridade às estratégias, aos processos de trabalho, à gestão de riscos e às práticas de governança institucional;

IV – acompanhar os resultados e indicadores da Política de Integridade e determinar, quando necessário, medidas para seu aperfeiçoamento;

V – fomentar a cultura de ética, integridade, transparência, prevenção de conflitos de interesses e prevalência do interesse público;

VI – assegurar o tratamento dos riscos à integridade de forma integrada à gestão de riscos Institucional;

VII – promover a articulação entre as unidades responsáveis pela implementação, monitoramento, controle e avaliação das ações de integridade; e

VIII – avaliar periodicamente a efetividade do Programa de Integridade e deliberar sobre medidas necessárias ao seu fortalecimento.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance – SEINT a responsabilidade pela implementação, coordenação e acompanhamento dos mecanismos de monitoramento, avaliação e execução dos procedimentos e processos de integridade no âmbito da DF Legal.

Art. 12. O Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal deverá ser revisado no prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, para fins de avaliação e, se necessário, adequação de suas disposições.

Art. 13. Os artefatos elaborados na implantação do Programa de Integridade constituem documentos preparatórios destinados a subsidiar a análise, o planejamento e a tomada de decisão no âmbito das atividades de integridade da Unidade, servindo como instrumentos de apoio à avaliação e ao aprimoramento dos respectivos processos e procedimentos.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 014/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026, RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores relacionados nesta Instrução de Serviço, após o encerramento da fase de defesa prévia, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 723/2018. Art. 2º O condutor poderá interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JARI/DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da Notificação de Aplicação da Penalidade, na forma da legislação de trânsito vigente. Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será registrada no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, observando-se: I – 60 (sessenta) dias corridos, contados da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, caso não haja interposição de recurso; II – o 31º (trigésimo primeiro) dia contado da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, quando mantida a penalidade em segunda instância administrativa; ou III – a data expressamente indicada pelo condutor, quando houver renúncia ao direito de recorrer, desde que anterior às hipóteses previstas nos incisos I e II. Art. 4º O registro da penalidade no RENACH conterá as datas de início e término do período de suspensão do direito de dirigir, durante o qual o condutor deverá cumprir integralmente a penalidade e concluir, com aprovação, o curso e o exame de reciclagem, nos termos do § 2º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 789/2020. Art. 5º Decorrido o prazo de suspensão, caso o condutor deixe de realizar ou não seja aprovado no curso de

reciclagem, permanecerá registrada a restrição no RENACH, impedindo a devolução ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a emissão de segunda via do documento e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, até o integral cumprimento das exigências legais. Art. 6º Será instaurado processo administrativo para cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH quando o condutor, durante o período de suspensão do direito de dirigir, conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 7º Fica publicada, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço, a relação dos condutores penalizados.

I - com base no art. 165-a do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	01114696500 MG	02	00105513170 DF	03	02376994591 DF	04	05052875660 DF	05	00211662825 DF
06	01148598323 SP	07	05693798134 DF	08	02763858367 DF	09	00399062546 DF	10	00551512310 DF
11	07204774706 DF	12	05224296455 MA	13	07073930591 DF	14	01171315210 DF	15	04917934576 GO
16	00186140139 GO	17	03344220483 DF	18	07381620944 DF	19	00457111706 DF	20	02085194400 ES
21	00027455669 DF	22	06503204373 DF	23	04365920357 DF	24	04669049204 DF	25	02802748940 DF
26	02289829915 DF	27	04422055967 DF	28	05761380671 DF	29	03947558653 DF	30	05432008353 DF
31	08272308607 DF	32	03146763059 DF	33	06218283914 DF	34	05102832363 DF	35	04983603901 DF
36	06523564904 DF	37	08375066947 DF	38	06063056052 DF	39	02802772583 DF	40	03711761666 DF

II - com base no art. 175 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	05888904526 DF	02	00186140139 GO

III - com base no art. 191 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	2601233311 MG

IV - com base no art. 218, III do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	02397221106 DF	02	00143047392 DF	03	05047595794 GO	04	03053024060 SP	05	08191842461 GO
06	05690677528 DF	07	04796890156 DF	08	04036163867 DF	09	04901761934 DF	10	01443691295 RJ
11	07015458130 DF	12	00471166982 DF	13	01493214479 DF	14	00158095484 DF	15	06433445267 DF
16	00353729410 DF	17	05335476542 DF	18	06082072982 DF	19	06858668017 DF	20	07147327002 DF
21	01166914079 DF	22	04349059786 DF	23	05480864207 DF	24	04492866004 GO	25	02726859187 DF
26	00149824673 DF	27	00556259264 GO	28	06461321498 GO	29	00825340731 SP	30	00825340731 DF
31	04548434000 DF	32	07815382073 DF	33	00037151529 DF	34	06423255600 DF	35	00022245639 DF
36	03775748101 DF	37	00206950623 DF	38	08056062584 GO	39	07647649570 DF	40	08112398100 DF
41	01253887380 SP	42	04351927346 DF	43	06952540409 GO	44	07167597634 CE	45	06097248630 DF
46	02427243180 DF	47	02096715095 DF	48	06539201684 GO	49	06422760015 DF	50	05227175816 DF
51	03386163419 DF	52	01126022676 GO	53	01640546747 DF	54	03227793703 DF	55	07662959047 DF
56	07965735409 DF	57	00653059439 GO	58	00015460980 DF	59	00255417252 DF	60	07556580964 GO
61	01369755865 MG	62	2341911084 SP	63	6639199048 DF	64	00060334872 DF	65	4295670713 DF
66	7512976558 DF	67	3360885371 DF						

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF
DER-DF/PRESI/SUTRAN

No exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de setembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL CRIATURAS ALARANJADAS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.366.398/0001-40 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 6462, representado legalmente pelo Sr. SERGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS, CPF nº 414.***.***-34, a captar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Cerrado Mítico, inscrito sob o processo nº 00150-00007199/2026-11, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de setembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.149.990/0001-31 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 6900, representado legalmente pela Sra. Amanda de Araújo Bittar, CPF nº 031.***.***-85, a captar o montante de R\$ 811.469,20 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Resenha Favela Sounds, inscrito sob o processo nº 00150-00007765/2026-95, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de setembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL ILUMINA - ESPAÇO DE CULTURA, ECOLOGIA E EDUCAÇÃO HOLÍSTICA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.226.846/0001-40 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10224, representado legalmente pela Sra. Letícia Machado de Moraes, CPF nº 027.***.***-76, a captar o montante de R\$ 319.743,65 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Plataforma Encantarias de Culturas Populares - 2ª edição, inscrito sob o processo nº 00150-00005162/2026-59, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 350, de 2006 e suas alterações posteriores; Resolução Adasa nº 18, de 2020; Parecer nº 597/2026 -ADASA/SRH/COUT, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001399/2026-24, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Maria do Socorro Lima Macedo Ensino, em face da decisão de indeferimento do Pedido de Outorga SEI-GDF nº 16/2025 - ADASA/SRH/COUT, relativo ao requerimento de outorga prévia para perfuração de poço tubular profundo, Resolve: conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa Maria do Socorro Lima Macedo Ensino, CNPJ 00.646.440/0001-10, eis que tempestivo, e no mérito, negar provimento, em razão de a propriedade ser atendida pela rede pública de abastecimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e possuir área permeável inferior a 5.000m², e, desse modo, manter o Indeferimento de Outorga nº 16/2026, de 24 de julho de 2026, expedido pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH que negou o pedido de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e de irrigação paisagística, localizado em Santa Maria/Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Resolução Adasa nº 18, de 2020, e dos artigos 17 e 19 da Resolução Adasa nº 350, de 2006, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº

4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 75/2026 - ADASA/SAE/COQA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002251/2026-15, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Iarla Carvalho Corado, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 91311/2025, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Iarla Carvalho Corado, CPF 068,***-61, inscrição Caesb n.º 955368-1, localizada no endereço na Fercal/ Distrito Federal, eis que tempestivo, e no mérito dar provimento, e assim anular a penalidade de advertência e cancelar a cobrança do consumo evadido no montante de R\$ 245,19 (duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), fixados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 13 de abril de 2012, e pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 75/2026 - ADASA/SAE/COQA da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 115, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 79/2026 - ADASA/SAE/COQA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002252/2026-51, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Paulo Henrique Tolentino de Castro, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 029196, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Paulo Henrique Tolentino de Castro, inscrição Caesb n.º 469648-4, categoria residencial, localizado no Guará, Brasília/Distrito Federal, por ser tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial e assim alterar a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, substituindo a multa imposta (R\$ 526,40) pela penalidade de advertência, tendo em vista que foram atendidos os requisitos estabelecidos nos incisos II e III do art. 5º-D da Resolução Adasa n.º 03/2012, conforme mencionado anteriormente, bem como na Nota Técnica n.º 79/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 116, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 78/2026 - ADASA/SAE/COQA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002248/2026-93, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Paulo Henrique Tolentino de Castro, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 029194, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Paulo Henrique Tolentino de Castro, inscrição Caesb n.º 469646-8, categoria residencial, localizado no Guará, Brasília/Distrito Federal, por ser tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial e assim alterar a decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, substituindo a multa imposta (R\$ 131,60) pela penalidade de advertência, tendo em vista que foram atendidos os requisitos estabelecidos nos incisos II e III do art. 5º-D da Resolução Adasa n.º 03/2012, conforme mencionado anteriormente, bem como na Nota Técnica n.º 78/2026-ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 117, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 79/2026 - ADASA/SAE/COQA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00002253/2026-04, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Lucia do Nascimento Silva, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 90924/2025, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Lúcia do Nascimento Silva, inscrição Caesb n.º 544938-3, localizada no endereço na Fercal/Distrito Federal, por ser tempestivo, para, no mérito, dar provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução n.º 3, de 2012, e assim anular a penalidade de advertência aplicada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e cancelar a cobrança de consumo evadido no valor de R\$1.821,96 (um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme a Nota Técnica n.º 73/2026 - ADASA/SAE/COQA da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 120, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de JULHO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de

dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 00197-00003380/2026-12, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JULHO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.119.318,06 (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos).
Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JULHO/2026, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 7.319.528,39 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de setembro de 2026.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, no âmbito do Processo Sigiloso n.º 00094-00001820/2025-47, para apurar os fatos descritos no Despacho - SLU/PRESI/UAU/SUACAR/GEARES (210937501), elaborado pela Gerência de Apuração de Responsabilidades, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Instrução n.º 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 49, p. 54, de 13 de março de 2025 (165414122), nos termos do art. 229 da Lei Complementar n.º 840/2011, para conduzir os trabalhos relativos ao presente processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso I, da Portaria n.º 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 155, de 16 de agosto de 2023, e considerando o que consta dos autos do Processo n.º 04035-00006906/2026-11, em especial o Despacho SEDET/GAB n.º 212425475, que acolheu integralmente os fundamentos do Despacho SEDET/GAB/CPTCE n.º 212262417 e reconheceu a ausência de cumprimento, na forma exigida pela norma, das medidas preliminares previstas nos arts. 10 a 17 da Instrução Normativa CGDF n.º 05, de 11 de novembro de 2022, previamente à instauração da Tomada de Contas Especial relativa ao Termo de Fomento n.º 17/2021, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 19, de 19 de agosto de 2026, inclusive no que se refere à instauração da Tomada de Contas Especial e à designação da respectiva Comissão, ficando, por consequência, sem efeito a contagem do prazo estabelecido em seu art. 2º.

Art. 2º Suspender os efeitos da determinação de instauração de Tomada de Contas Especial constante do Despacho SEDET/GAB n.º 209811268, até a conclusão das medidas preliminares previstas nos arts. 10 a 17 da Instrução Normativa CGDF n.º 05, de 11 de novembro de 2022, e a subsequente submissão de seus resultados a este Gabinete.

Parágrafo único. Os atos instrutórios regularmente praticados nos autos deverão, sempre que compatíveis com a finalidade e o rito das medidas preliminares, ser aproveitados, em observância aos princípios da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos à Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM, na condição de autoridade administrativa competente a que se refere o art. 10 da Instrução Normativa CGDF n.º 05/2022, para que:

I - indique a este Gabinete os servidores que ficarão responsáveis pela condução das medidas preliminares;

II - promova, por intermédio dos servidores designados, a adoção das medidas preliminares destinadas ao ressarcimento do dano ou à regularização da situação relacionada ao Termo de Fomento n.º 17/2021, observado o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado na forma do § 2º do art. 10 da Instrução Normativa CGDF n.º 05/2022; e

III - ao término das medidas preliminares, apresente manifestação conclusiva, devidamente instruída e fundamentada, contendo, no mínimo:

a) a descrição circunstanciada das irregularidades que teriam ocasionado prejuízo ao erário, com a indicação precisa dos fatos e dos documentos que lhes dão suporte;

b) a quantificação do eventual dano ao erário relacionado ao Termo de Fomento n.º 17/2021, com indicação da data de sua ocorrência, memória de cálculo demonstrável e

atualização do débito segundo os critérios normativos aplicáveis, consideradas, quando cabíveis, as deduções correspondentes aos valores cuja regular aplicação tenha sido devidamente comprovada;

c) a identificação e a qualificação completa dos responsáveis, inclusive da organização da sociedade civil e de seus dirigentes à época dos fatos ou da execução da parceria, observadas as disposições do art. 73, § 3º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

d) a comprovação da notificação dos responsáveis para ressarcimento do débito ou, quando juridicamente cabível, para celebração da composição prevista no art. 11 da Instrução Normativa CGDF nº 05/2022, mediante Termo Circunstanciado de Regularização, na forma de seu Anexo I, com advertência expressa acerca das consequências decorrentes de eventual descumprimento, nos termos do art. 14 da mesma norma; e

e) a indicação das providências adotadas e dos respectivos resultados, acompanhada de todos os elementos necessários à posterior deliberação acerca da instauração, ou não, da Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que, concluídas as medidas preliminares, os autos sejam submetidos a este Gabinete, acompanhados da manifestação conclusiva e dos resultados apurados, para deliberação quanto à instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa CGDF nº 05/2022, observadas, ainda, as hipóteses de não instauração previstas no art. 15 do mesmo ato normativo.

Art. 5º Dar ciência à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial acerca do teor do Despacho SEDET/GAB nº 212425475 e das determinações constantes desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e com fundamento no parágrafo único e incisos I, III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; bem como a Portaria nº 141, de agosto de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da CGDF, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades;

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na CGDF, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público. Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da CGDF, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite e da tolerância ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos, como instrumento de criação e proteção de valor público, observará os seguintes princípios, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 31000:2018:

I - Integrada - a gestão de riscos deve estar integrada a todas as atividades organizacionais, incorporando-se aos mecanismos de governança, ao planejamento estratégico e operacional e à tomada de decisão, de forma transversal e coordenada entre as unidades da organização;

II - Estruturada e abrangente - a adoção de uma abordagem formalizada, sistemática e abrangente favorece a obtenção de resultados consistentes, comparáveis e auditáveis, contribuindo para a eficiência e a transparência da gestão pública;

III - Personalizada - a estrutura e o processo de gestão de riscos devem ser concebidos e aplicados de forma compatível com os contextos externo e interno da organização, sendo proporcionais à sua natureza, objetivos, complexidade e perfil de risco;

IV - Inclusiva - o envolvimento das partes interessadas internas e externas, desde o início do processo, assegura que diferentes conhecimentos, percepções e experiências sejam considerados, ampliando a qualidade da identificação e do tratamento dos riscos;

V - Dinâmica - a gestão de riscos é um processo iterativo, capaz de identificar, antecipar e responder de forma ágil às mudanças de contexto, reconhecendo que os riscos podem surgir, modificar-se ou deixar de existir conforme o ambiente se transforma;

VI - Baseada nas melhores informações disponíveis - as decisões relativas à gestão de riscos devem apoiar-se em dados confiáveis, atuais e relevantes, históricos ou prospectivos, com explícita consideração de suas limitações, incertezas e eventuais vieses;

VII - Fatores humanos e culturais - o comportamento humano, os valores compartilhados e a cultura organizacional exercem influência significativa em todos os aspectos do processo de gestão de riscos, devendo ser reconhecidos e considerados na sua concepção e implementação;

VIII - Melhoria contínua - a experiência acumulada, os resultados obtidos e o aprendizado organizacional devem ser utilizados para revisar e aperfeiçoar continuamente a estrutura e o processo de gestão de riscos.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VI - Sistema de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

VII - Proprietário do Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

VIII - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

IX - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

X - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XI - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XII - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XIII - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XIV - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XV - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XVI - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVII - Controle - medida que mantém ou modifica o risco;

XVIII - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XIX - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XX - Tolerância ao Risco - disposição da organização ou da parte interessada em suportar o risco, a fim de atingir seus objetivos;

XXI - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade - riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros - riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais - riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais - riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação - riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições; VII - De Recursos Humanos - riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade - riscos decorrentes da não aderência a valores, princípios e normas éticas da instituição, que possam favorecer ou facilitar ações ou omissões configuradoras de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos ou de conduta.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da CGDF a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança - CIG, o Processo de Gestão de Riscos.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da CGDF.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - indicar para aprovação do Comitê Interno de Governança os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - propor à Instância de Governança do Órgão quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

III - propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos; e

IV - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade.

Art. 11. Compete à Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos - AGEP, na qualidade de unidade responsável pelo apoio, coordenação e acompanhamento da gestão de riscos no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas aos gestores dos processos de trabalho:

I - promover a implementação da Política de Gestão de Riscos;

II - orientar as unidades quanto à aplicação da metodologia, dos instrumentos e das diretrizes de gestão de riscos;

III - prestar apoio técnico às unidades na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos;

IV - coordenar a consolidação das informações relativas à gestão de riscos institucionais;

V - acompanhar a execução do processo de gestão de riscos e propor medidas para o seu aperfeiçoamento contínuo;

VI - disseminar a cultura de gestão de riscos, promovendo ações de capacitação, orientação e sensibilização dos agentes públicos; e

VII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado funcionamento da gestão de riscos institucional. Parágrafo único. As competências previstas neste artigo possuem natureza de coordenação, orientação e apoio metodológico, não afastando a responsabilidade dos gestores pela identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes aos processos de trabalho sob sua responsabilidade.

Art. 12. Compete ao CIG, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos com o objetivo de obter informações e auxiliar as partes interessadas na compreensão do risco;

II - Estabelecimento do contexto, escopo e critério - conjunto de atividades com o propósito de personalizar o processo de gestão de riscos, permitindo uma avaliação eficaz e um tratamento apropriado;

III - Identificação dos Riscos - conjunto de atividades que buscam, reconhecer e descrever os riscos, mediante a identificação dos eventos de risco, suas fontes, causas, consequências e controles existentes;

IV - Análise dos Riscos - etapa que tem como objetivo compreender a natureza do risco, determinando sua categoria e seu respectivo nível a partir da combinação dos graus de probabilidade e impactos identificados;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos - processo para identificação e seleção das novas medidas de tratamento de riscos;

VII - Monitoramento dos Riscos - conjunto de atividades com o propósito de assegurar e aprimorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo de gestão de riscos;

VIII - Identificação dos Controles - etapa que busca garantir que o processo e os resultados da gestão de riscos sejam documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados;

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções. Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

DOS RECURSOS DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 14. A Alta Direção da Controladoria-Geral do Distrito Federal assegurará a alocação dos recursos necessários ao funcionamento do sistema de gestão de riscos, compreendendo, no mínimo:

I - recursos tecnológicos - o gerenciamento dos riscos será realizado por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - Saeweb, desenvolvido e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, ou por outro sistema que vier a substituí-lo, cabendo à unidade responsável pela gestão de riscos zelar pela atualização, integridade e disponibilidade dos registros nele mantidos;

II - recursos humanos - cada unidade organizacional da CGDF designará, formalmente, ao menos um servidor como ponto focal de gestão de riscos e um suplente, responsável pela interface com a AGEP e pela condução das atividades de identificação, registro e monitoramento dos riscos em seu âmbito de atuação;

III - capacitação - a Controladoria-Geral do Distrito Federal promoverá, periodicamente, ações de capacitação em gestão de riscos destinadas ao corpo técnico da CGDF, abrangendo os fundamentos da norma ABNT NBR ISO 31000:2018, a utilização do Saeweb e os procedimentos estabelecidos nesta Política. Parágrafo único. Os artefatos produzidos no processo de gestão de riscos - o estabelecimento do escopo, contexto e critérios, a matriz de riscos e o plano de implementação das ações de controle poderão ser considerados documentos preparatórios para a tomada de decisão e deverão ser registrados no Saeweb, observadas as disposições normativas aplicáveis à restrição de acesso a informações sensíveis.

DO ESCOPO E DO CICLO DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 15. O processo de gestão de riscos da Controladoria-Geral do Distrito Federal será realizado de forma contínua e estruturada, em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo:

I - os processos finalísticos, as macrofunções de controle interno, auditoria governamental, correição administrativa, transparência, ouvidoria, governança e compliance, integridade pública e controle social, em todos os níveis de execução;

II - as iniciativas, os programas e os projetos estratégicos previstos no Plano Estratégico Institucional - PEI vigente;

III - os processos de trabalho das áreas de gestão interna, compreendendo as atividades administrativas, orçamentárias, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas que suportam a execução da missão institucional.

§ 1º O limite temporal de cada ciclo de gestão de riscos será definido pelo Comitê Interno de Governança, respeitado o prazo máximo estabelecido no caput, podendo ser estabelecidos ciclos distintos para escopos diferentes, conforme a criticidade e a complexidade de cada processo ou iniciativa.

§ 2º A inclusão de novo processo finalístico, programa ou projeto estratégico no ciclo de gestão de riscos deve ocorrer preferencialmente em sua fase inicial de planejamento, de modo a assegurar que a análise de riscos subsidie a tomada de decisão antes da execução.

§ 3º O Comitê Interno de Governança estabelecerá, no início de cada ciclo, a ordem de prioridade dos escopos a serem trabalhados, considerando o nível de risco institucional, a relevância estratégica e a capacidade operacional disponível.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 17. O Comitê Interno de Governança definirá, em ato específico, os níveis toleráveis de riscos.

Art. 18. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 19. Fica revogada a Portaria CGDF nº 25, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 419, DE 07 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 730, de 16 de dezembro de 2025. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe confere o art. 6º, incisos I, XI e XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõem os arts. 1º, 2º e 4º, inciso XV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como o Memorando nº 17/2026 - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO (207719001), resolve:

Art. 1º A Portaria PGDF nº 703, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 241, de 22 de dezembro de 2025, página 22 (190438619), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

§ 5º Para efeitos do inciso I do caput deste artigo, devem ser desconsiderados quaisquer descontos aplicáveis aos casos de recolhimento voluntário do débito.

Art. 8º (...)

Parágrafo único renumerado para § 1º.

§ 2º Para efeitos do inciso I do caput deste artigo, devem ser desconsiderados quaisquer descontos aplicáveis aos casos de recolhimento voluntário do débito."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO 00001-00031826-2026/30. CREDOR: 48.307.555/0001-07 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL PODER EXECUTIVO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2020 e 2021 - 2 meses de RRA) referente ao complemento de valor do não recolhimento de contribuição patronal para a FUNPRESP-EXE, em época própria, sobre o vencimento do servidor do servidor HENRIQUE FRANCA SILVA, requisitado da Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, enquanto cedido à CLDF. (Classificação Orçamentária: 31.90.92-96). Conforme Anexo Levantamento Pendente CLDF (SEI 2833707), Memorando nº 354/2026-SEPAG (SEI 2823358), Despacho DGP (SEI 2832678) e Despacho DAF (SEI 2832884). VALOR: R\$ 34,66 (Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LARISSA VARGAS BRANDAO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.009-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005852, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade Proem, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2026.

NOMEAR LUCIANE SILVA QUEIROZ DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.991-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005852, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade Proem, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAM ARAUJO MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 223.585-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006251, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2026.

NOMEAR ROBE NILTON CAMBUI DE SOUZA JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 246.549-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006251, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ISABEL GUIMARAES SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.121-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008046, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2026.

NOMEAR JOSENEIDE RIBEIRO MONTENEGRO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.780-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008046, de Vice-Diretor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KHELI CHRISTINA PEREIRA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.252-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52010147, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA BURGARDT DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.582-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52010147, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELAYNE CARVALHO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.764-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007742, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026.

NOMEAR SUELI DA SILVA BARROS CARDOSO DOS ANJOS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.259-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007742, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANGELICA REGINA DE LARA BRITO, Professor de Educação Básica, matrícula 27.483-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007756, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026.

NOMEAR ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.988-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007756, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.153-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007212, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

NOMEAR MELINA DE MOURA RODRIGUES PARENTE, Professor de Educação Básica, matrícula 20036809, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007212, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, UDERLAN FÁBIO OLIVEIRA DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.423-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2026.

NOMEAR OLGA ALESSANDRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.341-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201916, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IZABEL ELENA DE SOUSA RABELO TELES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.230-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260249, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.417-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260249, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.417-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260681, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.358-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260681, de Gerente, da Gerência de Pagamento de Temporários, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRENO LEITE MARQUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2000.474-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 65260915, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

NOMEAR SARA CRISTINA SILVA SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2000.407-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 65260915, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DARLEY FERREIRA TAVARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.397-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 65260874, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 248.756-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 65260874, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 152, de 18 de agosto de 2026, página 18, o ato que nomeou DANIEL DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07900128, Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO LOPES MARDINE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07900128, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002551, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA RODRIGUES DO PRADO BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002551, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07900078, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR UEL PINTO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07900078, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UEL PINTO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900089, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR EUNÁPIO IRINEU CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07900089, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 167, de 08 de setembro de 2026, página 28 o ato que nomeou GUILHERME DE SOUSA CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100135, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE SOUSA CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA VERALICE BARROSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000050, de Chefe, da Unidade de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 19 de agosto de 2026.

NOMEAR LETÍCIA NUNES LOPES, Professora de Educação Superior, matrícula 17230136, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10000050, de Chefe, da Unidade de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME BARONI MORALES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000047, de Diretor, da Diretoria de Cursos Tecnológicos, da Pró-Reitoria de Graduação, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR JUSCELINO DA SILVA SANT'ANA, Professor de Educação Superior, matrícula 17288231, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000047, de Diretor, da Diretoria de Cursos Tecnológicos, da Pró-Reitoria de Graduação, da Vice-Reitoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de julho de 2026, publicado no DODF 129, de 16 de julho de 2026, página 18, o ato que nomeou MARCOS MIKAELL NOBREGA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10000136, de Assessor, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10000136, de Assessor, da Prefeitura Universitária, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR DIEGO DA SILVA CAMARGOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900651, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DAVID BOGOSSIAN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900651, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR DANIEL COSTA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000079, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITHOR OLIVEIRA DE ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 80000079, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, DANILO FRANCISCO ROSA, Primeiro Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília II (Norte), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar, FLÁVIA ALEIXO DE ALMEIDA, em razão de renúncia ao mandato. CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de maio de 2026, publicado na Edição Extra nº 52-A, de 25 de maio de 2026, página 01, no ato que designou ELIANE SOUZA DE ABREU como representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, ONDE SE LÊ: "...mandato 2026-2030...", LEIA-SE: "...mandato 2023-2027..."

No Decreto de 25 de agosto de 2026 publicado no DODF nº 158, de 26 de agosto de 2026, páginas 15, 16 e 17, no ato que exonerou MILLIE ALVES SOUZA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MILLIE ALVES SOUZA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MILLIE ALVES SOUZA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2026."; no ato que exonerou ANDERSON DA SILVA ALCANTARA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANDERSON DA SILVA ALCANTARA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANDERSON DA SILVA ALCANTARA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2026."; no ato que exonerou LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2026."; no ato que exonerou CAROLINA RADICA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR CAROLINA RADICA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, CAROLINA RADICA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2026."; no ato que exonerou JOÃO MARCIO COSTA E SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2026."; no ato que exonerou RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2026."; no ato que exonerou LUCIANA DA SILVA GENU, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2026."; no ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2026."; no ato que exonerou CRLANDIO RIBEIRO PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026."; no ato que exonerou RICARDO OLIVEIRA ALVES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2026."; no ato que exonerou ALLAN DA COSTA FREITAS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2026."; no ato que exonerou MARCELA NADLER JOBIM, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARCELA NADLER JOBIM...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARCELA NADLER JOBIM...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2026."; no ato que exonerou MARIA IZA PEREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARIA IZA PEREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARIA IZA PEREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2026."; no ato que exonerou SHEYLA VANESSA BATISTA MACIEL, ONDE SE LÊ: "EXONERAR SHEYLA VANESSA BATISTA MACIEL...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, SHEYLA VANESSA BATISTA MACIEL...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2026.", no ato que exonerou LINO VITAL DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LINO VITAL DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LINO VITAL DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2026.".

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c art. 5º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções nas fases dos procedimentos licitatórios:

I - Agentes da Contratação:

- a) GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 1.723.500-6; e
b) SANDRA MARIA DOS SANTOS BRITO NEVES, matrícula nº 1.727.037-5.

II - Pregoeiros:

- a) GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 1.723.500-6;
b) BRENDA DE CASTRO NOVAES, matrícula nº 1.715.844-3; e
c) SANDRA MARIA DOS SANTOS BRITO NEVES, matrícula nº 1.727.037-5.

III - Equipe de Apoio:

- a) KÍSSILA NACIF NICOLAI, matrícula nº 0.278.379-7;
b) BRENDA DE CASTRO NOVAES, matrícula nº 1.715.844-3;
c) MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula nº 1.711.902-2;
d) TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula nº 1722359-8; e
e) SANDRA MARIA DOS SANTOS BRITO NEVES, matrícula nº 1.727.037-5.

Art. 2º Caberá ao Agente de Contratação, designado em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021, as competências elencadas no art. 16 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Caberá o Subsecretário de Administração Geral - SUAG, por ocasião da autorização de abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e Gestores e Fiscais de Contrato, os quais deverão atuar no respectivo processo.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 44, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026, página 35.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 21 (vinte e um) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor da servidora SUELY DO SACRAMENTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 30.502-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00007367/2026-45.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso III e artigo 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no artigo 35, incisos I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI Nº 04018-00000335/2025-10, resolve:

Art. 1º Alterar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 05 de dezembro de 2025, pag. 16.
Art. 2º Designar MARCELO ALBERTO TAVARES PETRILLO, matrícula nº 1.725.748-4, que atuará como Executor/Fiscal Técnico, em substituição à IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA, matrícula nº 1.725.258-X, designado inicialmente pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, para compor a Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 055652/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, que tem

por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de microcomputador, tipo 3, processador Intel socket LGA 1700 ou superior ou AMD socket AM4 (ou superior AM5), 32 Gigas de memória DDR5 (ou superior), SSD mínimo 1 Tera M.2 NVMe, processador gráfico integrado-Intel HD Graphics support ou AMD Radeon, placa wi-fi integrada ou offboard adaptador PCIe, gabinete micro workstation torre ou desktop, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, Windows 11 pro, para atender às necessidades da área de tecnologia da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme processo 04018-00000335/2025-10.

Art. 3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00004569/2019-86, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA - Matrícula: 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO - Matrícula: 174.650-2, Gerente (Símbolo CPC-08), da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFIN), da Coordenação de Administração Geral (COAG), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 11/09/2026, referente a abono anual de ponto do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo nº 00131-00001058/2025-51, resolve:

Art. 1º Designar PAULINA FRANCISCA DE RESENDE, matrícula 1.727.622-5, Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, Símbolo CC-04, para substituir PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, matrícula 1.724.239-8, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00002718/2026-99, resolve:

Art.1º Designar ANDREIA CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 1.712.395-X, Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora MARGARIDA PEREIRA, matrícula nº 1.712.384-4, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 31 de agosto de 2026 a 04 de outubro de 2026, por motivo de Abono de Ponto da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MENDES FARIAS, matrícula 1.732.554-4, Assessor, da Diretoria de Obras como executor e JOÃO PEDRO CRUZ TELES, matrícula 1.725.985-1, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, como suplente, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.782.400/0001-18 e a Empresa M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.568.049/0001-46, na sede da Administração Regional de Planaltina/DF, em virtude da contratação dos serviços de manutenção dos bebedouros de água. Processo nº 00135-00002421/2026-23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo processo SEI 00137-00001296/2026-88, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 09/09/2026, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor VANDERSON FRANCISCO MACIEL, matrícula 1.688.908-8, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, marcadas inicialmente para o período de 08/09/2026 a 07/10/2026, ficando assegurado ao servidor o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar PHELPE RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.710.046-1, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Gestor e TAINA MELBANY MARTINS DA COSTA, matrícula 1.725.722-0, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 04/2022 e seus aditivos, referente ao processo nº 00145-00000004/2026-17.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, arts. 23 e 24 do Decreto nº 44.330/2023, inciso II do caput e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, nos termos do Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 e Art. 1º do Decreto 38.934 de 15 de março de 2018, na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 1.690.622-5, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1.713.856-6, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; e ROSINILDO RAFAEL DE BARROS, matrícula nº 1.732.440-8, Gerente da Gerência de Execução de Obras para comporem a equipe de planejamento apta a realizar os procedimentos iniciais do planejamento de contratação relativa a processos originários desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 44, §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula nº 1.691.945-9, Símbolo CC-06, Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ALEXDONE SILVA NERES, matrícula nº 1.713.780-2, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1.713.856-6, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Obras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula nº 1.690.622-5, Símbolo CNE-06, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12 – CONTDF/SEFIN/SEEC, de 1º de setembro de 2026, e demais orientações constantes dos autos, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I – SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1.720.830-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula 1.720.728-2, ocupante do cargo de Programador;

III – CAMILA BASTOS POHREN, matrícula 1.719.321-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e

IV – FERNANDA NEVES DIB, matrícula 1.691.974-2, ocupante do cargo de Assessora da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1.720.830-0, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula 1.720.728-2.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período de realização do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexada ao Processo nº 04044-00052965/2026-51 (Patrimônio: Inventário), ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027, ou em outra data que venha a ser formalmente estabelecida no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 1/2026 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a implantação da Política de Integridade Pública no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II, resolve:

Art. 1º Designar o Gabinete, a Ouvidoria, a Assessoria de Comunicação – ASCOM, a Assessoria Técnica – ASTEC e a Assessoria de Planejamento – ASPLAN como unidades responsáveis pelo apoio à elaboração, implementação e acompanhamento do Programa de Integridade da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Designar a servidora ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 17203651, como ponto focal do Programa de Integridade, responsável pela articulação e acompanhamento dos trabalhos junto às unidades envolvidas e à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 3º As unidades designadas deverão atuar de forma integrada na elaboração, implementação e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa de Integridade, observadas as respectivas competências institucionais.

Art. 4º Os trabalhos contarão com o apoio da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, conforme previsto no processo de implantação da Política de Integridade Pública desta Administração Regional.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI 305-00002338/2026-73, resolve:

Art. 1º Designar ETEL MONTEIRO TORRES VIEIRA, matrícula 173.199-86, Gerente, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Thiago Pereira de Souza da Costa, matrícula 170.735-7X, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way, no período de 02/09/2026 a 01/10/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON RODRIGUES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000829/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 1.703.816-2, Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, desta Administração Regional para substituir o Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da RA-SCIA/ESTRUTURAL, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000790/2026-72, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DULCINEA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.694.369-4, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, desta Administração Regional para substituir LUIGI SIMOES LACERDA, matrícula nº 1.730.849-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000829/2026-51, resolve: Designar o servidor o servidor KAUÃ SANTOS DE MELO, matrícula nº 1.725.822-7, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, desta Administração Regional para substituir ROBERTA CARENINA DO AMARAL GUERRA, matrícula nº 1.723.953-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação da RA-SCIA/ESTRUTURAL, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular do cargo.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e tendo em vista o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar REJANE CRISTINA DA FONSECA, Diretora de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.714.151-7, e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Substituto Eventual, atinentes à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, prestados pela NEOENERGIA BRASÍLIA, nas seguintes localidades: AR 05, CJ 11 AE 03 LT 03 – (Praça); AR 13, AE 01 – Setor Administração/Sede da Administração Regional; Avenida Central, Conjunto 01, AE 01 – Biblioteca Pública; AR 03, AE FP – Quadra Poliesportiva; Quadra 13, Conjunto 08, Lote 04 – Pátio de Serviços; Vila Rabelo, AE S/N, Conjunto A – Campo Sintético; AR 13, AE 01 – Estacionamento da Administração; AR 13, AE 01 – Setor Administrativo; e AR 13, AR 01 – Palco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOBRADINHO II, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento na Instrução Normativa nº 12/2026-CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2026 do acervo patrimonial desta RA-SOBRII.

Art. 2º Designa HERNANI CANDIDO DE SANTANA JÚNIOR, Matrícula 107.175-0 - Titular; LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO, Matrícula 1.712.416-6 - Suplente; MARCELO FERREIRA DIAS, Matrícula 1.720.381-3; GABRIEL BETÔNICO SEABRA, Matrícula 1.690.590-3 e LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA, Matrícula 1.720.794-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante desta Administração Regional Administração Regional de Sobradinho II, referente ao exercício de 2026.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante realizar o levantamento e Averiguação in loco nas Unidades desta Administração Regional na busca da existência dos Bens Móveis e Semoventes, e dos bens Imóveis alusivo ao inventário de 2026, emitir relatório pormenorizado dos Bens Localizados e dos Não Localizados e, Elaborar Relatório Final e Conclusivo sobre os trabalhos da busca e averiguação dos Bens do acervo desta RA-SOBRII, a luz das recomendações constantes na Instrução Normativa nº 12/2026-CONTDF/SEFIN/SEEC.

Art. 4º Designa o Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria da Administração Geral desta Administração Regional, para dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Administração Regional de Arapoanga, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores: FLÁVIA SOARES GODOI SOUSA, matrícula 285.721-9, ISABELA PENA ROCHA, matrícula nº 1.715.151-1, ADRIELE DA SILVA MARQUES FRANÇA, matrícula nº 1.726.686-6, ANTONIO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1.726.002-7, DARLAN MARQUES DA SILVEIRA, matrícula nº 1.726.019-1, para comporem a Comissão, sob a presidência da Servidora FLÁVIA SOARES GODOI SOUSA, matrícula nº 285.721-9.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2026 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS INÁCIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo SEI nº 04040-00000446/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA SOARES GODOI SOUSA, matrícula nº 285.721-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula nº 43.091-9, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS INÁCIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 71, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar ALINE BATISTA VASCONCELOS DE SOUSA; matrícula nº 1.733.314-8, Assessora; GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.731.891-2, Assessora de Gabinete e ANTÔNIO COSTA DA SILVA, matrícula nº 1.727.140-1, Assessor; PAULO AVELINO DOS SANTOS; matrícula nº 1.733.314-8, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar THAINARA DE SOUSA SANTOS; matrícula nº 1.715.208-9, Gerência de Esporte, para atuar como substituído nos impedimentos e afastamentos legais dos membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão Inventariante deverá cumprir as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas da Administração Regional de Água Quente deverão permitir e favorecer o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, realizadas pela Comissão.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituo, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026, que delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 10, inciso IV da Instrução Normativa nº 94/2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04051-00000128/2026-94, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores indicados que desempenharão as funções de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na aquisição de servidores de alta performance destinados à ampliação da capacidade de processamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF:

I - Integrante Técnico Titular: DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 1.731.805-X;

II - Integrante Técnico Suplente: TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula nº 1.731.803-3;

III - Integrante Requisitante Titular: GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 1.731.806-8;

IV - Integrante Requisitante Suplente: RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 0285.086-9; e

V - Integrante Administrativo: CESAR DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 1.731.707-X.

Art. 3º A equipe deverá atuar na elaboração, revisão ou consolidação dos documentos necessários à fase preparatória das contratações, especialmente Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Termo de Referência e demais documentos correlatos.

§ 1º Cada contratação deverá possuir instrução própria e documentos técnicos individualizados, considerando a natureza, o modelo de execução, os riscos, os requisitos técnicos e os critérios de medição, fiscalização, pagamento e recebimento aplicáveis a cada objeto.

§ 2º A equipe poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos, realizar diligências e apoiar as demais etapas do processo até a conclusão da contratação, entendida como a homologação do certame ou a ratificação da contratação, conforme o caso.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico das unidades competentes, especialmente quanto à execução financeira, operacionalização de pagamentos, logística, fiscalização contratual, pesquisa de preços, análise jurídica, planejamento orçamentário e demais matérias relacionadas aos objetos em instrução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 660, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	RAFAEL EDUARDO MASSARI ROSA	17195756	SÔNIA MAGALHÃES CORTES ALMEIDA	17260981

PORTARIA Nº 643, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos relacionados à reestruturação da Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta no Processo nº 00002-00002461/2025-27, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudos relacionados à reestruturação da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública, criada pela Lei nº 2.758, de 31 de julho de 2011.

Art. 2º O GT a que se refere esta Portaria tem a seguinte composição:

I - Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA)/Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC):

a) OZIEL MÁRCIO DA SILVA CASTRO, matrícula 277.186-1, Chefe da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, que atuará como Coordenador do GT;

b) CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 143.094-75, Coordenadora da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos;

c) KÊNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula 137.024-3, Diretora da Diretoria de Carreiras e Remuneração;

II - Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF):

a) FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA, matrícula 182.381-7, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;

b) DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, matrícula 58.047-3, Diretora Adjunta do Departamento de Gestão de Pessoas;

c) RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, Diretor do Departamento de Polícia Técnica;

d) ANDRÉ DANTAS FRANCO, matrícula 221.942-5, Diretor Adjunto do Departamento de Polícia Técnica;

III - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP):

a) ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIO, matrícula 43.034-X, Coordenador de Gestão de Pessoas;

b) ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, matrícula 1.689.010-8, Assessor Especial;

IV - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT):

a) RODRIGO NASCIMENTO DE AVELLAR FONSECA, matrícula 2016-8;

b) RAQUEL AGOSTINI SCORALICK, matrícula 4205-6;

V - Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal (SINDIRETA)

a) IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI, matrícula 43.380-2;

b) MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, matrícula 1400.795-9.

VI - Associação dos Técnicos em Necropsia do IML-DF (ASTEN):

a) JOSÉ ROMILDO SOARES, matrícula 048.227-7, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública;

b) DAVID HÉLIO BORGES, matrícula 0221733-3, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública.

Art. 3º O GT terá o prazo de 90 dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 656, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GIVANILDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 287398-2, para substituir a JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0282036-6, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato n.º 57517/2026 - SEEC/DF, firmado com a empresa 66.353.746 JOANA PAULA ALVES GOMES DA SILVA, CNPJ nº 66.353.746/0001-97, Processo nº 04044-00006321/2026-91, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO						
PROCESSO		CONTRATO		EMPRESA		
04044-00006321/2026-91		57517/2026		66.353.746 JOANA PAULA ALVES GOMES DA SILVA		
ÓRGÃO/UNIDADE	GESTORA	MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do DF	XENIA VERSIANI PAIVA	0279836-0	GIVANILDO SANTOS DA SILVA	287398-2	PEDRO ARCANJO MEIRA MACEDO	0281454-4

PORTARIA Nº 658, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Torna pública a realização de processo seletivo para a formação de listas tríplexes destinadas à escolha de conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a realização de processo seletivo para a formação de listas tríplexes destinadas à escolha de conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), representantes do Distrito Federal, que observará o disposto na Portaria nº 183, de 1º de junho de 2022, e na Portaria nº 184, de 1º de junho de 2022.

§ 1º O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor listas tríplexes destinadas ao preenchimento de duas vagas de conselheiro suplente do TARF, representante do Distrito Federal.

§ 2º Excepcionalmente, em virtude da urgência de preenchimento dos cargos de conselheiro suplente vagos, os prazos previstos na Portaria nº 183/2022 e na Portaria nº 184/2022, poderão ser reduzidos pelas comissões de que tratam os artigos 3º e 4º desta Portaria, conforme cronograma estimado constante do Anexo II.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 8 a 15 de setembro de 2026, mediante preenchimento do formulário previsto no Anexo I, a ser disponibilizado na intranet da Secretaria de Estado de Economia, devendo ser encaminhado, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à unidade SEEC/CSCTARF.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo, prevista no art. 3º da Portaria nº 183/2022, os seguintes servidores:

I - ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula nº 046.191-1;

II - MARCIO ANDRE DELDUQUE SALEM, matrícula nº 109.038-0; e

III - RENATA MENDONÇA BOSQUE, matrícula nº 109.083-6.

Art. 4º A segunda etapa do processo seletivo interno, composta da entrevista de responsabilidade da Comissão Especial, de caráter eliminatório, observará o disposto na Portaria nº 184/2022.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão Especial, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 184/2022, os seguintes servidores:

I - MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, matrícula nº 046.200-4;

II - PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 032.358-6.

Art. 5º A formação da lista tríplex observará a ordem de classificação final do certame, segundo o disposto no art. 8º da Portaria nº 183/2022.

Art. 6º O processo seletivo transcorrerá conforme o cronograma estimado constante do Anexo II, admitidas eventuais modificações.

Art. 7º O art. 3º da Portaria nº 184, de 1º de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

(...)

II - Secretário-Executivo da Receita;

(...)

§ 2º Na ausência do Secretário de Estado de Economia, o Secretário-Executivo da Receita o substituirá acumulando o exercício de suas funções com o de Presidente.

(...)" (NR)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o inciso III do art. 3º da Portaria nº 184, de 1º de junho de 2022.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Art. 2º da Portaria nº , de de 2026	
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO TARF.	
CAMPO I –	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome:	
Data de Admissão (*):	
Matrícula: Cargo Efetivo: Classe/Padrão:	
Lotação:	
Telefone p/ contato:	
CAMPO II	
SOLICITAÇÃO	
De acordo com o disposto na Lei nº 4.567/2011 e nas Portarias nº 183/2022 e nº 184/2022, solicito a minha inscrição no processo seletivo para a formação de listas tríplexes destinadas à escolha de conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.	
Declaro estar ciente das vedações previstas no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 183/2022.	
Brasília, de de 2026.	
Assinatura do(a) candidato	

(*) juntar documentação comprobatória.

ANEXO II	
CRONOGRAMA ESTIMADO (*)	
1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	
EVENTO DATA (*)	
Inscrições	14 a 18/09/2026
Homologação provisória das inscrições	21/09/2026
Recursos	22 a 24/09/2026
Homologação definitiva das inscrições	25/09/2026
Apresentação de títulos	28/09 a 02/10/2026
Resultado provisório - avaliação de títulos	05/10/2026
Recursos	06 a 08/10/2026
Resultado final da primeira etapa	09/10/2026
2ª ETAPA - ENTREVISTA	
EVENTO DATA (*)	
Convocação	09/10/2026
Entrevista	15/10/2026
Resultado provisório da entrevista	16/10/2026
Recursos	19 a 21/10/2026
Resultado definitivo da entrevista e classificação final do certame.	23/10/2026

(*) Datas prováveis, podendo ocorrer modificação por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Economia.

PORTARIA Nº 659, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL	SIBERIA GUILHERME CORREIA	0.282.483-3	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	0.282.562-7

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL	SIBERIA GUILHERME CORREIA	0.282.483-3	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	0.282.562-7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB	LUIZ FELIPE OLIVEIRA SANTANA LIMA	0.001.456-7	THIAGO MENESES CORRÊA	0.001.379-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXIX	SABRINA RIBEIRO OLIVEIRA	1.722.812-3	FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO	0.175.541-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	PAULO SERGIO FREITAS CASTELLO BRANCO	1.732.926-4	IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIÊTA	1.702.229-0

PORTARIA Nº 661, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/Unidade de Internação de São Sebastião-UISS	ELIEZER GOMES DA SILVA	245109-3	HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER	245125-5

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEDES - Centro POP Brasília/Acolhimento	KATIA DE CASTRO SILVA	275.633-1	MARIANA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS	169.814-21

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XXVI - Administração Regional de Sobradinho II/Sede	VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI	179.227-X	NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES	1.693.522-5
RA XXVI - Administração Regional de Sobradinho II/Biblioteca Pública	VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI	179.227-X	NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES	1.693.522-5
RA XXVI - Administração Regional de Sobradinho II/Pátio de Obras	VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI	179.227-X	NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES	1.693.522-5
RA XXVI - Administração Regional de Sobradinho II/Quadra Poliesportiva	VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI	179.227-X	NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES	1.693.522-5

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015091/2025-71	54092/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA I / RA I - Administração Regional do Plano Piloto/DECK SUL	THIAGO DE MELO BONFIM	1728574-7	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1727375-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015090/2025-26	54091/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SECEC/Biblioteca Nacional de Brasília	LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA	172810-5	CAMÁRIO DIAS DA COSTA	1720851-3
SECEC/Espaço Cultural Renato Russo	LEANDRO FERNANDES MATIAS PEREIRA	1727364-1	ISANETE DE JESUS MACEDO	255451-8

PORTARIA Nº 662, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem como Fiscal Setorial no âmbito do Contrato nº 056825/2026, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Super Estágios LTDA, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004); na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00011215/2026-20	056825/2026		Super Estágios Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal	JÉSSYCA SOARES ALENCAR	285.291-8	LUYZA GABRYELLA MARTINS FERNANDES	0285289-6

PORTARIA Nº 667, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	EDILENE DE SOUSA BRITO	1.726.191-0	TIAGO DE PIERI MOMBRUM	1.727.610-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	ANTÔNIO VICTOR RAMOS REZENDE	1.732.532-3	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA IV	CARLOS LIMA FARIAS	1.707.507-6	SÔNIA MAGALHÃES CORTES ALMEIDA	1.726.098-1

PORTARIA Nº 668, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação destinada ao planejamento da contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação para fornecimento e atualização de dados do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, mediante tecnologia blockchain.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento da contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação para fornecimento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, em meio seguro, mediante utilização da tecnologia blockchain, visando ao atendimento das competências da Coordenação do Cadastro Fiscal e Nota Legal - COCAN.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:

I - THIAGO CUNHA DE MORAES, matrícula 280.498-0, como Integrante Requisitante;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 287.848-8, como Integrante Técnico;

III - ANA ANGÉLICA CHAVES GONÇALVES, matrícula 287.747-3, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula 275.189-5, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, adotada no âmbito do Distrito Federal por força do art. 269-A do referido Decreto, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 672, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, considerando as indicações das áreas técnicas e, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta – Do Gerenciamento e da Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 – SEEC (207590176), resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem nas funções de Gestor e Gestores Fiscais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 – SEEC, firmado com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com a empresa Pronto Paguei Gestão Financeira S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.595.865/0001-05, cujo objeto é viabilizar o recebimento de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartões de crédito ou débito, nos termos do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO		
Processo nº	Acordo de Cooperação Técnica	Partícipe
04044-00006495/2026-54	Nº 01/2026	Pronto Paguei Gestão Financeira S.A
Órgão/Unidade	Gestor Titular	Matrícula nº
Subsecretaria de Cobrança, Negociação e Gestão do Crédito Tributário (SUBRAT/SERT/SEEC)	WENDEL CARRIJO CARVALHO	109.022-4
Órgão/Unidade	Gestores Suplentes	Matrículas nºs
Gerência de Controle da Arrecadação - GECAR/CODAT/SUBRAT/SERT/SEEC	HENRIQUE GOMES MONFARDINI	280.574-X
Gerência de Controle da Arrecadação - GECAR/CODAT/SUBRAT/SERT/SEEC	WILLIAN LOPES MACHADO	280.619-3

PORTARIA Nº 673, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 890, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 211, de 6 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º"

I – FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0033646-7, lotado na Secretaria Adjunta de Economia (SAEC/SEEC), que atuará como Presidente da Comissão;

II – HELVIO FERREIRA, matrícula nº 0287625-6, lotado na Contadoria-Geral do Distrito Federal (CONTDF/SEFIN/SEEC);

III – DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 108.999-4, lotado na Secretaria Executiva da Receita (SERT/SEEC);

IV – BRUNA MOTA DE LIMA, matrícula nº 280.400-X, lotada na Secretaria Executiva da Receita (SERT/SEEC); e

V – FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01873687, lotado na Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento (SEFIN/SEEC)."

(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos à Portaria nº 890/2025 os artigos abaixo:

"Art. 2º-A Compete à Comissão realizar levantamento da situação atual do contrato, com o registro das etapas concluídas, em andamento e pendentes, dos prazos vigentes, das eventuais ocorrências e pendências, bem como das providências necessárias ao regular prosseguimento do ajuste, mediante relatório circunstanciado a ser juntado aos autos.

Art. 2º-B Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para que a comissão substituída elabore e anexe ao Processo nº 04044-00025412/2025-45 o Relatório de Passagem e Transcrição Contratual, o qual deve conter, obrigatoriamente:

I – histórico atualizado da execução do objeto;

II – histórico de pagamentos efetuados e as medições vigentes ou pendentes de atesto;

III – demonstrativo financeiro detalhado demonstrando o saldo remanescente do contrato;

IV – registro de eventuais ocorrências, penalidades aplicadas ou em instrução, e notificações enviadas à contratada." (AC)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 674, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria SEEC nº 580, de 03/08/2026, publicada no DODF nº 143, de 05/08/2026, pág. 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 675, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00035826/2026-63, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 285.082-6, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Terceira, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 676, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído para os fins que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 04044-00017329/2026-83, bem como a justificativa apresentada no Relatório 2 (205475991), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo estabelecido pela regulamentação vigente, os trabalhos do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de revisar os procedimentos e fluxos relacionados aos processos de enquadramento de pessoa com deficiência, no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Economia, da Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com vistas à uniformização de entendimentos e ao aperfeiçoamento das práticas adotadas por cada instituição, respeitadas as respectivas competências legais, tomando por referência as diretrizes de estrutura da Portaria nº 321, de 06 de maio de 2026.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica composto por representantes indicados pelos órgãos partícipes, com formação e experiência compatíveis com o objeto desta Portaria.

Art. 3º Na fase de prorrogação, disciplinada nesta Portaria, integram o Grupo de Trabalho os servidores abaixo indicados:

I - LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, matrícula nº 214.160-4, Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 1.430.686-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula nº 284.362-5, Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, Subsecretária de Valorização do Servidor (SUBVAL), da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

V - ELAINE CORRADINI BELEM, matrícula nº 127310-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Representante da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - WILLIAN FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 1.698.025-5, Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

VII - ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula nº 1.702.537-0, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

VIII - RODRIGO DUTRA MILHOLI, matrícula nº 188.033-0, Especialista em Atividades de Trânsito - Médico Ortopedista, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

IX - JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 251.266-1, Gerente de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal; e

X - MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, matrícula nº 125.912-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará, na qualidade de representante dos servidores públicos com deficiência;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho permanece a cargo do integrante indicado no inciso I, sendo seu suplente aquele indicado no inciso II.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 00095-00001367/2025-41. INTERESSADA: LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula 40.197-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada no emprego em comissão. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no emprego em comissão, a disposição da referida servidora à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), publicada no DODF nº 130, de 17/07/2026, pág. 38.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à TCB, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00031919/2026-19. INTERESSADA: IVANI ALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão da empregada pública IVANI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 52.355-0, ocupante do Emprego de Assistente Administrativo DMTU-II, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00031925/2026-76. INTERESSADO: NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão do empregado público NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 52.429-8, ocupante do Emprego de Assistente Administrativo do DMTU-II, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00031935/2026-10. INTERESSADO: VILSON PEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão do empregado público VILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 52.535-9, ocupante do Emprego de Técnico de Manutenção, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício na Administração Regional de Planaltina (RA-PLAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar na Diretoria de Obras, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-PLAN, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00032353/2026-42. INTERESSADO: ANTONIO JOSE DE ANDRADE ARAUJO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão do empregado público ANTONIO JOSE DE ANDRADE ARAUJO, matrícula nº 53.1642, ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à DPDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a autorização de deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como de afastamento mediante dispensa de ponto, materializada por meio da Ordem de Serviço nº 84, de 6 de maio de 2024, publicada no DODF nº 347, de 25 de agosto de 2026, para participação na 54ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda – COMSEFAZ e na 202ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na cidade de Maceió/AL, no período de 2 a 4 de setembro de 2026, no que se refere ao servidor CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 108.951-X, Secretário Executivo da Receita. Processo SEI nº 04044-00045602/2026-60.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00053305/2026-98, resolve:

DESIGNAR PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 272.463-4, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00037843/2026-35, resolve:

DESIGNAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 288.111-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Técnica Administrativa, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00053172/2026-50, resolve:

DESIGNAR LUSILEIDE SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula nº 41.658-4, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, SIGRH 00705124, da Gerência de Atendimento e Apoio à Fiscalização, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001569/2024-02, resolve:

DESIGNAR MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 44.917-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos

Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de agosto de 2026 a 17 de setembro de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, diante do contido no Processo nº 04044-00053749/2026-23, resolve:

DESIGNAR JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I do art. 3º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo à servidora SAYONARA DUAILIBE SANTOS, matrícula nº 287.596-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade: Direito e Legislação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, combinado com o disposto no art. 7º do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, pelo período correspondente ao 2º semestre de 2026. Processo SEI nº 04044-00047598/2026-74.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00024714/2026-87, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 754 (setecentos e cinquenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CLAUDIO AGUIAR AZEVEDO, matrícula nº 37.617-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 11/05/1988 a 13/09/1988, para Construtora Guimaraes Figueiredo Ltda; de 01/11/1988 a 15/02/1989, para Vitrine S/A Comercio e Representações; de 07/10/1991 a 12/03/1993, para Banco Santander Noroeste S/A, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula nº 112.092-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de setembro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00052287/2026-27.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00052485/2026-91, resolve:

AVERBAR, para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, o total de 2.190 (dois mil cento e noventa) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CLÁUDIA ALVES PEREIRA DAMASCENO, matrícula nº 42.774-8, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 01/04/1997 a 30/03/2003, já excluída a concomitância, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de Setembro de 2026

PROCESSO: 00060-00301163/2026-31, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 151.709-0, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Presidência da República, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. E) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades específicas compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, 20 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 00001-00032106/2026-91. INTERESSADO: SERGIO RICARDO GOMES DIONÍZIO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor SERGIO RICARDO GOMES DIONÍZIO, matrícula 255.313-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo SP-02, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Deputado Jorge Vianna, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", e § 3º, 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18º, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 00095-00001331/2026-48. INTERESSADO: MURILO MARCONI RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Monitoramento Escolar, da Diretoria Técnica, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de setembro de 2026

PROCESSO: 00431-00015198/2026-58INTERESSADO: CHRISTIAN BOTELHO RAMOSASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CHRISTIAN BOTELHO RAMOS, matrícula 201.716-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Programas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEDES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de setembro de 2026

PROCESSO: 00195-00000129/2026-52. INTERESSADA: FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a conversão da disposição em cessão da servidora FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 256.528-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília (JBB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício do cargo comissionado. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição da referida servidora ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 33, de 20/02/2026, pág. 42.

3) Publique-se e encaminhe-se à FAP e ao JBB, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de setembro de 2026

PROCESSO: 04044-00051288/2026-54. INTERESSADA: BELISA MOURA DE ÁVILA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão a servidora BELISA MOURA DE ÁVILA, matrícula 239.849-4, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Conciliação Bancária, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23, de 26 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 27 de agosto de 2026, pág. 48, que concede a Licença para Desempenho de Mandato Classista à servidora JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES)...", LEIA-SE: "...ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS)...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar IVO DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 280.671-1, para atuar como Gestor, e CÉLIO RODRIGUES BORGES, matrícula nº 283.573-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 57773/2026, firmado com MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de purificadores de água, que se encontram fora do prazo de garantia, incluindo peças, acessórios e componentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº 00413-00008164/2026-25.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores designados o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

PORTARIA Nº 61, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Reconhecer a aquisição do direito à Licença-Servidor do servidor DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 285.451-1, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, referente ao 3º quinquênio, compreendido entre 12/12/2020 e 10/12/2025, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

PORTARIA Nº 62, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o art. 7º da Portaria nº 100, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho – CQVT, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 100, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho – CQVT será composta pelos seguintes servidores:

I – AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance – DIGOV;

II – HÁVILA VARGAS NICOLAU, da Diretoria Jurídica – DIJUR;

III – ANA PAULA RUFINO PEREIRA, da Diretoria de Previdência – DIPREV;

IV – WANDERSON FERREIRA ALVES, da Diretoria de Previdência – DIPREV;

V – LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, da Diretoria de Investimentos – DIRIN;

VI – MIRIAM BARBOSA NUNES, da Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI; e

VII – ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, da Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI.

§ 1º O trabalho como presidente ou membro desta Comissão dar-se á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, escolhido em reunião própria, por deliberação da maioria dos integrantes da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 3º Os membros serão indicados mediante processo eletrônico.

§ 4º Nas ausências e impedimentos de membro ou presidente da Comissão, a diretoria indicará outro servidor da mesma diretoria para compor a referida comissão, também por intermédio de processo eletrônico.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o

disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024; bem como na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 162, de 01 de setembro de 2026, pág. 3, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis (CCIBMI) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício de 2026, conforme a Portaria nº 304, de 04/08/2025.

§ 1º CCIBMI é composta pela Subcomissão de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis, distribuída em cada região de saúde e unidades de referência;

§ 2º Compõe a CCIBMI os seguintes servidores:

I) Presidente do Inventário de Bens Móveis: MARÍLIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula 1714213X, Vice Presidente: GABRIEL DE SOUSA GOMES, matrícula 17027284, e Secretário: LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES, matrícula 17109043.

Art. 2º Os servidores indicados ficaram à disposição dos trabalhos da Comissão Central de Inventário, na carga horária contratual, até a entrega e aprovação dos Relatórios Finais a Comissão Central de Inventário SES 2026.

Art. 3º Registra-se que o controle de frequência dos servidores indicados para esta Comissão será realizado pela Diretoria de Patrimônio, segundo Art. 1º, II, a, da Portaria nº 304, de 04/08/2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 49.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GLAUCIA SILVEIRA CARVALHO, matrícula SES-DF nº 1441305-1, por 03 (três) anos, a contar de 02/09/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00130832/2021-79.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 543, de 07 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 149, de 13 de agosto de 2026, página 42, que cessou, a pedido, os efeitos da Ordem de Serviço nº 451, de 08 de julho de 2026, publicada no DODF nº 125, de 10 de julho de 2026, que concedeu licença para atividade política, com remuneração, à servidora ATENA OLIVEIRA ZATARIN, matrícula nº 1701211-2, ocupante do cargo de Médica - Emergencista, lotada na Central de Regulação da Internação Hospitalar (SES/SEAS/CRDF/DIRAHH/CERIH).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 607, de 01 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 163, de 01 de setembro de 2026, pág. 60, que autorizou, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado do servidor ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, matrícula SES-DF nº 1.709.493-3, para participar do Campeonato Sul Americano de Orientação - SAOC 2026, durante o período de 11 a 16/11/2026, em Pucón - Chile, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00374495/2026-34.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV, matrícula SES-DF nº 1.686.496-4, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Odontologia, Área de Concentração Disfunção Temporomandibular e Dor Oro Facial, promovido pela Instituição São Leopoldo Mandic, exclusivamente nos dias do curso que coincidirem com a escala laboral, a data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00245570/2026-51.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 16 DE JULHO DE 2026, que designou ANDRESSA MOTA DIAS, matrícula 1711374-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o CHEFE, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado do Gama, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES, matrícula 1704894-X, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o CHEFE, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado do Gama, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais a partir do dia 02/09/2026. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 324, de 27 de maio de 2026 (DODF 99, 01 de junho de 2026, página 38), ato que designou a servidora MARIA LUIZA RÊGO BEZERRA, matrícula nº 1707221-2, ocupante do cargo de Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir a CHEFE, símbolo CPC-08, da Assessoria de Gestão Estratégica de Segurança do Paciente, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1704813-3, para substituir a CHEFE, símbolo CPC-08, da Assessoria de Gestão Estratégica de Segurança do Paciente, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 964, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso VI, da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCOS ROBERTO VOLPI, matrícula nº 131.113-1, Médico - Cardiologia, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2009, página 96, no total de 2.038 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 3 dias, referentes aos períodos de 1º de setembro de 1978 a 31 de dezembro de 1978 e 1º de novembro de 1982 a 29 de janeiro de 1988, constantes na certidão emitida pelo INSS em 20/07/2010. A pedido do servidor. Processo nº 0278-000560/2008.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de SETEMBRO /2026, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/ cargo- especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMCM ... - 1201-02 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1694055-5; ANARIA PEREIRA DE FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/09/2026 | 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0194970-5; LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/09/2026; - 1435325-3; MONICA MOREIRA BARBOSA INACIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435340-7; ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435343-1; HELIO GOMES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435352-0; LAISI LAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/09/2026; - 1435388-1; JACQUELINE SILVA DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435394-6; CAROLINA DA SILVA QUEIROZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435427-6; TABATA DE SOUSA LONDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435437-3; SAULO DIAS DOS SANTOS MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435444-6; ANGELA MARIA ALVES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/09/2026; - 1435448-9; PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435451-9; BENIVALDO DE MORAIS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435496-9; ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435498-5; LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435506-X; ULASIO SILVA RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435578-7; CAROLINA COTA PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435597-3; ROBERTO RICARDO RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435686-4; MAYSA DE OLIVEIRA SALES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435726-7; VINICIUS SANTANA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435739-9; ANA CLAUDIA DIAS GONCALVES MIRANDA DUQUE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435745-3; VALDISIA LIMA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435804-2; ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435809-3; PATRICIA NERIS OLIVEIRA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435861-1; JEFERSON GONCALVES CORBARI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435863-8; CRISTINA SOARES DE MOURA DE JESUS CAMPELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435864-6; MAIARA DE AZEVEDO DUARTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/09/2026; - 1435870-0; SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435895-6; SUELLEN LINHARES CANTANHEDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435989-8; FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/09/2026 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1687437-4; PRISCILLA BORGES GONTIJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/09/2026; - 1687483-8; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/09/2026; - 1687691-1; GILVANDA MARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026; - 1687743-8; CARLA CRUZ DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026; - 1687756-X; SILVANIRA SERGIO DOS SANTOS FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026; - 1687767-5; FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/09/2026; - 1687781-0; JULIANA SAMPAIO MOTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026; - 1687817-5; SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/09/2026; - 1687934-1; LUCAS RODRIGUES LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/09/2026 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0143833-6; PATRICIA VIEIRA RODRIGUES MOTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/09/2026; - 0144230-9; GEZINEIA ROSA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/09/2026; - 0144292-9; RENATA AMARAL DE CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/09/2026; - 0144426-3; MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2026; - 0144432-8; JOAO FABRICIO DA SILVA JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 19/09/2026 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144288-0; ADEMAR JOSE PREDIGER; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/09/2026; - 0144362-3; RICARDO SANTOS SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/09/2026 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0171077-X; VANESSA DALVA GUIMARAES CAMPOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169943-1; MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0194980-2; FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 701042-04 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1435991-X; THIAGO BLANCO VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/09/2026 | 701046-02 - MEDICO - SANITARISTA; - 1681275-1; ANNA PAULA BISE VIEGAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/09/2026 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1694037-7; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/09/2026 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0169998-9; AURIANE BACELAR TEIXEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2026 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687912-0; GEANNA VALENTE DE MEDEIROS DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/09/2026 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687362-9; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195228-5; MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687834-5; LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1435389-X; MARJORIE FONSECA DA CUNHA;

ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435713-5; ALINE LOPES DE PINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0194852-0; MARCIA MENEZES NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681448-7; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/09/2026; - 1687657-1; MARIANA MATOS ROLL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/09/2026 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434746-6; PATRICIA MIDORI OGUMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435417-9; SANDRA MARCIA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435795-X; JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7070-04 - ADMINISTRADOR; - 0194902-0; MAGALI BEZERRA DE ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026; - 1435563-9; ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435849-2; LUCAS MARANI BAHIA DUCA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435898-0; ANGLNEY RODRIGUES SALES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435386-5; ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026; - 1435495-0; PAULICEIA GOMES LUSTOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026; - 1435806-9; ROSANA FERNANDES PEREIRA BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026; - 1439829-X; MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169930-X; ALESSANDRA MARQUETO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 1435080-7; RENATA FERNANDES DE CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435084-X; MARCOS AURELIO DA SILVA MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435088-2; LORHANA MARTINS MORAIS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026; - 1435092-0; LARISSA MOREIRA ARANTES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435093-9; MARCIA VIEIRA MUNIZ ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435119-6; ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435136-6; FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435161-7; FERNANDA PATRICIA DE SOUZA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435170-6; SUZY LIDIANNY MOTA MAIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435179-X; ACZA ARAUJO SOARES DE ALCANTARA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435188-9; MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026; - 1435206-0; GLAUCE ARAUJO IDEIAO LINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2026; - 1435207-9; ROSANGELA DA SILVA NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/09/2026; - 1435227-3; LEIA FERREIRA MIQUELINO DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/09/2026; - 1435245-1; MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435254-0; BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435258-3; MATEUS DE PAULA VON GLEHN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435267-2; FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435276-1; RAPHAEL MARTINS SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435295-8; LEILA MARIA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435373-3; TALITA BRAGA SILVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435378-4; BARBARA PEREIRA NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435382-2; PAULO ROBERTO MENDONCA SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435391-1; PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435476-4; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2026; - 1435517-5; LUDMILA AMABELE SYRIO E OLIVEIRA HERRMANN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435582-5; ANDERSON LUIS LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435600-7; CAMILA BARBOSA DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435601-5; JANAINA ALICE GOMES VELLOSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435604-X; RAFAELLA BIZZO POMPEU VIOTTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435610-4; ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2026; - 1435627-9; JULIANA GUISTEM SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435657-0; YACIARA PEREIRA DE OLIVEIRA LUZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/09/2026; - 1435707-0; KELLY CRISTINA BARBOSA LEVI ALVIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026; - 1435936-7; MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1710130-1; ANA VITORIA CONCEICAO RIBEIRO DE MENEZES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/09/2026 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443677-9; WALTER MORENO CAMPOS NUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435196-X; CICERO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435398-9; ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435576-0; VANESSA DE SOUZA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435679-1; MARIA ROCHELIA VIEIRA CAVALCANTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435684-8; ALEX FELIX CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435696-1; WESLEY FRANCO DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181983-6; PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660410-5; RODRIGO ANDRE DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026; - 1660465-2; FABIO GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 20/09/2026; - 1660469-5; REBECA NAOUM LORGA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026; - 1660483-0; VIVIANI COSTA DE ASSIS;

SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194818-0; JARINDO THOMAZ DA SILVA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/09/2026 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1659744-3; LUANA RODRIGUES DA ROCHA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 13/09/2026 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1672077-6; THIAGO DE ARAUJO COELHO PENNA; UNICA XI; UNICA XII; 25/09/2026; - 1681195-X; GLADISTONE ALVES ROCHA; UNICA IX; UNICA X; 02/09/2026 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435939-1; NAYANE LINS SAIGG; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2026 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1687562-1; DEIZY KELLY FERNANDES SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/09/2026 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435523-X; LUCIANA MINAFRA REYS; UNICA XV; UNICA XVI; 06/09/2026. HBDF... - 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169944-X; ANADELIA DE FRANCA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1681313-8; ELIONES DANTAS PINTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/09/2026 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169692-0; LUIZ ROBERTO SILVA FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2026 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169793-5; MARCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 0169877-X; RENATO DINIZ LINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2026; - 0171203-9; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/09/2026 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0169698-X; LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2026 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440266-1; RODRIGO AIRES DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2026 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1677124-9; DIOVANNI DE PAULA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/09/2026 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165071-8; LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2026 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0171044-3; ALEXANDRE GONTIJO GUIMARAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 701052-04 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0194958-6; DINAMARA KRAN ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRICA; - 1687812-4; VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026 | 701061-04 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1435784-4; WALERIANO FERREIRA DE FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0144294-5; RODRIGO PEPE COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/09/2026 | 701063-01 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 1672141-1; ANDRE LUIS FERNANDES GOUVEIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181940-2; DANIEL SARAIVA DE PAULA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026. HOSPITAL DE APOIO ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435688-0; LENICE ZANATTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1681547-5; DENISE BORGES DE ANDRADE MENDANHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169868-0; KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1687804-3; CARLA FABBRINI MARSIGLIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181938-0; LUISA BARRETO COSTA CORREA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2026 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672247-7; MARIA DA GRACA CORREA LOPES WOHLGEMUTH; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435838-7; LUCIANA RODRIGUES BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169810-9; FABIANA ZANELA DE RESENDE PAIXAO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0180564-9; CREUSA FREITAS DE MEDEIROS ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2026; - 1435353-9; MARILUCE LOPES BORGES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435720-8; MONICA PINTO RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026. HSVP ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435522-1; CLEYMENNE CERQUEIRA BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435579-5; LUIZ CARLOS COSSAO DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435836-0; IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1672198-5; LUIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141105-5; VANESSA ALMEIDA ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 1435192-7; MARIA CLEDES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435419-5; MONIQUE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435385-7; ROSELY OLIVEIRA DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435680-5; PAULO ROBERTO SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435943-X; CRISTAN RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681498-3; FABIANA SOUSA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/09/2026. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151772-4; MIRIAN MACHADO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 07/09/2026; - 1435342-3; LEYLA CRISTINA MENDES DUARTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435347-4; VIRNA ROSA DO REGO LUNA DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; -

1435475-6; MARCIA MARIA DOS REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435765-8; RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435434-9; CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2026 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134961-9; POLIANA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/09/2026; - 0139276-X; MIRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 06/09/2026 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0143874-3; SINOMAR MENDES RABELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2026; - 0144256-2; WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/09/2026 | 701015-01 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1440383-8; DENISE BASTOS LAGE FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/09/2026 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169751-X; UBIRAJARA VIEIRA MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672044-X; MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/09/2026 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0171009-5; DANIEL DE MOURA TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440227-0; GABRIELLA EIKO KOMATSU SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/09/2026 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1435240-0; RICARDO PECLAT LACERDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026 | 701035-04 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1435734-8; FERNANDA PIRES DA SILVA ABRAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169862-1; BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0169895-8; AKALENNI QUINTELA BERNARDINO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/09/2026; - 0169918-0; FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0170996-8; ROSANIA DE LOURDES ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026 | 701042-01 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1672068-7; JOAO ALBERTO NEVES FILHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1435497-7; THIAGO CARVALHO RORIZ PINA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026 | 701058-04 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0169753-6; RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439524-X; MAURICIO BOUTROS MERHEB; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/09/2026 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687841-8; BRUNO PEREIRA STELET; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0194740-0; CARLOS JOSE ZIMMER JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026; - 0194956-X; PALOMA FERNANDES CARVALHO ANDRE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/09/2026; - 0194989-6; CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026; - 0195074-6; RICARDO ARAUJO OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687591-5; FABRICIO ALMEIDA JORGE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181989-5; RAFAELA BRAGA DE ALMEIDA MENEASSI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/09/2026 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1435882-4; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 1435543-4; KATIA MARIA CALDAS SILVA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435830-1; ELSA LUCIA MAIA SOUTINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0169716-1; HELIANE VIEIRA DA NOBREGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435204-4; MORGANA THAIS ARAUJO SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435758-5; WALYSON BORGES RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435883-2; VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026; - 1440194-0; FERNANDA FIUZA MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2026; - 1660504-7; JAQUELINE APARECIDA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157385-3; CARLA CAMILO DE SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/09/2026; - 0169840-0; YAMA LINS GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2026; - 0179675-5; SELMA APARECIDA DE MORAIS CARNEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2026; - 1435081-5; NATALIA RODRIGUES RUBEN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435087-4; EVANILDO SOUZA DA SILVA JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435090-4; RAQUEL BARRETO DE ARRUDA MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435210-9; NATHALI FELICIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026; - 1435351-2; VANESSA DE CASTRO FERNANDES DE MOURA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435435-7; VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435468-3; CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2026; - 1435551-5; MARIA INES GUEDES BORGES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435567-1; CHRISTIANE MENDES TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026; - 1435692-9; FERNANDA GARCIA OLIVEIRA BERTOLINI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435710-0; CAMILA DE FATIMA DUARTE WOICIECHOSKI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435781-X; ADRIANA ALVES DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435931-6; NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0171403-1; CLEILCE REGINA SOUZA ALBUQUERQUE; ESPECIAL III; ESPECIAL III; 26/09/2026 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1680998-X; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/09/2026 | 7161-04 -

FISIOTERAPEUTA; - 1435101-3; GABRIELA DELVAUX MAIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7162-04 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0194993-4; DEIDMAIA LIMA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0192442-7; ILIVONAH DOS REIS RODRIGUES SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/09/2026; - 1435813-1; MARIA APARECIDA MACEDO GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169790-0; MARLY PEREIRA PINTO GUEDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2026; - 1435292-3; PAULO AMERICO DE FARIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435330-X; LAVINE ROSA SILVEIRA DUARTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435368-7; MARILDA MAIA ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435772-0; IRENE ALVES CORREA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144048-9; WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 19/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182126-1; VALMIZA CARVALHO MUNIZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660463-6; LYCIA BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704437-5; MILENA SILVA MILHOMEM; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 14/09/2026; - 1704542-8; DANIELE DE OLIVEIRA MOTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/09/2026 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0144267-8; JULIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2026 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1435632-5; ROBERTO RODRIGUES MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681556-4; CASTOURA BATISTA CAMACAM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/09/2026 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435871-9; CELIA DAS DORES E SILVA; UNICA XV; UNICA XVI; 09/09/2026; - 1440076-6; ROBERTA CRISTIANE HABERMAN SEVERO ALVES; UNICA XIV; UNICA XV; 04/09/2026 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660222-6; ZILDETE GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660289-7; IVONEIDE MARTINS DE PAULA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2026; - 1672148-9; WANDREZA SILVA LEITE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681178-X; IDAYANE DE SOUSA MOREIRA NUNES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/09/2026; - 1687998-8; HALLES BISPO PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/09/2026.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435349-0; NALAIRA BARBARA MATOS DE QUEIROZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 02/09/2026; - 1435504-3; NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435513-2; PATRICIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO ANDRADE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/09/2026; - 1435799-2; EDIANE LEITAO BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/09/2026; - 1435924-3; LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1439902-4; FILIPE RODRIGO DOS SANTOS REIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 20/09/2026; - 1681536-X; AILTON PAULO PEREIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/09/2026 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141122-5; ANA MATILDE FARIAS DE ALENCAR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/09/2026 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1440047-2; TATIANA ANDRADE FELIX; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/09/2026 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144049-7; GILSON FERREIRA DA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2026; - 0144330-5; EVILASIO SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/09/2026 | 701011-01 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1440293-9; MARCIO MIRANDA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/09/2026 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1435921-9; NANCY MENDONCA BORGES OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169811-7; RENATA ABRAO VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 1435429-2; DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026 | 701042-04 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0141098-9; RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/09/2026; - 1435990-1; DANIELE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/09/2026 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1435116-1; BRUNO HENRY DE MEDEIROS TEODULO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701050-04 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 0195323-0; CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2026 | 701066-01 - MEDICO - GERIATRIA; - 1440228-9; TATIANA CRISTINA PERON; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2026 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687639-3; CAMILA MONTEIRO DAMASCENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/09/2026; - 1687840-X; CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026; - 1687865-5; FELIPPE HENRIQUE MESSIAS SANTANA MACIEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026; - 1687908-2; ELLEN MARA BRAGA REIS MALTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026; - 1693927-1; JESSICA MADUREIRA SILVA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/09/2026 | 702017-04 - CIR.DENT-ORTODONTIA; - 1435719-4; ERIKA MENDONCA FERNANDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181868-6; RACHEL DE ABREU SILVA QUEIROGA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0181908-9; IVANA FELIZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0182049-4; PATRICIA RESENDE MARTIN; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0182302-7; DANIELA CORREA RAMIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0194726-5; FLAVIA PINHEIRO MANZAN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026; - 1435370-9;

BRUNO LUZ CAIXETA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435491-8; ERIC JEAN GONCALVES DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026; - 1435599-X; FERNANDO LOURENCO DA SILVA E SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7080-03 - CONTADOR; - 1710250-2; LUIS CARLOS SILVA SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435489-6; CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026; - 1440042-1; LARA MOTA MARINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141117-9; IACI ANTUNES VIANNA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/09/2026; - 0157410-8; MATEUS DE PAULA VON GLEHN; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/09/2026; - 0169780-3; ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/09/2026; - 1435077-7; ROBERTA PIMENTA MORAIS CRUZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/09/2026; - 1435129-3; CAMILA MARQUES DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435175-7; DANIELA FERREIRA DE ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435203-6; DAMILLE PEREIRA LISBOA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435214-1; DANIELE HORMIDAS GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435255-9; AMANDA SABINO CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435275-3; HELANE SANTANA CRUZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435413-6; MAYARA DA SILVA RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435462-4; GEISA ALINE SIQUEIRA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435525-6; MATEUS NOGUEIRA DA SILVA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435546-9; LORENA DE CARVALHO ARRUDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/09/2026; - 1435654-6; RICARDO CARNEIRO DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435669-4; MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699362-4; THAIS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/09/2026; - 1699375-6; LEILA NUBIA ALVES VAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/09/2026 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0195755-4; FERNANDA DUARTE MOREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/09/2026 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 1435735-6; DANIELA MONTEIRO SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435229-X; ELAINE LOPES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435287-7; ALINE SILVA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435503-5; RENATA MARCELLA COSTA TITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435631-7; JAQUELINA LEITE DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435697-X; HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA BERINGUEL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435699-6; DANIELLE RIBEIRO BENITES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435708-9; RAIMUNDO NONATO PLACIDO CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181917-8; CACILDA VERNEQUE DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0181946-1; NADIA ALVES DA COSTA LOUZADA RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0182223-3; SENIR SEVERINO DA SILVA SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2026 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1435355-5; LUANA MACHADO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAQ; - 0195007-X; ALESSANDRA CEDRO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/09/2026 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435410-1; ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS; UNICA XV; UNICA XVI; 09/09/2026; - 1440109-6; FRANCISCA VOLUZIA ALVES DE LIMA SOARES; UNICA XIV; UNICA XV; 04/09/2026 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660219-6; ELAINE CRISTINA COSTA DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660231-5; WALLACE LOPES E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0195156-4; VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/09/2026; - 1435501-9; BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435733-X; ANDREIA CRISTINA MENDES DE ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435750-X; LUCELIA DE SOUSA SANTOS RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/09/2026; - 1435753-4; STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681557-2; PATRICIA FELIX LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/09/2026 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141115-2; FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2026; - 0141141-1; EUVANIO VIEIRA CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 26/09/2026; - 0141249-3; ANTONIO JAIRO DE SOUSA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2026 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1435650-3; JULIANA LEAO VENTURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169824-9; STANLEY DE OLIVEIRA LOYOLA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169774-9; CARLOS FELIPPE NAME; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0169836-2; JOSE RUBENS DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0170967-4; JOSE HENRIQUE DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0169962-8; GUILHERME GARCIA GALETI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/09/2026; - 1435535-3; GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1435754-2; JOAO ANTONIO SOCRATES VASCONCELLOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 09/09/2026 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165074-2; JEFFERSON ALMEIDA LOBO; ESPECIAL I;

ESPECIAL II; 20/09/2026; - 0165084-X; DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2026; - 0165088-2; AILTON PEREIRA BUENO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2026; - 0165090-4; ALEX PAULINELLE RAMOS NUNES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0195012-6; CRISTHIANE GAIA CAETANO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0194928-4; MAISA HELENA AUGUSTO LOPES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1687604-0; LIDIA PILLO GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2026 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1694009-1; CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/09/2026 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0194817-2; ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687725-X; EMILIANA DA CUNHA LAMIZ FILGUEIRAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181901-1; JOSE DANTAS DE MEDEIROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 0182029-X; RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 1435761-5; LANUSSE VERSIANI NEVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1435552-3; INGRID CONCEICAO OLIVEIRA QUEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2026 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1709398-8; ALBIANO DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/09/2026 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1435329-6; JORGE JOSE ALVES JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435472-1; LUIZ ARNALDO ALLA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1440113-4; KEYLA CRISTINA DE FREITAS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/09/2026 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1694073-3; ELISCLEITON ROCHA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157328-4; KELLY RODRIGUES DA COSTA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2026; - 0169706-4; JANAINA NUNES ELMER; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 0169880-X; DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 1435189-7; MIRCE MEIRE GONCALVES DE SOUSA WILK; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435190-0; JULIANA TEIXEIRA DUTRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435200-1; TATIANA MAGALHAES SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435212-5; FLAVIO LUCIO NOVAES DE BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435256-7; CARLA MARIA LADEIRA BARBOSA CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435259-1; KAROLINE ASSUNCAO DE SOUSA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026; - 1435301-6; LUANA ALVES AMARAL MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435313-X; LARISSA BENTO DE BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435381-4; LUCIA MARIA SOARES DE FARIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435447-0; NAYARA DA SILVA LISBOA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435555-8; MARIA TATIANA PEREIRA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435591-4; PATRICIA CARNEIRO PIRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435666-X; KELLY COSTA RIOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2026; - 1435791-7; ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435872-7; REGINA DE SOUZA BARROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699566-X; INGRIDY FATIMA ALVES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/09/2026; - 1699635-6; GIZELE SABOIA LARCHER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/09/2026 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699309-8; KARYNE DA SILVA DO CARMO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/09/2026 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1435416-0; PATRICIA SOUZA OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2026 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1687432-3; SAMARA MOREIRA DA COSTA DIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/09/2026 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 1435615-5; ADRIANE BARBOSA GOMIDE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/09/2026 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1687655-5; DEBORA DE PAULA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/09/2026 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435145-5; ELISANGELA NUNES DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026; - 1435586-8; MEIRE LUCIA PORTO SEVILHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026; - 1435635-X; DAIANY NOGUEIRA SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/09/2026 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435228-1; SABRINA ARRUDA NOBREGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435155-2; WALLISSON DE SOUZA PENHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435315-6; DELVANI DE DEUS LOPES DA SILVA SIQUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435363-6; JANAINA VIEIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435396-2; MARTA MARCIANA ROCHA DE LIMA TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435544-2; ISIS DE PADUA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435557-4; ANA INDIARA ALVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435626-0; ALZENIRA ALENCAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435651-1; CARLA BRAZ DE QUEIROZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435953-7; RAMON DA MATA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181911-9; HELENA MARIA DA SILVA RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/09/2026; - 0181957-7; MARIA DE JESUS RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0181988-7; ADRIANA FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2026; - 0182058-3; SIMONE BARBOSA DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026 | 8035-02 - TEC. HIGIENE

DENTAL - THD; - 1687550-8; ANNE CAROLINE CALISTO LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/09/2026 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660413-X; PRISCILA CRISTIANE CINTRA FEITOSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026; - 1660468-7; GENILZA ERICA DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026; - 1660486-5; LILIANE LOPES ANDRADE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704393-X; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/09/2026 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194955-1; ALUISIO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/09/2026; - 0195076-2; RANDOLFO SILVA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/09/2026; - 1435372-5; SANDRA MARIA LUSTOSA MACIEL SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144275-9; ALAICE MARTINS DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/09/2026 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 0195075-4; LEIDIANA FREITAS XAVIER DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/09/2026; - 1435891-3; ROSANA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 0144253-8; VALERIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 20/09/2026 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1439913-X; ELIANE GOMES DA COSTA; UNICA XIV; UNICA XV; 04/09/2026; - 1440149-5; ALEX ELISIARIO DE SOUZA; UNICA XIV; UNICA XV; 04/09/2026 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660227-7; RAQUEL GONCALVES MARTIN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2026; - 1660241-2; JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660290-0; LUDELAURA SPINDOLA DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2026; - 1660549-7; DAVIENY SANTA CRUZ VICTOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/09/2026 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660104-1; WEMERSON SANTOS DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/09/2026; - 1680803-7; ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2026.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435510-8; ELISANDRA DA SILVA RAMOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435729-1; EUGENIA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435751-8; LAISA CONCEICAO GALENO XAVIER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435922-7; JOSE AIRTON MEMORIA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435941-3; ELISABETE LOPES DE SOUSA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1435300-8; LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICE; - 1435111-0; LARISSA ROCHA REIS PRADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435553-1; ALINE ROCHA GUERIN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435580-9; BRENO PRADO DE SOUSA JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169857-5; MARCIO JOSE XAVIER FERNANDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169805-2; DELIO CARNEIRO PINHEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0194957-8; MOIZES DANTAS PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2026 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681052-X; VIVIANE MAIA VERAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/09/2026; - 1687795-0; FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0182050-8; SILVANA RAMOS QUINAN DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 1435436-5; THIALLES FELIPE LIMA PESSOA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169749-8; MARIA TEREZINHA REZENDE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2026; - 0169807-9; MARILENE RIBEIRO DE MEDEIROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/09/2026; - 0169874-5; CARLA VANISE TRENNEPOHL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 1435167-6; MARIANA TEIXEIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435178-1; ADRIANO CHRISTIAN MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435185-4; RAFAELLA PIRES DE ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435186-2; CLEIDE APARECIDA XAVIER FRAGOSO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435191-9; ERICA NOLETO BALBINO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435199-4; VIVIAN FERNANDES DE BRITO RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/09/2026; - 1435202-8; GEORGIANA SILVA DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435216-8; LORENA MARQUES GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435379-2; GLAUCIA VANESSA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026; - 1435384-9; CRISTIANE MONTEIRO FILGUEIRAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/09/2026; - 1435399-7; GEOVANA PATRICIA KASSAOKA RORIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2026; - 1435418-7; ANDRE BARRETO RAMOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435500-0; FABIANA PATRICIA NONATO PINTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435574-4; DANIELLA EVANGELISTA SALES BUENO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435623-6; JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435630-9; ERICA DOS SANTOS QUEIROZ FARIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435640-6; JOSE LEANDRO DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435642-2; CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2026; - 1435701-1; LARYSSA NAYARA CAMPOS GUERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026; - 1435709-7; KELE CRISTINA DA SILVA FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7120-01 -

NUTRICIONISTA; - 1439908-3; RENATA CRISTINA DA SILVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2026 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435746-1; FLAVIA CRISTINA ALVES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2026; - 1435971-5; MARIA DO CARMO SOARES MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169925-3; HIOLY DE SOUSA NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2026; - 1435235-4; CHRISTIANNE DA CONCEICAO LEANDRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435238-9; TATYANE DE SOUSA SILVA PAIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435314-8; MONICA DE JESUS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435361-X; VERA LUCIA MARTINS ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435374-1; MARIA NAZARETH ALVES CARDOSO RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435395-4; MARIA IVETE SIQUEIRA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435401-2; DARLENE FERREIRA DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435403-9; LUCINEIA JOSE TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435424-1; LUIZA FERNANDA DUARTE ROQUE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435514-0; ANDERSON ANTONIO DA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435516-7; ROSILDA DOS REIS CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435520-5; ANGELICA KELLY DE SIQUEIRA RAMOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435541-8; ALINE DO ROSARIO COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435572-8; LIDIANE CARDOSO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435661-9; THAIS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435665-1; CARLA DA SILVA FONSECA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435676-7; MARIA DA CONCEICAO NONATO PINTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435687-2; IVONETE ABADIO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435721-6; TAUANA GOMES SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435747-X; JAQUELINE CANDIDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435805-0; ERICA IRIA SANTOS RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435855-7; MARIA ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435961-8; KILDA CELESTE DE CARVALHO DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179657-7; CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2026; - 0181987-9; KELI CRISTIANE MARQUES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0182052-4; LEANDRO MARCAL DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0182209-8; MARIA AUGUSTA MENEZES SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2026; - 0182465-1; ELZA OLIVEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/09/2026 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660407-5; DAISY DE FARIAS MARTINS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026; - 1660411-3; ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704335-2; FLAVIA MENDES XAVIER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/09/2026 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144056-X; MARCOS DA VITORIA MEIRELES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/09/2026 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1435620-1; LO RUAMA MENDES DOS REIS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/09/2026; - 1435766-6; GEOVANA MESSIAS DA SILVA ZDYBICKI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435973-1; ALEXIANO MELO VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/09/2026|8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1687809-4; POLIANY DE FIGUEIREDO BARBOSA; ÚNICA VIII; ÚNICA IX; 02/09/2026 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660228-5; VANESSA DE JESUS MOURA GUEDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660287-0; ADRIANA SILVA SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2026; - 1660344-3; EDER RIBEIRO BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435360-1; MARIA DE FATIMA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435371-7; DANIEL ADLER QUEIROZ DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/09/2026; - 1435457-8; SORAYA DE SOUSA SILVEIRA AMORIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435508-6; ANA RAQUEL REIS DE MEDEIROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435547-7; LUCIANO AUGUSTO RORIZ FALCAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/09/2026; - 1435554-X; KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435617-1; THAYS DE FRANCA OLIVEIRA CRISPIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435728-3; ISABELLA FREITAS DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435749-6; GISELDA MONTEIRO ZAGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435773-9; ELINETE DE PAULA SAMPAIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435789-5; ROGERIO LIMA DELEVEDOVE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/09/2026; - 1435810-7; ANDERSON FERREIRA DANTAS DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435850-6; MARCELO SANTANA MALAQUIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1687637-7; SANDRA CONCEICAO DOS ANJOS CARDOSO MENDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 19/09/2026 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0143865-4; LEANDRO BORGES DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/09/2026; - 0144270-8; MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2026; - 0144345-3; ALEX BAPTISTA DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2026; - 0144440-9; MARIA AURIA MARQUES RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2026 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0143782-8; FABRICIO ROBSON DE RESENDE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 20/09/2026 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; -

1693926-3; IURI FERREIRA LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2026 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169754-4; CARLOS RAFAEL MODESTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169769-2; LEONARDO DA MOTA SEIXAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2026; - 1672067-9; JULIO BESERRA EVARISTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/09/2026; - 1672138-1; VINICIUS CELENTE LORCA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169924-5; ALAMIM MAXIMO GOBO E BORGES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144318-6; GEIME ALVES DA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/09/2026; - 1435411-X; SILVIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1687731-4; TATIANA SILVA DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165062-9; JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2026 | 701038-04 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1435777-1; MARCO ANTONIO RIOS LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0171026-5; FABRICIO PEREIRA MADUREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1435793-3; PATRICIA MARTINS FERRAZ DE GOUVEA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0171072-9; JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0171083-4; LIANE RODRIGUES DA CUNHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171100-8; FERNANDA SALUSTIANO COSTA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1435157-9; MILEN COSTA MERCALDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681041-4; LAIS STELLA FERNANDES POVOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 07/09/2026; - 1681261-1; SILMARA KIRCHNER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026; - 1687784-5; MARCUS MOREIRA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2026 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0169773-0; MARCOS MOURA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0195013-4; SHERLAYNE BUENO REZENDE SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026; - 0195138-6; CHRISTIANO CARVALHO MIRANDA PERES FLORES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026; - 1435222-2; ALEXANDRE SALES BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1687783-7; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181910-0; FERNANDA GOMES ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0181923-2; GEORGES BRITO DE AZEVEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 0182035-4; ALINE PORTUGAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/09/2026 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151755-4; ADRIANA SANTOS CREPALDI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/09/2026 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672173-X; THIAGO DE SOUSA LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672041-5; THATIANE CAMILO SANTOS ARUASTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435608-2; NAIARA MICHELE LELIS DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/09/2026; - 1435652-X; KEYTI CRISTINE ALVES DAMAS REZENDE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026; - 1440023-5; RENATA CRISTINA FREITAS TINOCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 19/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169750-1; RENATA SOARES BRAGA MORATO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/09/2026; - 0169876-1; NADIA GISELENE GOMES CARNEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 0171196-2; SINALIA RODRIGUES DE FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 1435062-9; EMANUELLA CRIZY MAGALHAES VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435067-X; NAYARA MENDES JARDIM MENDONCA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435075-0; KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435086-6; MARJORIE THOMAZ MOREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435089-0; REGULA RAHM SAMPAIO GOIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435099-8; LETICIA DE SOUSA MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435126-9; TAINA GALVAO CUNHA RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435137-4; TIAGO CORREA DE PAIVA GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435166-8; AMANDA SANTOS FERNANDES COELHO BATISTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435172-2; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435173-0; MELINA MAFRA TOLEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435174-9; HELEN WANESSA SOARES GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435181-1; KELMA DE LIMA PIRES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435183-8; RENATA BRITES TEIXEIRA LAMARO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435197-8; ITANA SODRE SOUSA NETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435205-2; LIGIA RIBEIRO CHAGAS MENDONCA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435208-7; FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435215-X; SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026; - 1435217-6; CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435219-2; FABIANNE PIRES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435251-6; MICHELLI DE ARAUJO RAVANELLI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435297-4; LUCIENE TEIXEIRA ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026; - 1435299-0;

WILSON GARCIA RABELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435311-3; CATARINA FARIAS VITAL SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435318-0; PATRICIA NUNES MARTINS LEITAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435376-8; PRICILLA MOREIRA GUIMARAES VIANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435383-0; LORENA PEREIRA RIBEIRO SANTANA BOTELHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435478-0; DAYANA CLENIA CASTRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435532-9; MAYARA MOREIRA FABIANO MESQUITA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435570-1; GEICIANE NERI DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435584-1; DIEGO SAMPAIO GOMES NATIVIDADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/09/2026; - 1435618-X; JORDANA LOIOLA CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/09/2026; - 1435637-6; YWYS EVERLY PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA CAMPOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435672-4; PAMELA BELEZIA DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435787-9; VALERIA PIRES DE ALENCAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435824-7; FERNANDA MENDES MORAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435834-4; LILIAM TATIANA FERREIRA FRANCO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435873-5; JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435904-9; APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699332-2; SARAH SANTOS DE ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/09/2026|7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; 1706864-9; LADY DA SILVA FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2026 | 7112-02 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1699256-3; KAMILLA MOURA DORNELES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/09/2026; - 1699338-1; ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/09/2026 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 1435362-8; KELLEN CRISTINA DE SOUSA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435466-7; ANA FLAVIA MACEDO PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435868-9; FLAVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026 | 7162-04 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0195185-8; SCHEREZAD LEITE CAVALCANTE SA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2026 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435716-X; DAYANE EMMANUELLE DE GODOY XAVIER TEIXEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435286-9; MICHELE DE SOUSA MEDEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169898-2; JOSE EDVALDO PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2026; - 0179565-1; MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 1435135-8; EDILEUSA DA COSTA BEZERRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435139-0; FRANCISCA CLEIDE LEITE DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435144-7; SIMONE ROCHA RODRIGUES AMARO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435147-1; EDNAMAR SILVIA SALGADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435148-X; LAURECILDA MATIAS DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435149-8; GILDA FRANCISCA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435152-8; CAMILLA BRAZ JEVEAUX; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435237-0; MARIA DA CONCEICAO ALVES MUNIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435250-8; ONEA BARBOSA PARENTE DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435270-2; JOSELIA FEBRONIA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435331-8; ELIZABETH BEZERRA DE ARAUJO MEDEIROS GONSALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435366-0; MARIA NECI CARVALHO SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435469-1; SUSANA MENDES CALIXTO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435470-5; ALEXANDRA APARECIDA ROSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435595-7; JULIANO JUNIO QUEZA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435605-8; DAIANNE RODRIGUES DA GAMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435628-7; GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435675-9; MARIA DA CONCEICAO NUNES DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435703-8; GILDENIA DA SILVA MEDRADO SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435744-5; GILNEIDE LIMA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435798-4; ANA OLDENIA DE SOUZA LOBO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435885-9; JOSELIA DOS SANTOS GAZOLA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435888-3; ELAINE ALVES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439962-8; RAFAEL DUARTE DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2026 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144216-3; ELY BATISTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 06/09/2026; - 0144217-1; FLAVIO VIEIRA CAMPOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181961-5; SOLANGE ADORNELAS DE ARAUJO BEZERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0182025-7; NORMACELIA ALMEIDA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0182027-3; MASSILON ARNOUD DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0182036-2; ELISAMAR RODRIGUES LIMA PIANCO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2026 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704333-6; FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO BISPO BRAGA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/09/2026; - 1704358-1; LORENA DE SOUSA MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/09/2026; - 1704421-9; LUANA ARAUJO SAIU; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 13/09/2026; - 1705212-2; BARBARA CESAR PEREIRA VALE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 10/09/2026 | 8042-04 - TEC.

LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0143879-4; KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2026; - 0144226-0; CLAUDIA MARQUES DE CALDAS MOTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/09/2026; - 0144255-4; CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/09/2026; - 0144415-8; JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 20/09/2026 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144030-6; MARINA ELEUZA SOARES DE NOVAIS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 19/09/2026; - 0195135-1; DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2026; - 1435130-7; IVANILDA NOBERTO RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0143864-6; NADIA BETANIA DA COSTA FORTALEZA FREITAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2026; - 0143872-7; MARCO AURELIO DO NASCIMENTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/09/2026; - 0144269-4; ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/09/2026 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0144361-5; RANIERE NAVA DE CASTRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/09/2026 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0144130-2; DORACI PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/09/2026; - 0144297-X; JUSCELI JOSE DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/09/2026 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 0144287-2; DENISE UTSCH TEIXEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/09/2026 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1439915-6; REJANE ROSA DA ROCHA SALLES; UNICA XIV; UNICA XV; 03/09/2026 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660106-8; FABIANA RESPLANDE DE PAULA DA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/09/2026; - 1660296-X; VERA LUCIA LOPES MOURAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680992-0; FABRICIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/09/2026; - 1685393-8; FRANCISCO FLAVIO GONZAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/09/2026; SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435502-7; WALDEIR MACEDO SANTANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435596-5; CLEYTON SANTANA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435769-0; MARLI GONCALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440168-1; HENRIQUE CHAVES DE CAMPOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/09/2026 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141346-5; JOSEVAL RODRIGUES FONSECA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/09/2026 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0144060-8; LUIZ FERNANDO MACHADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/09/2026 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144266-X; TIMOTEO DOS SANTOS LEMOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/09/2026 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1687608-3; MARCELA PEREIRA REGO PONTUAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/09/2026 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0170970-4; OSWALDO DE CASTRO CAVALCANTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1694060-1; RENATO DE CARVALHO BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/09/2026 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0157158-3; MONICA VALERIA CORREIA MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169953-9; CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0149225-X; RAFAEL BAGUSTTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/09/2026 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693977-8; DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/09/2026; - 1694063-6; LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/09/2026; - 1694207-8; MARLEY SANTOS NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169808-7; STEFANIA PRATA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0169945-8; GEORGEA ALENCAR BOLWERK; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/09/2026 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0157598-8; WALLACE DE FARIA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/09/2026 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1435124-2; LORENA DE SOUZA CASSIA VARANDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169787-0; MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026; - 0171051-6; DANIELLI FEITOSA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171043-5; ROBERTA RAMOS DE SOUZA VIEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0171103-2; CLARISSE TORRES CAVALCANTE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157815-4; EDEVALDO DE PAULA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/09/2026; - 0195312-5; ROOSE DIANE PADILHA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2026 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687557-5; JOSE RAMOS DA COSTA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2026 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0170963-1; LENIN VELOZO PASCOAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/09/2026; - 0194816-4; VANESSA TORRES CASTELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2026; - 0195058-4; NAGILA DUARTE RADWAN BARRETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2026; - 0195192-0; EWERTON FONSECA E MENDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2026 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1694030-X; LILIAN SILVA DE FRANCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/09/2026 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181922-4; MAIRA RIOS OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181939-9; FERNANDO TEIXEIRA

VIEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0181941-0; JACKELINE ROCHA TAVARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 1435577-9; LILIAN MILAZZO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0194906-3; JANAINA ALVES DE MELO NEVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/09/2026 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672205-1; ELIANE GOMES LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435160-9; MARIANA LIMA FONSECA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026; - 1435881-6; STELLA ALINE LACERDA COUTINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026; - 1439899-0; MARIANA FANSTONE FERRARESI PASSOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/09/2026; - 1440137-1; STEFANIA LUISA TAVARES GONCALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440032-4; MARIA CLARA FERNANDES PORTO SILVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 04/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 1435078-5; ELAINE LOPES DA SILVA PAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435098-X; JAQUELINE BARREIRA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435121-8; MARCIA TIMM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/09/2026; - 1435281-8; EMILIA GRASIELA LOURENCO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435283-4; VANESSA DA SILVA FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2026; - 1435357-1; JEYVERSON DA SILVA FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435377-6; FABIO TOMAZ DA SILVA LEITE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435611-2; MARGARETH KNUPP TOLEDO DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435638-4; VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/09/2026; - 1435649-X; LUANA PEQUENO VASCONCELOS MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435730-5; ARICIA RODRIGUES MAGNO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 1435465-9 DANIEL MOREIRA LIMA CATUABA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026; - 1435763-1; LUILELE DE MORAIS DOS REIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435926-X; GLEYCE SANTANA OFFMAN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435942-1; FABIO ALVES DE AGUIAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1694184-5; HUMBERTO DE SOUSA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/09/2026; - 1699276-8; LINDOMAR SILVA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1710132-8; PATRICIA ALESSANDRA DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/09/2026 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169887-7; LEILA DE FARIA DOMINGOS NOGUEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 1435252-4; ELIZANGELA TEIXEIRA DO CARMO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0144352-6; FERNANDO SOARES RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2026; - 0170999-2; MARIA CONSUELO DOS SANTOS REIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2026; - 1435083-1; MARCILENE MARILIA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435153-6; MARCOS DE SOUSA PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435303-2; TATIANE ANDRADE SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435327-X; MAGNA RABELO XAVIER GOIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435450-0; LEOSMAR FELIX COTRIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435461-6; LEIDE PORTELA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435473-X; WEISLEY ATILLA RAMOS PAIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435664-3; DIANA AIRES DE SANTANA ARRUDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435738-0; MARIA CRISPIM DOS SANTOS OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026; - 1435783-6; KARINA EIKO KİYOSHI TELES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435821-2; SILVANA APARECIDA DE SOUSA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0141045-8; ANDERSON FALQUETO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182026-5; CRISTIANE FURTADO DE SOUSA OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2026 | 8042-01 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0143223-0; ALAN MARCON CANTUÁRIO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 16/09/2026 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660405-9; JULIANA LATERZA PRAZERES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2026; - 1660409-1; LUIS FLAVIO CASTRO HOGEM; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 24/09/2026; - 1660462-8; RENATA PORTO ROSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 21/09/2026 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704355-7; FERNANDA RIBEIRO MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/09/2026; - 1704397-2; PATRICK DOGLAS BRITO SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/09/2026 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0144054-3; JONATAS ALVES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2026 | 8043-02 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; - 1687917-1; KARENA NORONHA RUFINO DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1687782-9; TATIANE FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/09/2026 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144283-X; DEMETRIO GALVAO MARTINS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/09/2026 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0143877-8; ELIZABETH DE SOUZA CORDEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/09/2026 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAÇÃO; - 1435460-8; DIVALDA SOARES DANTAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 19/09/2026; - 1435465-9; DANIEL MOREIRA LIMA CATUABA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/09/2026; - 1435762-3; TATIANE MARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660109-2; LOYANE VIEIRA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660229-3; MARIA HELENA VAZ DA CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2026; -

1660230-7; ELIZETE IZIDORIA DOS SANTOS QUEIROZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660292-7; FLOR DE MARIA RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660293-5; IVELINE MAIA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660294-3; ANA NERY FLORENTINO QUINTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1660324-9; LORAINÉ SILVA SANTOS GODINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2026; - 1672145-4; DYULYANNE EBERHARD DE DEUS DUTRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/09/2026 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676754-3; BLENDIA MARAISA FERREIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2026.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435326-1; JAILMA MARTINS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/09/2026; - 1435723-2; CELIA DA CONCEICAO SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/09/2026; - 1435877-8; HEVERTON DA COSTA MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144349-6; VALMIR TEODORO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/09/2026 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169992-X; FRANCISCO ELIOMAR GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2026 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0151932-8; RENATA GOMES RAMALHO DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/09/2026; - 0169719-6; SIMONE FERREIRA BONATTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1681244-1; LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/09/2026 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165083-1; PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169776-5; MICHELLE DA SILVA SAMPAIO MARTINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 0171006-0; MARCIA SANTOS PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 701043-04 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1435486-1; MICHELLE GONCALVES BOREM LOUREIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169759-5; AUTA MIRANDA ESPEK KALLAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 09/09/2026; - 0171038-9; MARCELLE CASTRO AMORIM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195215-3; JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2026 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681551-3; FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181915-1; HELEN MOURA KEHRLE HOLANDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 1435928-6; LUCIANA FRACALLOSSI FOLADOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 1435884-0; ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435906-5; TIAGO ALVES MIRANDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0169812-5; ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2026; - 1435545-0; MARIANA PIRES DE ALMEIDA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169735-8; KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2026; - 0169966-0; FERNANDA FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2026; - 1435138-2; JOSIANY TEIXEIRA MARIANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435162-5; MARILIA ALVES PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435171-4; CRISTENIA SIQUEIRA ALVES MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435182-X; LARA EMILIA DE OLIVEIRA BATISTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/09/2026; - 1435230-3; ALESSANDRA MARCIA DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435253-2; JANINE DANIELLE LEAO ANTUNES DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435304-0; ALCEU FLAVIO GUIMARAES JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2026; - 1435671-6; GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435853-0; JOAO PAULO BESERRA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435950-2; ANNA LUISA FLORES BENJAMIM SA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699258-X; GABRIELA DA SILVA PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/09/2026; - 1699430-2; RITA VILMA MOREIRA LEITAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/09/2026; - 1699462-0; RAQUEL PANIAGO DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/09/2026 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 1435538-8; KEILA FERREIRA MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435912-X; DIEGO SOUZA DOS ANJOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169777-3; JEAN MATOS CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2026; - 1435146-3; SANDRA MACHADO DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/09/2026; - 1435218-4; CESAR TEOTONIO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435221-4; CELINA DE FATIMA SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435406-3; ANDREA DIAS ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1435493-4; ECILMA NUNES DA SILVA MONTEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1436005-5; JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/09/2026 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0144241-4; IOLANDA MIEKO HAYASHI; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 17/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181960-7; DANIEL GOMES RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2026; - 0182291-8; DORALIA CRISTINA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/09/2026 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182221-7; JOSENI JOSE SEABRA; SEGUNDA II; SEGUNDA

III; 11/09/2026 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660481-4; LARISSA MARTINS HELCIAS TORRES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/09/2026 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1435822-0; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2026 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440093-6; LEIDIANE JESUS DE ARAUJO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2026 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0144315-1; JUAREZ ALVES DE ASSUNCAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/09/2026 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435964-2; MARIA DA GLORIA MEDEIROS VITORINO R DE ABREU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/09/2026.

DIRETORIA DO HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA ... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435900-6; JULIANA MARIA DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/09/2026 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141037-7; KARIN COSTA ALMEIDA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 06/09/2026; - 0141275-2; LUCIA HELENA CAVALCANTE DINIZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/09/2026 | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1693950-6; MARIANA DIAS ZANCHETTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2026; - 1694176-4; CARINA PASSOS FERRAIRO ZANELATTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/09/2026 | 701022-04 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0181916-X; ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DAROS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2026; - 0182051-6; ROSANA LOFF DE ANDRADE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0171007-9; CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2026; - 1440252-1; TATIANE DE LIMA TAKAMI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/09/2026 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0169848-6; DALVA MARCELINO FURTADO DO NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0169866-4; CAROLINA GENARO PULTRIN; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 1435082-3; GISELE JULIANA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435780-1; DANIELLE DO BRASIL DEFIGUEIREDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169852-4; YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0169916-4; FLAVIA DE ASSIS SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0169958-X; GEANE CARINE DE SIQUEIRA CHAVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 0169994-6; MARINA DA SILVEIRA ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026; - 1435272-9; YURI CALDAS PESSOA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687517-6; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/09/2026 | 701061-04 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1435858-1; FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181902-X; FABIANA MARIA MONTANDON; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1435575-2; CECILIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/09/2026 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 1435613-9; HELENA DALVA FERREIRA EMRICH; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439995-4; ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/09/2026 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672144-6; RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/09/2026 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435073-4; ANA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2026; - 1435265-6; FERNANDA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1439705-6; PAULA JULIENE GOMES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2026; - 1439898-2; MIRELLA SAUSMIKAT LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2026 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1687410-2; ANA FLAVIA CONTI ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2026 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0171087-7; ELSINETE COSTA FRANCA DE LUCENA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2026; - 1435249-4; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435269-9; MARIA MANUELA SILVA ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435280-X; RENATA BARROCAS MEIRA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435305-9; FERNANDA AMARAL BRUN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435432-2; ANA MARIA DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435609-0; CASSIA CRISTINA GAROZE DA SILVA GONZALES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1672225-6; ALESSANDRA CORREA BUENO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/09/2026 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1435458-6; RICARDO IWAO SHIMIZU; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/09/2026 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 1435910-3; CECILIA VIEIRA DA CRUZ ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/09/2026 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435492-6; LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1434146-8; KARLA MARQUES DOS SANTOS DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/09/2026 | 8010-03 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435143-9; MARCIA GESILDA DE SIQUEIRA CAMARGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2026 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435150-1; JULIANA CORREIA ROQUE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435220-6; MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435742-9; LAURA MARIA ROFINO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026; - 1435767-4; JULIANA SOUSA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144218-X; EREDI DA CRUZ BARBOSA; ESPECIAL IV;

ESPECIAL V; 13/09/2026 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182104-0; DEJAIR JOAQUINI DE ALMEIDA JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/09/2026 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435732-1; EUNICE LIMA BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/09/2026; - 1435982-0; HILANA SOARES LOPES MADUREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/09/2026.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR ... - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169700-5; ESTEFANIA RODRIGUES BIOJONE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2026.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício SETEMBRO/2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA34-SRSCE CENTRAL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 01950487, ISMAR MAGELA SOARES, TQ ESP II para TQ ESP III, 14/09/2026;

UA36-SRSGE OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14350106, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, ESP II para TQ ESP III, 01/09/2026; 14348888, MAYRA G. BRANDAO ABRANTES ARAUJO, ESP II para TQ ESP III, 24/09/2026.

UA38-SRSSO SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1435053X, GISELLE FERREIRA DE MATOS, TQ-12 para TQ-13, 22/09/2026.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 141, de 21 de outubro de 2024, a retificação do percentual de Gratificação de Titulação – GTIT do servidor FRANCISCO FLAVIO GONZAGA matrícula 1685393, restabelecendo-se a concessão de 17% da referida gratificação, em atendimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0799768-61.2025.8.07.0016.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo, que completaram interstício em JULHO/2026, AGOSTO/2020 e JUNHO/2024, observando-se a ordem das informações: lotação, código/ cargo- especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...

JULHO/2026: - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1659478-9; TATIANE BARROS DE OLIVEIRA PERES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/07/2026; - | 7030-01 – PSICOLOGO: - 1434648- 6; CARMELITA GOMES RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/07/2026.

SETEMBRO/2026: - 7110-01 - ENFERMEIRO; 1435758-5; WALYSON BORGES RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2026.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados, aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e datado cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio.

ADMC, 17327253, SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ, 30%, 05/08/2026; ADCM, 17327504, VITORIA HELEN DE OLIVEIRA ALVES, 30%, 10/08/2026; ADCM, 16976142, GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, 30%, 11/08/2026; ADCM, 1732677X, POLIANA DA SILVA LIMA, 22%, 12/08/2026; ADCM, 17325358, VALDIANA LOPES DA SILVA, 30%, 13/08/2026; ADCM, 17200865, THALITA TEIXEIRA SALES ALKMIM, 30%, 13/08/2026; ADCM, 17327032, INGRID LORRANE MARTINS RODRIGUES, 22%, 17/08/2026; ADCM, 17327199, LETICIA L. SILVA ALVES DAMACENO, 30%, 18/08/2026; ADCM, 1387243, BERNARDO SPELLER TRAJANO, 24%, 19/08/2026; ADCM, 17325846, LUCIANA DE SOUSA KATAYAMA, 10%, 20/08/2026; ADCM, 1732680X, VALDENISE MARQUES GUIMARAES, 30%, 20/08/2026; ADCM, 16736311, LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, 30%, 21/08/2026; ADCM, 17327202, MATEUS BRASIL MARTINS, 17%, 22/08/2026; ADCM, 17112834, RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, 25%, 23/08/2026; ADCM, 16874951, ALESSANDRA GUIMARAES MARQUES, 30%, 26/08/2026; ADCM, 1732565X, AMANDA ALVES DE CAMPOS ANDRADE, 8%, 04/08/2026; ADCM, 1992821, FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, 30%, 28/08/2026; ADCM, 17142539, ISABELA ALVES GRATON, 22%, 28/08/2026; ADCM, 17312701, WESLEY VIEIRA GOMES, 22%, 31/08/2026; ADCM, 17167825, VINICIUS EURIPEDES DE ARAUJO, 18%, 06/08/2026; ADCM, 17230659, NATALIA KAORI TODA, 30%, 12/08/2026; ADCM, 17165547, RUAN CARLOS PAULO, 18%, 13/08/2026; ADCM, 17226813, HUGO DO NASCIMENTO SILVA, 30%, 15/08/2026; ADCM, 1563254, DANIEL GONCALVES DE SOUSA, 30%, 19/08/2026; ADCM, 17327059, JESSICA PINHEIRO SANTIAGO, 10%, 20/08/2026; ADCM, 17228522, LAIS MENDES FALCAO, 18%, 20/08/2026; ADCM, 17167469, MARILIA DA SILVA BARBOSA, 30%, 26/08/2026; ADCM, 17232430, KARINE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA, 18%, 31/08/2026; HAB, 17201926, RAFANNY DE A. A. CARVALHO, 23%, 10/08/2026; HMIB, 17198208, PABLO DA SILVA ANDRADE, 30%, 03/08/2026; HMIB, 17167531, SARAH MOURA CINTRA RANK, 23%, 19/08/2026; HMIB, 17006902, RUAMA F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 17%, 19/08/2026; HMIB, 17308763, SUZANA R. MALAQUIAS DE MELO, 30%,

27/08/2026; HSPV, 17116147, BARBARA NOGUEIRA MARTINS, 23%, 11/08/2026; HSPV, 17309433, ELISANGELA SILVA ARAUJO SILVA, 2%, 13/08/2026; HSPV, 16733401, RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, 8%, 26/08/2026; SRSCE, 17305950, NOEMI FERREIRA DA SILVA, 10%, 07/08/2026; SRSCE, 17327849, CYNTHIA RODRIGUES DE ARAUJO GOMES, 23%, 07/08/2026; SRSCE, 17302625, HERBETH FERREIRA DE MORAES, 30%, 09/08/2026; SRSCE, 17305012, MATEUS AGUIAR MOURA, 8%, 10/08/2026; SRSCE, 17201705, CLEICE M. DE OLIVEIRA RODRIGUES, 30%, 11/08/2026; SRSCE, 17198801, KAIZA GABRIELE DA SILVA SOUZA, 17%, 17/08/2026; SRSCE, 17312027, THAMIRES SILVA SOUSA, 10%, 20/08/2026; SRSCE, 17304660, JONAS SOUSA DO NASCIMENTO, 30%, 24/08/2026; SRSCE, 1681889X, JEFFERSON DE G. GONCALVES JUNIOR, 17%, 25/08/2026; SRSCE, 1730685X, JOAO GABRIEL RANDO POIANI, 30%, 25/08/2026; SRSCE, 17308186, ADRIANE MUNIZ SILVA, 30%, 26/08/2026; SRSCE, 16968689, NAIANA MAGALHAES COELHO, 23%, 27/08/2026; SRSCE, 17304814, MILENA MENDES LIMA, 15%, 28/08/2026; SRSCE, 1730718X, NATHALIA LORRANE PEREIRA, 30%, 31/08/2026; SRSCE, 17326672, SONIA MARIA ARAUJO VIRIATO, 8%, 17/08/2026; SRSCS, 17302633, JULIANA MONTEIRO CUNHA, 30%, 07/08/2026; SRSCS, 1730847X, SANDRA MARQUES DE SOUZA, 25%, 11/08/2026; SRSLE, 16731158, TATIANE COSTA DA SILVA, 17%, 01/08/2026; SRSLE, 17325986, DIEGO NUNES MORAES, 22%, 03/08/2026; SRSLE, 17310652, ADRIANA COSTA FE, 2%, 03/08/2026; SRSLE, 17325617, LIGYA LUCIA WEBER DOS SANTOS, 9%, 03/08/2026; SRSLE, 17325285, GABRIELA DOS S. A. DE OLIVEIRA, 8%, 04/08/2026; SRSLE, 16883624, PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA, 15%, 04/08/2026; SRSLE, 16736176, LEIDIANA VANIQUE DE OLIVEIRA, 30%, 04/08/2026; SRSLE, 17314631, NATALIA DA SILVA SANTOS, 30%, 05/08/2026; SRSLE, 16849116, VANIA NASCIMENTO DINIZ, 30%, 06/08/2026; SRSLE, 17326958, ANDRIA ALANE MARINHO GUTIERRES, 8%, 07/08/2026; SRSLE, 17326877, TENYLLE VIVIANE LOPES NORBERTO, 30%, 08/08/2026; SRSLE, 17325994, VALTERIO BEZERRA GONCALVES JUNIOR, 30%, 09/08/2026; SRSLE, 17326095, WALISON ERMINIO DE OLIVEIRA, 30%, 10/08/2026; SRSLE, 17327180, DENISE SILVA SALES MOURAO, 30%, 10/08/2026; SRSLE, 17326567, MELISSA FERREIRA ALVES DIAS, 15%, 10/08/2026; SRSLE, 17313317, LUCIANO PINHEIRO DE SOUSA, 10%, 10/08/2026; SRSLE, 17320674, IZABELLA G. CARNEIRO IZIDORO, 23%, 10/08/2026; SRSLE, 17326397, DEBORAH SENA PASSOS, 10%, 14/08/2026; SRSLE, 16753852, LENI GOMES DAS CHAGAS OLIVEIRA, 17%, 14/08/2026; SRSLE, 17306418, LUANA APARECIDA GOMES, 30%, 16/08/2026; SRSLE, 17325277, LETICIA P. SOUSA WA ROVEDENE, 23%, 17/08/2026; SRSLE, 17307945, PRISCILLA F. MOURA DA SILVA, 30%, 17/08/2026; SRSLE, 17307325, ROSINEIDE DA SILVA, 10%, 17/08/2026; SRSLE, 16855671, GERLANE ARAUJO MARTINS, 30%, 18/08/2026; SRSLE, 17328640, CRISTIANE DOS SANTOS, 23%, 23/08/2026; SRSLE, 16853288, SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS, 10%, 24/08/2026; SRSLE, 17315026, ANA PAULA ARAUJO DE SOUZA, 30%, 24/08/2026; SRSLE, 17327652, THAYNA MAYSA DA CRUZ RIBEIRO, 17%, 25/08/2026; SRSLE, 17327474, RENATO LEE FREITAS DA SILVA, 9%, 26/08/2026; SRSLE, 17284279, ISABEL PANIZZA DE SOUSA PINTO, 23%, 26/08/2026; SRSLE, 17327768, ANDRESSA SIMOES MAIA, 9%, 30/08/2026; SRSLE, 17325560, VINICIUS DIAS NEVES, 7%, 31/08/2026; SRSLE, 17327067, JOSIANE F. LOPES DE AGUIAR REIS, 30%, 31/08/2026; SRSLE, 17327377, GLEICIANE PEREIRA DA CRUZ, 30%, 31/08/2026; SRSLE, 17313619, RENATHO DOUGLAS GABRIEL DE JESUS, 22%, 31/08/2026; SRSLE, 17230454, SAMUEL DA SILVA DE ANDRADE, 30%, 28/08/2026; SRSNO, 17223806, THIAGO RODRIGUES DE SOUSA, 18%, 05/08/2026; SRSNO, 1722649X, MARCOS AURELIO NUNES OLIVEIRA, 30%, 10/08/2026; SRSNO, 17326230, THIAGO F. DE PAULA BRANQUINHO, 18%, 12/08/2026; SRSNO, 1732663X, CASSIA TALITA ALVES DIAS, 30%, 04/08/2026; SRSNO, 17326451, THIAGO ALVES RICARDO, 30%, 05/08/2026; SRSNO, 16940601, RENATO DE CARVALHO BARROS, 30%, 05/08/2026; SRSNO, 16800710, ALEX DE AGUIAR CABERTE, 24%, 06/08/2026; SRSNO, 17142938, RENATA VASQUES PALHETA AVANCINI, 30%, 06/08/2026; SRSNO, 17327601, JESSICA LAYANNE LOPES SPINDOLA, 30%, 06/08/2026; SRSNO, 16846699, SOLANGE G. DE ALMEIDA SOUZA, 30%, 07/08/2026; SRSNO, 17325897, FELIPE DOS SANTOS AZEVEDO, 30%, 07/08/2026; SRSNO, 17327016, KECILIN ASSIS DE LUCENA, 7%, 10/08/2026; SRSNO, 17326834, GISELE DE AGUIAR FREITAS, 15%, 10/08/2026; SRSNO, 17327172, IDNA AMORIM ARAUJO, 23%, 11/08/2026; SRSNO, 17326338, FRANCIELE APARECIDA DA SILVA, 30%, 11/08/2026; SRSNO, 17326117, MONIQUE CRISTINE MOTTA, 10%, 11/08/2026; SRSNO, 17327741, MOISES MARQUES LANA, 2%, 11/08/2026; SRSNO, 17120713, GUILHERME R. RODRIGUES BUITRAGO, 23%, 12/08/2026; SRSNO, 17326850, PAULA NASCIMENTO, 10%, 12/08/2026; SRSNO, 17326796, GABRIELA MORAES DE CARVALHO, 8%, 12/08/2026; SRSNO, 17313368, LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, 17%, 12/08/2026; SRSNO, 17328179, GISELE SANTOS BARBOSA, 22%, 12/08/2026; SRSNO, 17309689, BIANCA EVELLYN SANTANA SILVA, 17%, 13/08/2026; SRSNO, 17312868, OSIAS ALVES DA SILVA, 30%, 13/08/2026; SRSNO, 1995367, BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES, 30%, 13/08/2026; SRSNO, 1731142X, EDILANE GOMES ROCHA ALVES, 17%, 13/08/2026; SRSNO, 1660928X, NAYANE SANTOS ROSA, 25%, 13/08/2026; SRSNO, 16729919, NAYARA FRANCISCA ARAUJO ANDRADE, 30%, 13/08/2026; SRSNO, 17311489, EVERTON LIMA DA SILVA, 30%, 14/08/2026; SRSNO, 17325781, ALEX INACIO PEREIRA, 17%, 14/08/2026; SRSNO, 17196663, AMANDA GALVAO DA SILVA AGUIAR, 17%, 15/08/2026; SRSNO, 17307864, FABIANA DE SOUSA COSTA, 30%, 16/08/2026; SRSNO, 16853253, ELIAZIBE

PEREIRA DE SA MARTINS, 17%, 17/08/2026; SRSNO, 17328160, MONICA ARANTES VIEIRA DE SOUZA, 24%, 17/08/2026; SRSNO, 17326761, ROSIELMA AUREA OLIVEIRA, 8%, 17/08/2026; SRSNO, 17326656, JOICY SOARES FERNANDES, 30%, 18/08/2026; SRSNO, 17310199, RAILANA DA SILVA E SILVA, 10%, 18/08/2026; SRSNO, 16875575, JOSE RAMOS DA COSTA JUNIOR, 30%, 18/08/2026; SRSNO, 17302757, GUILHERME NOBRE DA SILVA, 17%, 18/08/2026; SRSNO, 17326060, LARA MARIA MATOS CAMPANELLA, 23%, 18/08/2026; SRSNO, 17313538, ALINE DE SOUSA MACIEL MARACAIPÉ, 17%, 20/08/2026; SRSNO, 1732727X, LETICIA MARQUES DE SOUSA, 22%, 20/08/2026; SRSNO, 17326532, FLAVIA JAQUELINE DO NASCIMENTO, 17%, 21/08/2026; SRSNO, 17116732, FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, 23%, 25/08/2026; SRSNO, 1730508X, ESTER GOMES BEZERRA, 10%, 26/08/2026; SRSNO, 1732839X, MARCIA MATOS SANTOS, 23%, 26/08/2026; SRSNO, 17198615, BIANCA PANIAGO DE SOUZA, 30%, 27/08/2026; SRSNO, 17326494, JOAO M. MAXIMO DO NASCIMENTO, 2%, 27/08/2026; SRSNO, 17327660, LUANA DE SOUSA MACHADO, 7%, 27/08/2026; SRSNO, 17306108, ADILSON RIBEIRO ROCHA JUNIOR, 30%, 28/08/2026; SRSNO, 17246741, HENRIQUE BATISTA FONSECA, 23%, 29/08/2026; SRSNO, 17325390, MARIA CENEIDE ALVES DE AZEVEDO, 22%, 29/08/2026; SRSNO, 17326281, VITORIA MARIA CARVALHO PEREIRA, 15%, 30/08/2026; SRSNO, 1683786X, WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA, 30%, 31/08/2026; SRSNO, 1838679, GLAUCIA DE AZEVEDO ALVES LIMA, 23%, 31/08/2026; SRSNO, 16969987, JAQUELINE BARBOSA COSTA, 30%, 31/08/2026; SRSNO, 16855647, ALEXSANDRA PEREIRA SILVA, 22%, 31/08/2026; SRSNO, 17327687, ALANY RAYANY DA SILVA, 2%, 31/08/2026; SRSOE, 16853237, ALICE GOMES DA SILVA, 10%, 01/08/2026; SRSOE, 17307562, ELIZANGELA DOS SANTOS GUEDES, 2%, 02/08/2026; SRSOE, 1886606, MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, 24%, 02/08/2026; SRSOE, 16802322, CELIA BATISTA CASTELO BRANCO, 30%, 03/08/2026; SRSOE, 17305039, LUCIANA MARQUES DA SILVA, 10%, 03/08/2026; SRSOE, 17302579, HELENA PEREIRA DA SILVA, 10%, 04/08/2026; SRSOE, 16850106, TEREZA ISAUARA CAVALCANTE DA SILVA, 30%, 05/08/2026; SRSOE, 17327792, MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, 23%, 05/08/2026; SRSOE, 17312884, BEATRIZ ALVES SANTA ROSA, 30%, 06/08/2026; SRSOE, 17325218, RAIANE MARIA ALVES MATEUS, 23%, 07/08/2026; SRSOE, 17120071, AMANDA DANIEL DE MELO, 23%, 07/08/2026; SRSOE, 17325382, INGRYD NAYARA RODRIGUES DA SILVA, 10%, 10/08/2026; SRSOE, 17313244, THAIS SILVA CASTRO, 30%, 10/08/2026; SRSOE, 17320763, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, 15%, 10/08/2026; SRSOE, 1731206X, HELOISA DO NASCIMENTO CORDEIRO, 17%, 11/08/2026; SRSOE, 1732596X, ANA CRISTINA BARBOSA KRUCHAK, 30%, 11/08/2026; SRSOE, 17328632, ERIC FABRICIO RODRIGUES BARBOSA, 22%, 12/08/2026; SRSOE, 17313635, FABIANE ARAUJO CARVALHO CHUNCA, 30%, 14/08/2026; SRSOE, 17314143, TANIA RODRIGUES DOS SANTOS, 30%, 14/08/2026; SRSOE, 16993098, KARYNE DA SILVA DO CARMO, 8%, 17/08/2026; SRSOE, 17155878, JADER TOSTA NASCIMENTO, 23%, 17/08/2026; SRSOE, 17304458, NEUMA MOTA SILVA, 24%, 18/08/2026; SRSOE, 17327431, REBECA LORRANY SILVA SIMOES, 10%, 19/08/2026; SRSOE, 17198038, RENATA GOMES DE LIMA, 17%, 24/08/2026; SRSOE, 17321158, BRUNA ROCHA TORRES GONCALVES, 23%, 25/08/2026; SRSOE, 17314313, BRUNA MARIA PEREIRA SANTOS, 24%, 28/08/2026; SRSOE, 17315131, MICHELINE CONSUELO ALEIXO NUNES, 10%, 28/08/2026; SRSOE, 17314542, DANILO ALVES FERREIRA, 10%, 28/08/2026; SRSOE, 17309395, MADALENA FERREIRA DA SILVA, 15%, 30/08/2026; SRSOE, 17308992, WILLIAM LOPES MUNDIM, 10%, 31/08/2026; SRSOE, 17224721, WALQUIRIA PEREIRA SOARES, 30%, 31/08/2026; SRSSO, 17327210, ALISSON CARVALHO GOMES, 30%, 06/08/2026; SRSSO, 17324505, IRENE NUNES SILVA, 8%, 07/08/2026; SRSSO, 17202280, GABRIEL JOSE DOS SANTOS NETO, 18%, 25/08/2026; SRSSO, 17311950, KESSIA HELEN RIBAS, 23%, 04/08/2026; SRSSO, 17312779, JACQUELINE PEREIRA OLIVEIRA, 30%, 08/08/2026; SRSSO, 1705012X, ANDRE LUIZ FERREIRA DE REZENDE, 15%, 11/08/2026; SRSSO, 17328012, JAQUELINE A. PEREIRA DE SOUZA, 30%, 12/08/2026; SRSSO, 16868285, SILVIA MARQUES DA FONSECA, 10%, 14/08/2026; SRSSO, 17327261, GIOVANNA ANGELICA SOUSA SANTANA, 30%, 15/08/2026; SRSSO, 1682900X, PAULA RIBEIRO DE ASSIS, 30%, 17/08/2026; SRSSO, 17314666, LEONICE STANICHESK PORTO, 30%, 17/08/2026; SRSSO, 17310490, KARINA ANUNCIACAO DE SOUZA, 17%, 19/08/2026; SRSSO, 16860349, LEILA CRISTINA DA SILVA PERES, 30%, 20/08/2026; SRSSO, 17327407, EVA DA SILVA BARROS DE MOURA, 30%, 24/08/2026; SRSSO, 17189411, TAIZA CAMILO PACHECO, 8%, 25/08/2026; SRSSO, 17284880, FERNANDA GONCALVES REIS, 23%, 26/08/2026; SRSSO, 17313783, PEDRO GABRIEL GOMES DE SOUSA, 30%, 28/08/2026; SRSSO, 17311918, FRANCISCA ELIANE COSTA, 30%, 29/08/2026; SRSSO, 16708962, DANIELLA S. DA SILVA BOAVENTURA, 17%, 31/08/2026; SRSSO, 17183138, LEONARDO DIAS MORAES, 17%, 31/08/2026; SRSSU, 17327040, ANA PAULA SILVA DE SOUZA, 18%, 04/08/2026; SRSSU, 17309948, BIANCA DE AZEVEDO RIBAS, 30%, 15/08/2026; SRSSU, 16753933, DEBORA CARLA GARCIA MARQUES, 30%, 03/08/2026; SRSSU, 14434385, VINICIUS MOTA DO NASCIMENTO, 7%, 05/08/2026; SRSSU, 17311748, BEATRIZ ROSA FERREIRA, 30%, 06/08/2026; SRSSU, 16856910, LILIAN A. V. DOS SANTOS REBOUCAS, 17%, 11/08/2026; SRSSU, 17320526, MARCELA CANAVARRO D'ARCE, 23%, 11/08/2026; SRSSU, 16606876, VALERIA DOS REIS NEVES, 30%, 12/08/2026; SRSSU, 17284309, EDUARDA P. BARBOZA MAURO DA SILVA, 23%, 13/08/2026; SRSSU, 1985426, CIRLENE DA SILVA XAVIER, 30%, 13/08/2026; SRSSU, 17325366, GUILHERME AGUM PIRES, 23%, 14/08/2026; SRSSU, 16593294, MARIANA J. A. DE ALMEIDA SILVA, 30%, 31/07/2026; SRSSU, 17308631, LETICIA C. H. L. WALDECK DA SILVA, 8%, 21/08/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ENEIDA MAIA GOMES, 139.743-5, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41 de 03 de março de 2021, pág. 27, no total de 1.525 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de junho de 1988 a 30 de novembro de 1989, 04 de janeiro de 1992 a 11 de março de 1992, 12 de março de 1992 a 12 de julho de 1992, 05 de fevereiro de 1998 a 30 de março de 1998 e 31 de março de 1998 a 1º de abril de 2000. A pedido da servidora. Processo nº 0271-000711/2005.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, pág. 67, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIMARA BENIN BELO, 1.675.229-5, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...170 dias, ou seja, 5 meses e 20 dias..." LEIA-SE: "...178 dias, ou seja, 5 meses e 28 dias...". Retificada a fim de a quantidade de dias anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00205919/2023-79.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço Nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Dispensar PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR da função de membro titular representante do segmento gestor.
Art.2º Designar ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 1443448-2, assessora técnica da Diretoria Hospitalar do HRAN, para exercer a da função de membro titular representante do segmento gestor.
Art. 3º Retificar o nome da conselheira suplente representante do segmento dos usuários para que, ONDE SE LÊ: "...FERNANDA PAMPURI PASCOLE DA SILVA VIOLA DE MORAES SOUZA...", leia-se "...FERNANDA PAMPURI PASCALE DA SILVA VIOLA DE MORAES SOUZA...".
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, conforme processo SEI 00060-00418203/2026-82, resolve:
DESIGNAR a servidora QUESIA ALVES DE SOUZA, matrícula 0.168.268-0, COREN DF Nº 135665-ENF, para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), da Policlínica Guarã I, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora: MARIA EDVANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº138.966-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 25/05/2026, conforme processo 04016-00092272/2025-76.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.454, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 155.536-7, MARIA APARECIDA NUNES, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00362493/2026-01; 155.683-5, SIMONE SILVA CAVALCANTE, 4º - 19 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2026, 00060-00353861/2026-11; 155.783-1, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00432313/2026-57; 1.434.004-6, SALETE GONCALVES DE ARAUJO PIRES, 3º - 22 de junho de 2021 a 20 de junho de 2026, 00060-00423543/2026-25; 1.673.537-4, PRISCILLA MAGALHAES DE OLIVEIRA, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2026, 00060-00421112/2026-24.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.461, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 01390562, no cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 18/12/2022, conforme processo 00060-00106433/2025-11.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.462, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 131.241-3, BELARMINO FERREIRA MATINADA, 7º - 26 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2026, 00060-00438762/2026-17; 1.435.718-6, MARTA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DOURADO, 3º - 07 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2026, 00060-00438650/2026-58; 1.658.185-7, LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONCALVES, 3º - 11 de julho de 2021 a 09 de julho de 2026, 00060-00430470/2026-28; 1.703.233-4, ALESSANDRA FERNANDES SILVA, 1º - 30 de junho de 2021 a 01 de julho de 2026, 00060-00421154/2026-65; 1.703.489-2, ANALISE FERRAZ LOIOLA, 1º - 03 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2026, 00060-00379581/2026-33.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 806, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00382135/2026-14, resolve:
CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 23/06/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VALERIA OLIVEIRA DIAS, matrícula 16610113, TÊC. HIGIENE DENTAL - THD com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 807, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00235279/2026-74, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA JOSE AVILA, matrícula 01508938, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 14/08/2026.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 808, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00393037/2026-02, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 12/08/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 01337335, TÉCNICO ADMINISTRATIVO com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM/UBS3-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3º E.C. Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00401427/2026-55

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 810, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00416374/2026-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES, matrícula nº 14394995, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, para a participação no III Encontro Nacional da Primeira Infância (ENAPI), a ser realizado no período de 26/08/2026 a 28/08/2026, em GOIANIA - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 26/08/2026 a 28/08/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 811, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00414054/2026-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) PATRICIA RABELO DA SILVA, matrícula nº 0180435-9, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para a participação no Curso Desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de alerta e estimulação precoce: capacitação para profissionais da saúde, a ser realizado no período de 10/11/2026 e 13/11/2026, em Brasília - DF, sendo o período de afastamento pretendido de 10/11/2026 e 13/11/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 821, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00405722/2026-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 198392X, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para a participação no III Encontro Nacional da Primeira Infância (ENAPI), a ser realizado no período de 26/08/2026 a 28/08/2026, em Goiania - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 26/08/2026 a 28/08/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 824, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00297089/2026-41, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora IONE NUNES CAMPOS, matrícula: 14345897- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de 23/08/2021 a 21/08/2026, processo nº 00060-00321298/2026-12;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora RENATA GALVAO DA SILVA PESSOA, matrícula: 14343029- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de 27/06/2021 a 25/06/2026, processo nº 00060-00404219/2026-16;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora PAULA JOSINA DA SILVA LOPES, matrícula: 16596587- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DO GAMA, 3º Quinquênio, período de 23/03/2021 a 30/04/2026, processo nº 00060-00428162/2026-32;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor JOSE VANDERLEI BARREIRO, matrícula: 01555472- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 11/07/2021 a 09/07/2026, processo nº 00060-00428179/2026-90;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula: 14351676- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de 06/09/2021 a 04/09/2026, processo nº 00060-00481142/2021-85;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor EDNALDO MAIA PORTELA, matrícula: 16868560- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 08/07/2026, processo nº 00060-00426200/2026-12;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor RANULFO DE JESUS ROCHA, matrícula: 01996088- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de 13/06/2021 a 16/07/2026, processo nº 00060-00424877/2026-16;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula: 01376993- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DE SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período de 30/06/2021 a 28/06/2026, processo nº 00060-00419013/2026-82;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor MAURICIO LOPES DE CARVALHO, matrícula: 01560204- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.7 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de 29/07/2021 a 27/07/2026, processo nº 00060-00333777/2026-81;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora NAIR MAGALHAES GONCALVES, matrícula: 01558420- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de 28/06/2021 a 26/06/2026, processo nº 00060-00409937/2026-71;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora LUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA MACEDO, matrícula: 01553887- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 26/07/2021 a 24/07/2026, processo nº 00060-00415029/2026-16;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora KATIA LIMA FELICIANO, matrícula: 01553720- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 24/06/2026, processo nº 00060-00415065/2026-80;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JARLENE FERNANDES CORREIA, matrícula: 0155980X- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 26/06/2021 a 28/06/2026, processo nº 00060-00415131/2026-11;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora JANAINA DA SILVA SOUSA, matrícula: 01553909- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 28/06/2021 a 26/06/2026, processo nº 00060-00415066/2026-24;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora DANUSA ALVES GONCALVES MOTA, matrícula: 01560875- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.11 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de 09/07/2021 a 16/07/2026, processo nº 00060-00300112/2021-87;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIA ISABEL DA SILVA MARTINS, matrícula: 01552422- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 27/07/2021 a 27/07/2026, processo nº 00060-00410601/2026-51;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora PRISCILA RITA DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula: 01556800- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 04/07/2021 a 18/07/2026, processo nº 00060-00166353/2020-18;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora VANECIA DE CASSIA SILVA ARAGAO, matrícula: 01558307- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de 29/07/2021 a 27/07/2026, processo nº 00060-00407021/2026-86;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora SOLANGE SOARES DE SOUSA, matrícula: 14314088- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de 11/01/2021 a 09/01/2026, processo nº 00060-00403070/2026-40;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARCIA SOARES FARIAS, matrícula: 01554875- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período de 26/07/2021 a 24/07/2026, processo nº 00060-00402997/2026-62;

CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora IRACEMA RODRIGUES ANDRADE, matrícula: 0155543X- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.6 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de 27/06/2016 a 11/03/2024, processo nº 00060-00129861/2021-98;

CONCEDER LICENÇA PREMIO ao servidor ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA, matrícula: 01795309- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de 10/07/2019 a 08/07/2024, processo nº 00060-00239143/2021-29;

CONCEDER LICENÇA PREMIO ao servidor FERNANDO ALVES PIMENTA, matrícula: 01402277- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.2 DO GAMA, 4º Quinquênio, período de 08/04/2016 a 06/04/2021, processo nº 00060-00546584/2025-16;

CONCEDER LICENÇA PREMIO ao servidor JOSE VANDERLEI BARREIRO, matrícula: 01555472- lotado(a) no(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.8 DE SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período de 27/06/2016 a 10/07/2021, processo nº 00060-00039466/2021-14.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor VALÉRIA ALVES DE SANTANA, 199.022-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85 de 02 de maio de 2012, pág. 25, no total de 5.019 dias, ou seja, 13 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1995 a 17 de agosto de 1996, 1º de março de 1998 a 09 de dezembro de 2010. A pedido da servidora. Processo nº 0285-000323/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 755, de 10 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 148 de 12 de agosto de 2026, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALEXANDRA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS, 153.050-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...153.050-7...", LEIA-SE "...153-050-X...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00054848/2026-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1431, de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 208 de 04 de novembro de 2020, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EVA COSTA CARDOSO, 199.533-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Secretaria da Saúde de Goiás, conforme certidão expedida pela Goiásprev...", LEIA-SE: "...364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados à Secretaria da Saúde de Goiás, conforme certidão expedida pela Goiásprev...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00258586/2020-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço publicada no DODF nº 72 de 14 de abril de 2011, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MIRIAN COSTA E SILVA, 196.524-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.051 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1992, 08 de abril de 1996 a 07 de março de 2001, 08 de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2006, 1º de março de 2006 a 30 de setembro de 2006, 02 de outubro de 2006 a 06 de agosto de 2007 e 03 de outubro de 2007 a 1º de janeiro de 2009...". LEIA-SE: "...5.089 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1992, 08 de abril de 1996 a 07 de março de 2001, 08 de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2006, 1º de março de 2006 a 30 de setembro de 2006, 02 de outubro de 2006 a 31 de agosto de 2007, 10 de setembro de 2007 a 02 de outubro de 2007 e 03 de outubro de 2007 a 1º de janeiro de 2009...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000325/2011.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyné; Considerando a Portaria GM/MS nº 11.527, de 9 de junho de 2026 que institui a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente (PNQSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando as Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL); Considerando o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências; Considerando as Ordens de Serviço nº 140, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, a OS nº 49, de 10 de abril de 2023, publicada no DODF nº 68, de 11 de abril de 2023, a OS nº 54, de 06 de junho de 2025, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025 e a OS nº 94, de 14 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de junho de 2026 que publicam a Comissão Iniciativa Hospital Amigo da Criança (CIHAC) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Iniciativa Hospital Amigo da Criança, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa (CIHAC/HMIB);
Art. 2º Designar LUCIANA DA SILVA MORORÓ, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1658335-3 como membro da CIHAC;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Lei Distrital nº 7.198, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece, entre os direitos dos usuários dos serviços de saúde do DF, o direito de receber cuidados paliativos condizentes com suas necessidades e preferências em caso de doença em estágio terminal; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do SUS; Considerando as Ordens de Serviço nº 01 de 13 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2017 e a OS de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 96 de 22 de maio de 2020, que publicam o Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos e Perinatais (GCP) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos e Perinatais, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (GCP/HMIB);
Art. 2º O Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos e Perinatais (GCP) continuará subdividido em Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos e Grupo de Cuidados Paliativos Perinatais, respeitando as particularidades do processo de cuidado de acordo com o perfil de cada paciente;
Art. 3º Dispensar os membros: ADRIANA DE REZENDE DIAS, Psicóloga, matrícula nº 1517368; RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 1687641-5; THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, Enfermeira, matrícula nº 1441396-5; LUANA VIANA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 198604-X; MARCELO DE OLIVEIRA LIMA FILIPPO, Médico Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 171772-3; MARCO ANTONIO BIAIO DO NASCIMENTO, Psicólogo, matrícula nº 1434591-9; CAROLINA DE MELO SALGUEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1440875-9.
Art. 4º Designar, para compor o Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos: DIONES AGUIAR FERNANDES, Diretor de Políticas para Grupos Vulneráveis SEJUS, matrícula nº 251190-03; Juliana Cristina Socha de Souza, Fonoaudióloga, matrícula 1697309-7.
Art. 5º Designar, para compor o Grupo de Cuidados Paliativos Perinatais: DIONES AGUIAR FERNANDES, Diretor de Políticas para Grupos Vulneráveis SEJUS, matrícula nº 251190-03.
Art. 6º Permanecerão os já anteriormente publicados: NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Médico Neonatologista, matrícula nº 1441666-2, presidente do Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos e Perinatais (GCP); MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, Médica Psiquiatra, matrícula nº 154252-4, membro do GCP e suplente do presidente; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, Fisioterapeuta, matrícula nº 156617-2, membro do Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos; CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 180149-X, membro do Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos; MÔNICA FERREIRA LEITE, Médica Pediatra, matrícula nº 144715-7, membro do Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos; ELEN MARCIA CARIOCA ZERBINI, Psicóloga, matrícula nº 1434784-9, como membro do Grupo de Cuidados Paliativos Perinatais; DANIELLE DO BRASIL DEFIGUEIREDO, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 1435780-1, como membro do Grupo de Cuidados Paliativos Perinatais; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, Médica Genética Clínica, matrícula nº 1441643-3, como membro do Grupo de Cuidados Paliativos Pediátricos e Perinatais; PATRICIA LEÃO BERED, Médica Neonatologista, matrícula nº 152679-0, como membro do Grupo de Cuidados Paliativos Perinatais; EVELY MIRELA SANTOS FRANCA, Médica Neonatologista, matrícula nº 137713-2, como membro do Grupo de Cuidados Paliativos Perinatais.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando

a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Resolução COFEN nº 792 de 08 de outubro de 2025, que Aprova o Regulamento que estabelece as normas gerais para a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem; Considerando a Ordem de Serviço nº 103 de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2021 que publica a composição da Comissão de ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB); Considerando Termo COREN-DF de Posse dos Membros da CEE do HMIB de 17 de agosto de 2026, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de ética de Enfermagem, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (CEE/HMIB);
Art. 2º Dispensar MARIA ANTÔNIA DA COSTA FURLAN, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.685.209-5; FABRÍCIA SILVINO MACHADO, Enfermeira, matrícula 1.682.652-3; JUSSARA VIGNA MONTEIRO, Enfermeira, matrícula 1.682.648-5; EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1.442.808-3.
Art. 3º Designar como membros da CEE: CÁSSIA CRISTINA GAROZE DA SILVA GONZALES, Enfermeira, matrícula nº 1435609-0; CRISTIANE MACEDO TABOSA DA CRUZ, Enfermeira, matrícula nº 147129-5; TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS, Enfermeira, matrícula nº 1440470-2 e KELLEN REGINA FONTANA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0146790-5.
Art. 4º Permanecerão os já anteriormente publicados: EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 156.490-0, como Presidente; WENDEL MARQUES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 179.682-8.
Art. 5º Os atuais membros realizam suas atividades na Comissão de Ética de Enfermagem no período de 17 de agosto de 2026 a 16 de agosto de 2029.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 147, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
CESSAR os efeitos a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 99 de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213 de 10 de novembro de 2025, página 58, que designou o servidor JORGE MARCELO DA SILVA GOMES, matrícula nº 1673765-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas, da Diretoria de Atenção a Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA AMORIM AZANK, matrícula: 159011-1, ocupante do cargo de Gestor Pol. Pub. e Gest. Gov., para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Terapêuticas, da Diretoria de Atenção a Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER, no termos do artigo 3º da Lei Complementar - nº 952/2019, LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE a servidora: THAIS DA SILVA BRAGA, MATRÍCULA: 1661788-6, CARGO EFETIVO: TECNICO DE ENFERMAGEM (8140), PROCESSO 00060-00548035/2024-97, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 08/06/2019 a 21/06/2024.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, 01 (um) mês de licença-prêmio à ex-servidora MARIA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 1.402.017-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Enfermagem, em virtude de sua exoneração, publicada no DODF nº 16, de 26/01/2026, página 46, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00000904/2026-84.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora OLIVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 353023X, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 141, de 03/08/2026, página 31, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00004071/2026-21.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 16944631, Analista de Atividades do Hemocentro, no período de 08/09/2026 a 15/09/2026, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo SEI nº 00063-00004083/2026-55.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00246173/2026-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO MORENO FEIO DE LEMOS, matrícula 257.319-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00256939/2026-86, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS DIAS DOS SANTOS, matrícula 255.059-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00272108/2026-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EUDES DE SOUZA CRUZ, matrícula 243.057-6, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 09 - OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00272922/2026-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUANA NASCIMENTO DE LIMA SOUZA, matrícula 255.882-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00273170/2026-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DONIZETE APARECIDO DE SOUZA, matrícula 254.817-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00279831/2026-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MYRNA CONSTANZA CARVALHO CASTRO ARANTES, matrícula 253.452-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00283376/2026-07, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VINÍCIUS BATISTA PINHEIRO MARQUES, matrícula 222.673-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00286347/2026-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAMILA MOTA DE AVELAR, matrícula 244.021-0, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 09 - OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00286573/2026-70, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARLA JORDANA DE MORAES CARVALHO, matrícula 2.000.746-9, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00288420/2026-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NEMICIO CARNEIRO NEVES, matrícula 257.333-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00288886/2026-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LETÍCIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 258.759-9, do cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00289312/2026-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CÂMILA SANTOS SILVA FERRONATO, matrícula 220.327-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00289703/2026-26, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 2.000.347-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00290600/2026-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO, matrícula 244.724-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00295000/2026-37, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARINA GONÇALVES MOURÃO, matrícula 2.001.551-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00295425/2026-46, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ALVIM, matrícula 2.000.118-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do usufruto de férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, marcadas para o período de 8 a 17/09/2026, por necessidade de serviço, referentes ao exercício 2025, ficando assegurada ao servidor a fruição de 10 a 19/09/2026, conforme Processo 00080-00121487/2025-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do usufruto de férias, por necessidade do serviço, da servidora KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, referente ao exercício de 2026, no período de 1º a 30/09/2026, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 1º a 30/03/2027, conforme Processo 00080-00299522/2026-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora VALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA, matrícula 175.719-9, da carreira Magistério Público, sem prejuízo do respectivo salário, no 2º semestre de 2026, para cursar Doutorado em Administração e Organizações, na Universidade de São Paulo, no período de 14/09/2026 a 14/09/2030, com liberação na carga horária de 40 horas (Processo 00080-00214147/2026-34).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 2º semestre de 2026:

EVELIN DIAS REIS DOS SANTOS, matrículas 234.069-0 e 30.064-0, para cursar Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/09/2026 a 21/09/2030, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00213059/2026-15);

HUGO DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 203.824-2, para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 09/09/2026 a 09/09/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00221419/2026-52);

ROBERTO MUNIZ DIAS, matrícula 246.571-X, para cursar Pós-Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, a contar de 02/11/2026 a 02/11/2027, com liberação na carga horária de 40 horas (00080-00218009/2026-24).

Art. 2º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado do seguinte servidor, por não atender às disposições constantes no Edital nº 22, de 27 de maio de 2026: matrícula 239.477-4, Processo 00080-00220156/2026-64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 11 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 148, em 12/08/2026, página 35 no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora LAIS AYRES DA FONSECA, matrícula 239.218-6, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, considerando o Processo 00080-00213535/2026-06, ONDE SE LÊ: "... de 10/08/2026 a 31/01/2028...", LEIA-SE: "... de 13/08/2026 a 31/01/2028..."

Na Portaria de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 153, em 19/08/2026, página 27 no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora ELIZANGELA DE AGUIAR ARAÚJO DUTRA, matrícula 211.403-8, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00209944/2026-08, ONDE SE LÊ: "... de 10/08/2026 a 10/08/2028...", LEIA-SE: "... de 18/08/2026 a 18/08/2028..."

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para revisão da regulamentação interna relativa à avaliação de desempenho em estágio probatório no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes e elaboração de proposta de normativo.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei

Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, o art. 6º, inciso IV, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e o art. 18, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), e considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo sistematizado da legislação e da regulamentação aplicáveis à avaliação de desempenho em estágio probatório, analisar a regulamentação interna vigente e elaborar proposta de normativo destinado a disciplinar a matéria no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar a legislação aplicável à avaliação de desempenho em estágio probatório e as adequações necessárias à regulamentação interna da UnDF;

II – revisar os fluxos, os procedimentos, as competências e as responsabilidades relacionados ao acompanhamento e à avaliação de desempenho em estágio probatório;

III – analisar os critérios, os fatores, os descritores e as escalas de avaliação, bem como a composição e o funcionamento da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (CPADE);

IV – definir os procedimentos relativos à pactuação de atividades, ao acompanhamento e à conclusão do estágio probatório;

V – elaborar proposta de novo normativo e de instrumentos complementares necessários à implementação dos procedimentos; e

VI – elaborar material orientativo destinado às chefias imediatas e aos demais agentes envolvidos no acompanhamento e na avaliação dos servidores em estágio probatório.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula nº 255.432-1, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP);

II – GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, matrícula nº 254.647-7, representante da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde (COCBS);

III – MAYSA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.562-5, representante da Escola Superior de Educação, Magistério e Artes (ESEMA);

IV – EICK NICKSON FREIRE SILVA, matrícula nº 255.379-1, representante da Escola Superior de Engenharia, Tecnologia e Inovação (ESETI);

V – SULA SALANI MOTA, matrícula nº 1.723.025-X, representante da Escola Superior de Gestão (ESG);

VI – YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula nº 251.328-5, representante da Secretaria-Executiva (SECEX); e

VII – ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 256.869-1, representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA, que será substituída, em seus impedimentos legais, pela servidora YUKI HIYANE DE CARVALHO.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Instrução, para conclusão dos trabalhos e apresentação do produto final.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa, por ato da Reitoria.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Parágrafo único. Aos docentes designados fica atribuída a carga horária de até 30 horas, no segundo semestre de 2026, durante a vigência do Grupo de Trabalho, para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Instrução, a ser registrada no respectivo Plano Individual de Trabalho (PIT).

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", resolve:

AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora: SULA SALANI MOTA, matrícula 1723025-x, Professora de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "5º Congresso Internacional de Engenharia Ambiental", a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, nos dias 01/09/2026 a 03/09/2026, com deslocamento de 31/08/2026 e 04/09/2026. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00002377/2026-17.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-0000057/2026-70, resolve:

DESIGNAR a Cap QOBM/Intd. DIANA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.727.527-X, para substituir ALMIR DOS SANTOS NETO, matrícula/SSP 1.729.854-7, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104125), no período de 06/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR o 2º TEN QOPMA IZAIAS JUNIOR ALVES DE LIMA, matrícula/SSP 1.728.446-5, para substituir NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.720.586-7, Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103830), no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias (00050-00014519/2026-36).

DESIGNAR o Cap QOBM/Intd. JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.727.311-0, para substituir DANY DE BRITO GASPARETO, matrícula/SSP 1.725.351-9, Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104111), no período de 09/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO, Agente de Trânsito, matrícula/SSP 1.718.494-0, para substituir EGLE BÁRBARA ALVARENGA CORREIA, matrícula/SSP 1.690.672-1, Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), no período de 09/07/2026 a 11/07/2026 e 07/08/2026, em virtude de férias e abono de ponto, respectivamente (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.719.678-7, para substituir CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula/SSP 1.719.761-9, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no dia 31/07/2026 e no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de férias (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, para substituir MARINA VERAS PINTO, matrícula 1.702.958-9, Gerente, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104460), no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em virtude de licença maternidade (00050-00023620/2025-05).

DESIGNAR JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, Policial Penal, matrícula/SSP 1.725.830-8, para substituir ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula/SSP 1.698.493-5, Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), no período de 03/08/2026 a 09/08/2026, em virtude de férias (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, em virtude de férias (00050-00000559/2026-09).

DESIGNAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.562-X, para substituir JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO, matrícula/SSP 1.726.668-8, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104425), no período de 10/08/2026 a 13/08/2026 e 15/08/2026 a 22/08/2026, em virtude de férias e licença por motivo de falecimento de pessoa da família, respectivamente (00050-00016326/2026-10).

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.563-X, para substituir WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula/SSP 58.218-2, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), no período de 10/08/2026 a 14/08/2026, em virtude de dispensa de ponto (00050-00023620/2025-05).

DESIGNAR o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula/SSP 1.723.587-1, para substituir PAULO ANDRE VIEIRA MONTEIRO, matrícula/SSP 1.713.802-7, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-01 (00102698), no período de 10/08/2026 a 28/08/2026 e 03/09/2026 a 02/10/2026, em virtude de férias (00050-00015365/2026-08).

DESIGNAR KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.560-5, para substituir CELSO WAGNER LIMA, matrícula 1.718.891-1, Chefe, da Assessoria Especial de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00103998), no período de 11/08/2026 a 14/08/2026, em virtude de abono de ponto (00050-00015358/2026-06).

DESIGNAR JONAS CONSULE BENINCÁ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.165-5, para substituir VINICIUS FIUZA DUMAS, matrícula/SSP 1.719.190-4, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, em virtude de férias (00050-00012388/2026-52).

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 15/08/2026 a 23/08/2026 e 04/09/2026, em virtude de licença médica (00050-00013155/2026-77).

DESIGNAR RAISSA VLADISLA ARAÚJO DE MELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.726.322-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 24/08/2026 a 03/09/2026, em virtude de licença médica (00050-00013155/2026-77).

DESIGNAR CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.554-0, para substituir FILIPE DE MORAES MACIEL, matrícula/SSP 1.722.145-5, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), no período de 17/08/2026 a 05/09/2026, em virtude de férias (00050-00003626/2026-39).

DESIGNAR HELEN SUELEN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.726.995-4, para substituir GYMENE LIRA HAAG, matrícula/SSP 1.731.817-3, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00104439), no período de 19/08/2026 a 21/08/2026 e 24/08/2026 a 01/09/2026, em virtude de abono de ponto e férias, respectivamente (00050-00014543/2026-75).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC MÁRCIO FERNANDO NASCIMENTO, matrícula/SSP 1.726.127-9, para substituir JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-05 (00104428), no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de férias (00050-00016790/2026-14).

DESIGNAR a TC QOBM ÉRIKA VERUSCA PESSOA SOUSA DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.727.129-0, para substituir PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.726.256-9, Chefe, do Núcleo de Integração em Operações de Segurança Pública, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00104354), no período de 19/08/2026 a 05/09/2026, em virtude de férias (00050-00016494/2026-13).

DESIGNAR LUIS RICARDO FERNANDES JALES, matrícula 1.726.018-3, para substituir SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 17252458, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-01 (00104421), no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de férias (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM RAPHAEL CARLOS DAS CHAGAS GAMA, matrícula/SSP 1.726.482-0, para substituir RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/SSP 1.729.463-0, Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em virtude de férias (00050-00016494/2026-13).

DESIGNAR LEONEL DE OLIVEIRA NEVES, Policial Penal, matrícula/SSP 1.727.544-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula/SSP 1.720.062-8, Secretário Executivo, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104389), no período de 24/08/2026 e 02/09/2026, em virtude de férias (00050-00004372/2026-76).

DESIGNAR YARA ROCHA SOUZA, matrícula 1.725.699-2, para substituir WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, Chefe, do Núcleo de Análises de Aquisições, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102835), no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, em virtude de férias (00050-00016115/2026-87).

DESIGNAR ROSÁLIA ARAÚJO DE AMORIM, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.292-7, para substituir SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 1.669.557-7, Gerente, da Gerência de Resposta a Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104170), no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de férias (00050-00001906/2026-11).

DESIGNAR ADRIANA PEREIRA DE MATOS, matrícula 1.730.141-6, para substituir DEYSE ALKIMIN NUNES, matrícula 1.723.010-1, Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 28/08/2026 e 31/08/2026 a 01/09/2026, em virtude de abono de ponto, e 02/09/2026 a 11/09/2026, em virtude de férias (00050-00016153/2026-30 e 00050-00016050/2026-70).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula/SSP 1.722.462-4, para substituir DANIELA FRANÇA BARRETO, matrícula/SSP 1.718.975-6, Coordenadora, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104419), no período de 03/09/2026 a 13/09/2026, em virtude de férias (00050-00014958/2026-49).

DESIGNAR a TC QOBM/Compl. ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.708.974-3, para substituir ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula/SSP 1.691.693-X, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (B0002031), no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias (00050-00000427/2026-79).

DESIGNAR APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.156-6, para substituir RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula/SSP 1.725.646-1, Chefe, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00104264), no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, em virtude de férias (00050-00023074/2025-02).

DESIGNAR ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 1.724.406-4, para substituir ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, Coordenadora, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes Contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000686), no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em virtude de férias (00050-00016967/2026-74).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula/SSP 1.709.176-4, para substituir VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula/SSP 1.732.018-6, Coordenadora, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no período de 10/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de dispensa de ponto (00050-00023448/2025-81).

DESIGNAR JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula 1.714.232-6, para substituir FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103633), no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, em virtude de férias (00050-00016515/2026-92).

DESIGNAR HERMÍNIA CINTHIA MORAES RODRIGUES, matrícula 1.720.422-4, para substituir FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, Gerente, da Gerência de Levantamento de Custos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103633), no período de 23/09/2026 a 07/10/2026, em virtude de férias (00050-00016515/2026-92).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 15, de 10 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 147, de 11 de agosto de 2026, página 63, o ato que designou DOUGLAS DUARTE MONIZ, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.720.641-3, para substituir HELDER ARNS PEDRON, matrícula/SSP 1.732.293-6, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, em virtude de férias...", LEIA-SE: "...no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, em virtude de férias..."; página 64, o ato que designou o 2º SGT QPPMC

MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.714.137-0, para substituir ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula/SSP 1.727.315-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 10/08/2026 a 19/06/2026...", LEIA-SE: "...no período de 10/08/2026 a 12/08/2026 e 14/08/2026 a 19/08/2026...";.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 15, de 10 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 147, de 11 de agosto de 2026, página 62, o ato que designou o 1º SGT QPPMC FLÁVIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula/SSP 1.727.516-4, para substituir NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.720.586-7, Gerente, da Gerência de Cumprimento de Ação Judicial, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103830), no período de 08/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de férias (00050-00014519/2026-36).

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 993, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00137961/2026-27, resolve:

CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM OZAEEL RODRIGUES PESSOA, Matrícula nº 02.452/X, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 22 de julho de 2026, integralmente para: MARIA JERUSALÉM SOARES PESSOA, viúva do instituidor a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 994, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-335.046/1980 e Processo SEI Nº 00054-00135263/2026-97, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora NORMA TEREZINHA DE JESUS GOMES, Mat. nº 04205383, a contar de 19 de julho de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 154609 01 55 2026 4 00277 037 0085198 86, do 5º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais - Brasília / DF, datado em 20 de julho de 2026, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3.765/1960 de 04 de maio de 1960. Rever a Portaria de 05 de agosto de 1980, para reverter na forma do artigos 7º, inciso II; art. 9º, §§ 1º art. 24 caput, da Lei nº 3.765/60, regulamentado pelo Decreto nº 49.096/1960, e art.71 alíneas "b" da Lei nº 6.023/1974, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM, Reformado na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de 3º SGT, falecido na reforma em 18 de de abril de 1980, na proporção de 1/3(um terço) para: ALBA VALÉRIA DE JESUS GOMES, SHEILA GOMES VIEIRA e WANIA CHRISTINA DE JESUS GOMES, filhas maiores de 24 anos do instituidor a contar de 19 de julho de 2026, data do falecimento da extinta pensionista. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 997, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00140841/2026-15, resolve:

CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR PM ISAIAS DIAS SOARES, Matrícula nº 03.460/6, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de julho de 2026, integralmente para: CLEUSA MARIA DOS SANTOS SOARES, viúva do instituidor a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.013, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00129878/2026-84, resolve:

Conceder, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54 inciso I da Lei nº 10.486/2002,o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM CLEYTON SOARES

PRAXEDES, Matrícula nº 23.066-9, da reserva remunerada, falecido em 11 de julho de 2026, na proporção de 1/4(um quarto) para: THAÍSE MOREIRA NOGUEIRA PRAXEDES, YAN MOREIRA PRAXEDES, THÉO MOREIRA PRAXEDES e ARTHUR MOREIRA PRAXEDES, respectivamente viúva e filhos menores do instituidor a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.017, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00021387/2026-96, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor DIEGO MARINHO GONÇALVES FONSECA, matrícula nº 07103328, deixou de comprovar a situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 01 de julho de 2026, em observância ao previsto no c/c o art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Rever a Portaria nº 184 de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 027 de 10 de fevereiro de 2026, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MARCIO AURELIO GONÇALVES FONSECA, Matrícula SIGRH nº 73.212/5 e Matrícula SIAPE nº 1414687 , falecido na ativa em 19 de janeiro de 2026, integralmente para: MARILVA MARINHO DE MORAIS GONÇALVES FONSECA, viúva do instituidor a contar de 01 de julho de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.001.922/2014, resolve:

EXCLUIR do rateio do benefício da pensão militar, o senhor WILLIAN GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0588739, completou 21 anos de idade em 25 de março de 2026, e deixou de comprovar a condição de estudante universitário, e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria nº 636 de 03 de março de 2021, para transferir na forma do na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM IZAIAS GONÇALVES DA SILVA matrícula nº 05.168/3, da reserva remunerada, falecido em 12 de junho de 2014, no percentual de 21,25% para: KATIANA DE ARAÚJO LIMA, Viúva TAIS ALVES DA SILVA filha maior de 21 anos, ÉRICA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, filha maior de 21 anos JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, filha maior de 21 anos, e no percentual de 15%(quinze por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, MARIA JOSÉ GONÇALVES, do instituidor, a contar de 25 de março de 2026. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 054.001.735/2014 e Processo SEI-GDF nº 00054-00015997/2025-70, resolve:

REVER a Portaria nº 346, de 19 de março de 2025, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação da Lei 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM ÊRMITON PEREIRA DE ARAÚJO, Mat. nº 23.493/1, da ativa, falecido em 20 de setembro de 2014, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: MAÍRA VERAS DE ARAÚJO, matrícula nº 05870909, MIGUEL VERAS DE ARAÚJO, matrícula nº 05870933 e VÍTOR VERAS DE ARAÚJO, matrícula nº 05870925, respectivamente, viúva, filho menor de 21 (vinte e um) anos, e filho maior de 22 (vinte e dois) anos, estudante universitário, contar de 18 de agosto de 2026, data de protocolização do requerimento do último interessado. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.029, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-000010/2000 e Processo SEI Nº 00054-00142571/2026-79, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANTONIA DE MATTOS SILVA FRANCO, Mat. nº 04272048, a contar de 13 de agosto de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 021089 01 55 2026 4 00162 250 0053532 16, do 4º Ofício de Registro

Civil de Pessoas Naturais - Brasília / DF, datado em 14 de agosto de 2026, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3.765/1960 de 04 de maio de 1960. Rever a Portaria de 494 de 12 de agosto de 2011, para reverter na forma do artigo 40, §§ 7º e 8º e 42º, § 2º da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 dezembro de 1998, c/c os artigos 7º Inciso II e art. 24 da lei nº 3.765/1960, artigo 71 "b" 72 caput e § 1º da Lei nº 6023/74, Portaria Interministerial EMFA nº 2.826/1994, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Tenente PM, JÚLIO FRANCO SOBRINHO, falecido na reserva com proventos de Capitão em 04 de dezembro de 1999, na proporção de 1/4 (um quarto) para: CARLOS ALBERTO FRANCOS, CRISTIANE MONICA FRANCO, EDNA REGINA NUNES FRANCO e GRAZELY NARCISIA DE MATTOS FRANCO, respectivamente filho maior inválido e filhas maiores do instituidor a contar de 13 de agosto de 2026, data do falecimento da extinta pensionista. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.031, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 054.001.031/2015 e Processo SEI-GDF nº 00054-00067821/2021-70, resolve: Excluir da condição de pensionista militar, GABRIEL CARNEIRO ALKIMIM DE ALMEIDA, matrícula nº 05940117, filho maior, a contar de 12 de junho de 2026, por haver completado 24 (vinte e quatro) anos de idade, conforme artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria nº 864 de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113 de 18 de junho de 2021 (213069715), para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação da Lei 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 10.362/4, da ativa, falecido em 04 de abril de 2015, integralmente para a senhora, ELIANE PEREIRA ALKIMIM DE ALMEIDA, matrícula nº 05940095, viúva do instituidor, contar de 12 de junho de 2026, data de exclusão do extinto pensionista militar. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.038, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00147326/2026-58, resolve: CONCEDER, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JUVENAL GONÇALVES BARBOSA, Matrícula nº 02.744/X, Reformado na mesma graduação com proventos integrais relativos ao Soldo de 2º Tenente, falecido em 21 de agosto de 2026, integralmente para: ELINETE RODRIGUES DOS ANJOS BARBOSA, viúva do instituidor a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.040, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00081842/2026-11 e nº 00054- 00087519/2020-57 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR EMANUEL MESSIAS CARLOS COSTA - Matrícula nº 21.151/6, a contar da data que terminou a designação para o serviço ativo(27/08/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00152550/2026-61, resolve: Conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda, com o artigo 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA, matrícula nº 03.612/9, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de agosto de 2026, integralmente para JACIRA CARVALHO VIEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI nº 0054-000509/1997, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 315, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, referente ao ST PM RR MARQUES ANTONIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 03.037/6.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 432, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar os policiais abaixo relacionados da Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 19/2025 e 45 e 47/2024 (200041115, 200040958 e 200040958): I - 1º SGT QPPMC GIULIANO GIUBERT DE ARAÚJO ATAÍDES, matrícula 21.509-0, da função de Gestor Substituto das ARP; e II - 2º SGT QPPMC RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, matrícula 195.709-0, da função de Gestor Substituto das ARP.

Art. 2º Designar para Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 19/2025 e 45 e 47/2024 (200041115, 200040958 e 200040958): I - 1º SGT QPPMC DAVID CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 23.559-8, para a função de Gestor Substituto das ARP; e II - 2º SGT QPPMC LAURO LENO DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 732.064-7 para a função de Gestor Substituto das ARP.

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: I - CAP QOPM THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, matrícula 734.903-3, para a Função de Gestor das ARP; II - 1º SGT QPPMC DAVID CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 23.559-8, para a função de Gestor Substituto das ARP; e III - 2º SGT QPPMC LAURO LENO DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 732.064-7 para a função de Gestor Substituto das ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00097945/2024-22.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 435, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 52/2026 (211584327): I - 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula 72.700-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212-4, para a função de Fiscal Técnico; e III - CB QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula 736.011-8, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, matrícula 72.700-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 52/2026 (211584327), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00139957/2026-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 436, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 10/2026 (212127130), conforme indicado no Memorando Nº 224/2026 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (212130019): I - CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula 23.441-9, para a função de Gestor da ARP; II - 2º TEN QOPM WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO, matrícula 736.379-6, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - a 2º SGT QPPMC LORENA DE LIMA SOARES, matrícula 731.719-0, para a função de Gestora Substituta da ARP; e IV - 2º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula 731.689-5, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00145588/2026-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 437, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços nº 41 e 42/2026 (211807732 e 211807878), conforme indicado no Memorando Nº 29/2026 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (195735231): I - 1º

TEN QOPM PABLO PTAH ALVES DO CÂRMO, matrícula 731.899-5, para a função de Gestor da ARP; II - 2º TEN QOPM YURI SANTIAGO BRANDÃO BLANCO, matrícula 215.115-4, para a função de Gestor Substituto da ARP; e III - 1º SGT QPPMC ANDRÉ CAMPOS VINHAL, matrícula 24.263-2, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00144229/2021-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb LEONARDO DUARTE RASLAN, matr. 1400127, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §1º e §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso II, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002, e, ainda, com fulcro no art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00094546/2026-08.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00055104/2026-38, resolve:

CONCEDER ao Capitão BM RRm. ISAIAS TORRES BENEDITO - matr. n.º 1402604, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 158/2026, de 27/08/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00078293/2026-17, resolve:

CONCEDER ao Soldado BM Ref. JOAQUIM CEZAR DA CONCEIÇÃO - matr. n.º 1401840, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 158/2026, de 27/08/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF n.º 00053-00067582/2026-91, resolve:

CONCEDER ao Major BM RRm. JOZIEL SALAZAR DE JESUS - matr. n.º 1404042, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 154/2026, de 20/08/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria n.º 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: RODRIGO MACHADO BARCELLOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR n.º 78.798-1, matrícula SIAPE n.º 1288087, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00028434/2023-36; EDWARD MENTE, matrícula SIGHR n.º 57.485-6, Agente de Polícia, matrícula SIAPE n.º 01411173, a partir de 02/09/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00030062/2026-51; RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA VIANNA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR n.º 57.436-8, matrícula SIAPE n.º 1411132, a partir de 09.09.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00031886/2026-48, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n.º 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora VIVIANE MARIA PIRES DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula n.º 78.752-3, matrícula SIAPE n.º 0001544322, a partir de 09.09.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n.º 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 51/85, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00030215/2026-60.

CONCEDER abono de permanência ao servidor VANDERPISON RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Atividades Complementares em Segurança Pública - Laboratório, matrícula SIGHR n.º 224.522-1, a partir de 20/12/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e Decisão n.º 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00010327/2026-02.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV do art. 179 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n.º 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei n.º 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e com o Decreto n.º 7.652, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final dos cursistas considerados APTOS nos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional destinados à Progressão Funcional, nos termos da Portaria n.º 349/2026-PCDF, de 09 de junho de 2026, conforme instrução constante no Processo SEI n.º 00052-00027914/2026-22.

Art. 2º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Delegado de Polícia:

I – WALBER JOSE DE SOUSA LIMA, matrícula n.º 2428512.

Art. 3º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Perito Criminal:

II – ANDRESSA CRUZ E SILVA, matrícula n.º 2446553; DANIELA GURGEL DE FREITAS PIRES, matrícula n.º 244593X; GUILHERME ALVARES LAPIDUS, matrícula n.º 2446642.

Art. 4º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Papiloscopista Policial:

III – DANIEL GROSARA LIMA, matrícula n.º 2425637; GRAZIELLA FERREIRA SALGADO, matrícula n.º 2448904; GRAZIELI MARINHEIRO MACHADO, matrícula n.º 2423863; JULIANA FERNANDES SANTOS, matrícula n.º 2423928; LUCIANA TANIZAKI MARIANO, matrícula n.º 242388X.

Art. 5º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Agente de Polícia:

IV – MARCO CICERO DA SILVA, matrícula n.º 2423081.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIANCARLOS ZULIANI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV do art. 179 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução n.º 1, de

7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e com o Decreto nº 7.652, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final dos cursistas considerados APTOS nos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional destinados à Progressão Funcional, nos termos da Portaria nº 349/2026-PCDF, de 09 de junho de 2026, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00052-00020702/2026-14.

Art. 2º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 2 – CAP-2, para fins de progressão funcional da 3ª Classe para a 2ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Agente de Polícia:

I – ALINE MENDONCA BATISTA PISTER, matrícula nº 17217199; ARTHUR GALILEU VELECI TOME, matrícula nº 17162963; BRUNNO NASCIMENTO MOURA, matrícula nº 17213029; CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 17211298; CIRO CAMILO SANTOS LEAL, matrícula nº 17214017; DANILLO GAIA DUARTE DE LIMA, matrícula nº 17164249; DANILO RIGAMONTE CARNEIRO, matrícula nº 1721212X; DANYLO VIEIRA VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº 17219485; DAVI SPINOLA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 17163730; EDUARDO FERNANDES MARIANO, matrícula nº 17213118; EMILCY FELIPE CUMPERTINO DE PAULA, matrícula nº 17218446; ERIC VONDERSCHER, matrícula nº 17163749; FELIPE HENRIQUE TELES DE FARIA DE SOUZA, matrícula nº 17215285; FELIPE MAGALHAES ALVES, matrícula nº 17212928; FELIPE MELLO GONZAGA, matrícula nº 17212995; FERNANDA MAIA BRAVO PINHEIRO, matrícula nº 17217938; FLAVIO WINICIUS DE MORAES MARTINS, matrícula nº 17165776; FRANCIELE ZAMBONE SILVA, matrícula nº 17216192; GABRIEL ARANA DA SILVA, matrícula nº 17212294; GABRIELA MORENO GENTILIN DE MENEZES, matrícula nº 17163234; GIORDANO BRUNO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 17216400; GUILHERME HAGEN EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 17163684; ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 17220548; JEFFERSON CARDOSO COSTA, matrícula nº 17212049; JOAO VICTOR COUTO DE RESENDE SILVA, matrícula nº 17166535; JOAO VICTOR TOMAZ ANACLETO, matrícula nº 17166551; JOHESER WELLINGTON DE BARROS PEREIRA, matrícula nº 17163358; LEONARDO MARINHO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 17210895; LUCAS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 17216540; LUCAS FONSECA DA SILVA, matrícula nº 17212162; LUCAS DE ALENCAR OLIVEIRA, matrícula nº 1721193X; LUIZ FELIPE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 17213975; LUIZ DE JESUS NUNES DA SILVA, matrícula nº 17217857; MAIRA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 17211972; MAISA SANCHES FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 17219191; MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 17220475; MARCELO BARBOSA TAVARES, matrícula nº 17220874; MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 17215188; MARCIO ALAN SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº 17218179; MARIO JUNIOR MENDES DA SILVA, matrícula nº 17216885; MATEUS COSTA PATROCINIO, matrícula nº 17220955; MATHEUS PEREIRA MENDES, matrícula nº 17162300; MATHEUS DE CARVALHO LIMA RITA, matrícula nº 17213959; MAYARA SERRANO DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 17220149; MICHAEL FERREIRA ALVES LIMA, matrícula nº 17216958; NATHALIA AZARIAS DE SOUZA, matrícula nº 17211050; PALOMA DE BUSTAMANTE CARIM, matrícula nº 17217342; PRISCILA DE ANDRADE FERNANDES, matrícula nº 17217032; RAMON FERNANDES BASTOS PINHEIRO, matrícula nº 17212170; RAPHAEL ABREU DE BARROS MONTEIRO, matrícula nº 17213754; RHAGI ANDERSON LIRA ALVARENGA, matrícula nº 17221242; RODINELI MENDES MOREIRA, matrícula nº 17215013; RODRIGO LUIZ CARON BURDA, matrícula nº 17213762; RODRIGO MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 17214912; RODRIGO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 17221420; SANDOVAL SANTANA MEIRA JUNIOR, matrícula nº 17218330; SARA EVELIN DE SALES OLIVEIRA, matrícula nº 17162343; SEMI YUSSEF BJAIE JUNIOR, matrícula nº 17220246; SIDNEY DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17219299; SUSAN MAKY KARAKIDA, matrícula nº 17219426; THALISSON RODRIGUES MENDES, matrícula nº 17211271; THALLÝS DEUSDARA MONSUETH ALVES, matrícula nº 1716432X; THAYNARA NUNES CARDOSO, matrícula nº 17219280; THIAGO FERNANDES CALDAS SOUZA, matrícula nº 17219493; THIAGO MACEDO DE CARVALHO, matrícula nº 17219930; TIAGO TORRES BRAGA, matrícula nº 17212308; TOMAZ SILVA GONZALES, matrícula nº 17219116; VICTOR EMMANUEL DELFINO ALEIXO, matrícula nº 17217989; VICTOR SANTOS PIMENTEL RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 17219469; VINICIOS ALVES FERREIRA, matrícula nº 17215021; VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 17216443; VINICIUS MOREIRA LANA, matrícula nº 17215463; VINICIUS UMBELINO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 17218292.

Art. 3º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 2 – CAP-2, para fins de progressão funcional da 3ª Classe para a 2ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Escrivão de Polícia:

II – BEATRIZ DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula nº 1721985X; DANIELA NOGUEIRA DE RESENDE LOPES, matrícula nº 17160677; GABRIEL GALVAO SARZEDAS, matrícula nº 17220785; PRISCILA BARROS MATIAS BEARZI, matrícula nº 17165946; ROCK NEY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 17166616.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024 -Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão do Contrato de Aquisição de Serviços nº 08/2026, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, objeto do processo administrativo nº 00055-00013661/2026-25.

I – GESTOR TITUTAR: MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 2507064 , lotada no COPOL SUL ;

II – GESTOR SUBSTITUTO: ANDERSON SILVEIRA CALDAS , matrícula nº 1396-X , lotada no COPOL LESTE.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 559, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00078618/2026-13, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, destinada à aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP e testes neuropsicológicos, considerando os itens fracassados da Dispensa Eletrônica nº 17/2026, para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF, prevista no processo 00055-00078618/2026-13.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior será responsável pelos demais trâmites da licitação, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, matrícula 190431-0 ;

II- Integrante Técnico: JULIANA CRISTINA PAIM, matrícula 182.360-4;

III- Integrante Administrativo: DANIELLA FREITAS FRADE, matrícula 848026.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 1.823.418, Técnico em Atividades de Trânsito, Chefe do Núcleo de Correição, para substituir a servidora RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.823.329, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público Especial em Comissão, Símbolo CPE-06, de Corregedora, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), no período de 03 a 04/09/2026, em virtude de Licença Médica da Titular.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora SARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 250.398-0, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JOSÉ OSVALDO LORA NASCIMENTO, matrícula nº 192.181-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (GerdaB), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16 a 30/09/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00020654/2026-80.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão de Gestão, Monitoramento e Avaliação, referente ao processo 00055-00086393/2023-18.

Art. 2º A Comissão de Gestão, Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes integrantes:

I - MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 0000947-4, lotado(a) na Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat/Direduc);

II - MARCELO VILELA MORAIS, matrícula nº 0001.442-7, lotado(a) no Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet/Direduc);

III - MHAYANNY DE FREITAS CAVALCANTE, matrícula nº 1.732.314-2, lotado(a) no Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet/Direduc).

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO CARDOSO NETTO, matrícula nº 250.495-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matrícula nº 926-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Ulog), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 13/10/2026 e 15/10/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00050233/2026-83.

Art. 2º Designar o servidor CÉSAR VIANA GUIMARÃES, matrícula nº 1.306-4, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matrícula nº 926-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Ulog), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 14/10/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00050233/2026-83.

Art. 3º Designar o servidor HELDER ATHAN DA SILVA, matrícula nº 1.501-6, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matrícula nº 926-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Ulog), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16/10/2026 a 22/10/2026, referente as férias regulamentares do titular; no dia 23/10/2026, por motivo de abono de ponto anual; e no dia 26/10/2026, em razão de abono aniversário, nos termos do processo 00055-00050233/2026-83.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão III, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 10/12/2025. Processo nº 00055-00079164/2026-90.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOÃO SOARES DE FREITAS, matrícula nº 1.213-0, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 179 (cento e setenta e nove) dias, ou seja, 0 anos, 5 meses e 29 dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 02/05/1990 a 31/10/1990, contados para fins de aposentadoria. Processo SEI nº 00055-00088436/2021-38.

VALDETE AMARAL DIAS

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de Setembro de 2026

Processo nº 00053-00077428/2026-27. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiros militares.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 345/2026 - CM/AJL (213579639) e na respectiva cota de aprovação (213582668) e nos Termos de Renúncia (212980708 e 213571836) constantes dos autos, resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do 2º Sgt. QBMG-1 HUGO AFONSO LOPES VELEZ, matr. 1846360, e da 3ª Sgt. QBMG-1 FERNANDA CHATEAUBRIAND DUARTE GARGIULO, matr. 1298146, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para participação nos LXX e LXXI Cursos Internacionais de Capacitação em Operações de Salvamento e Resgate em Meio Aquático, promovidos pela Escola de Formação Contínua da Direção de Educação e Doutrina da Polícia Nacional do Peru, a serem realizados na cidade de Lima, Peru, no período de 19 de setembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026, sem ônus para a Corporação, preservadas as remunerações dos militares em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 258, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento da governança pública, da gestão por processos e da melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Interno de Governança – CIG, registrada em ata da reunião realizada em 28 de abril de 2026, que aprovou as recomendações constantes da Nota Técnica nº 01/2026 da Comissão Permanente de Governança - CPEG, relativas ao mapeamento de processos organizacionais da SEMOB, à análise de alternativas e à elaboração de recomendações;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar grupo de trabalho responsável pela condução dessas atividades, com vistas à padronização dos processos administrativos e ao fortalecimento da governança institucional;

resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, o Grupo de Trabalho – GT destinado a desenvolver ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de processos organizacionais.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar cronograma de implementação faseada do programa de mapeamento de processos na SEMOB;

II – iniciar a implementação do mapeamento dos processos organizacionais da SEMOB utilizando como referência a capacitação de servidores;

III – identificar oportunidades de melhoria, simplificação e padronização dos processos administrativos;

IV – elaborar fluxogramas, manuais de procedimentos e Procedimentos Operacionais Padrão – POP;

V – propor medidas destinadas ao aprimoramento da governança e da eficiência administrativa;

VI – avaliar e propor a utilização de ferramentas tecnológicas, inclusive soluções baseadas em inteligência artificial, para apoiar o mapeamento, a documentação, a gestão e a melhoria contínua dos processos, observadas as normas de segurança da informação, proteção de dados e governança digital;

VII – apresentar relatórios, estudos e recomendações ao Comitê Interno de Governança – CIG.

§ 1º O Grupo de Trabalho será acompanhado pela Comissão Permanente de Governança - CPEG, que prestará apoio técnico, e pelos pontos focais de Governança indicados por cada área, nos processos SEI nº 00090-00019735/2025-48 e 00090-00001438/2026-27.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8;

II – LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula nº 263.824-X;

III – ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula nº 286.363-4;

IV – ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 024667-0;

V – ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 180.138-4;

VI – VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, matrícula nº 281.208-8;

VII – GABRIELA MACIEL MARQUES, matrícula nº 263.871-1;
VIII – GLEDA BELIZA FERREIRA OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 287.936-0;
IX – JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº 176.582-5;
X – Márcio Luciano Chave Reis, matrícula nº 266.377-5.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Márcio Luciano Chave Reis, matrícula nº 266.377-5, ao qual compete convocar e presidir as reuniões, coordenar a execução das atividades, promover a articulação entre as unidades envolvidas e submeter ao Comitê Interno de Governança – CIG os relatórios, estudos, propostas e demais produtos elaborados pelo Grupo de Trabalho.

§ 2º Nas ausências e nos impedimentos do Coordenador, a coordenação será exercida pelo servidor Antônio Fernando Nunes Rocha, matrícula nº 024667-0, que desempenhará integralmente as atribuições previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º O Coordenador poderá solicitar a participação de servidores de outras unidades da SEMOB sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá requisitar informações, documentos e apoio técnico das unidades administrativas da SEMOB necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará ao Comitê Interno de Governança – CIG relatórios periódicos contendo o andamento dos trabalhos, as propostas de melhoria e os produtos elaborados.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 840, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADILSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 02473194, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 841, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA GENÚ, matrícula nº 01726072, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02802950, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/09/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 842, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 02544261, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGH nº 02803971, do Núcleo Direito Delas do Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/09/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, matrícula nº 01964356, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02802946, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 01/07/2026 a 16/08/2026, 18/08/2026 a 20/08/2026 e 31/08/2026 a 02/09/2026, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 844, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 0240964X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 31/08/2026, 19/08/2026, 12/09/2026 e no período de 16/09/2026 a 25/09/2026, por motivo de folga eleitoral, abonos de ponto, férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 845, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KARINE SARA COSTA TORRES, matrícula nº 02410052, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGH nº 02803512, da Coordenação do Centro Integrado 18 maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 846, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 01044710, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de

Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/08/2026 a 24/08/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 847, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBRAM LUIZ PINTO, matrícula nº 02440393, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803944, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 26/08/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 848, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, matrícula nº 02158094, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802899, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 30/08/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, matrícula nº 226.104-9, para atuar na condição de defensor dativo, nos termos do art. 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Processo nº 00400-00041905/2024-30, instaurado pela Portaria nº 22, de 27 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 114.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, e considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 56, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Designar MAYRA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 277.851-3, Diretora, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de Presidente.

II - Designar FRANCISCO RONALDO DA SILVA, matrícula nº 0282826-X, Gerente de Material, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de Membro.

III - Designar MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula nº 0041605-3, Gerente de Patrimônio, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, na qualidade de Membro.

IV - Designar LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 43.399-3, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

V - Designar MARILDA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 43.125-7, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

VI - Designar JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula nº 38.227-2, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

VII - Designar MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 0043045-5, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

VIII - Designar FRANCISCO JOSÉ BASTOS CAVALCANTE, matrícula nº 80045-7, Auditor Fiscal de Resíduos, na qualidade de Membro.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 056/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA, matrícula nº 276.668-X e/ou RENNAN JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.622-4, da função de executores do Contrato nº 020/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 120, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, página 45.

Art. 2º Designar BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, para exercer a função de Executor do Contrato nº 020/2022 - SODF, cujo objeto é a execução dos serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 002/2022 - SODF (id. 85965003), Proposta de Preços (id. 89786827) e o Projeto Básico (id. 85931449). Proc. 00110-00003192/2021-65.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deve supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 128º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo SEI nº 04008-00000965/2026-11, resolve:

Art. 1º Suspender, de 08 de setembro de 2026 à 17 de setembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 02828421, Gerente da Gerência de Materiais, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto n.º 43.189 de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos art. 10, IV e XXII Do Decreto 43.190/2022, do Regimento Interno; e Considerando o elevado volume e a urgência das demandas de trabalho nas diversas Unidades desta Fundação; bem como a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades institucionais e adequação da força de trabalho às necessidades do serviço, resolve:

Art. 1º Ficam designados, em exercício temporário, pelo prazo de 180 dias, ou até a conclusão da reestruturação interna da FAPDF, os servidores constantes do Anexo Único, da unidade de origem para a unidade de exercício nele indicada.

§1º A designação não implica alteração de cargo, jornada ou remuneração.

§2º Compete à chefia da unidade de exercício temporário supervisionar as atividades, definir metas e atestar frequência e autorizar eventuais movimentações funcionais durante o período da designação.

Art. 2º A Unidade de Gestão de Pessoas providenciará o registro necessário e a publicidade no diário oficial do Distrito Federal.

Art. 3º A designação poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da gestão da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 80, de 5 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 8 de setembro de 2025, às páginas 70 e 71, e a Instrução nº 20, de 9 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, à página 23.

Nome	Cargo e Lotação Atual	Código SIGH	Lotação Temporária
ALISSON FERNANDES DA SILVA	Assessor, CC-08 - Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação	19000115	Coordenação Tecnológica e de Inovação, Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.
FÁTIMA DOS REIS DE PAULA	Assessor, CPC-08 - Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação	19000059	Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.
ISEQUIEL PIRES MEDEIROS	Gerente, CC-08 - da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação	19000062	Gerência de Prestação de Contas, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.
LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS	Assessor, CC-08, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação	19000143	Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.
LUANA FONSECA DA COSTA	Assessor Especial, CNE-06 - Unidade de Governança e Gestão, da Presidência	00002026	Gabinete, da Presidência.
VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY	Gerente, CC-08 - da Gerência de Programas de Bolsas, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação	19000060	Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.
GABRIELLE SILVA ANDRADE FLORES	Assessor, CC-07 da Gerência de Prestação de Contas (GEPREC)	19000135	Coordenação Tecnológica e de Inovação, Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação.
MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO	Assessor CC-08, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação,	19000109	Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 167, de 09 de setembro de 2026, página 19.

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026(*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no art. 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas submetidas no âmbito do Edital nº 06/2026 – Demanda Espontânea – Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, a qual emitirá pareceres conforme os critérios, notas e pesos estabelecidos no referido Edital, composta pelos seguintes membros:

I – ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1690930-9;

II – DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1690560-1;

III – VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, matrícula nº 1694942-0;

IV – MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1731938-2;

V – EDSON MAGALHAES DE CARVALHO, matrícula nº 1720721-5.

Art. 2º Revoga-se a Instrução nº 112, de 18 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 167, de 09 de setembro de 2026, página 19.

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.72700-65, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, KARLA KATIUSCIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 1.726279-8

Art. 2º Designar LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.70078-29, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, KARLA KATIUSCIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 1.726279-8

Art. 3º Designar DEBORA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1732707-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, KARLA KATIUSCIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula nº 1.7262798

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 48, de 15 de maio de 2026, publicado no DODF, em 18/05/2026, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ,DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar o servidor MARCELO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1732066-6, na qualidade de Fiscal Titular e o servidor CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 1724840X, na qualidade de Fiscal Suplente, para acompanhamento da contratação artística direta da apresentação artística do cantor Léo Santana, para realização de show musical no dia 12 de setembro de 2026, na 30ª Festa do Morango, realizado no Espaço da Morangolândia, em Brasília/DF, no âmbito do Processo SEI nº 00150-0001132/2026-81.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, pulcada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 08 de Setembro de 2026, página 58: I - No Art. 3º, inciso III, ONDE SE LÊ "...GBRAN MAGNO MUNIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro...", LEIA-SE "... GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro;". II - No Art. 4º, ONDE SE LÊ: "... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."; LEIA-SE "... Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.".

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 518, de 04 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 08 de setembro de 2026, referente à designação de GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02784181, ONDE SE LÊ: "...nos dias 18/03/2026 a 20/03/2026...", LEIA-SE: "...nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante, LORRAYNE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 286.918-7, como Integrante Administrativo e LUCIANO JEFFERSON MORAES DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 285.539-9, como Integrante Técnico, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00005027/2026-71, referente à Contratação de empresa especializada para renovação de licenças de uso, na modalidade de subscrição, do software de modelagem tridimensional SketchUp Pro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo atualização de versões e suporte técnico, destinadas às unidades técnicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (210554694), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RORIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 8, de 15/08/2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar LUIZ FABIO TEOTONIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula nº 099.049-3, CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA DA CRUZ, matrícula nº 274.632-8, ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273930-5, Arão Tomas de Andrade, matrícula 274.791-X,

Anderson Santos Maia, matrícula nº 286.118-6, TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 283.352-2, LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.320-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula nº 099.049-3, para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º A data para a conclusão dos trabalhos deverá ser seguida pelo encerramento do exercício 2026 a ser publicado pelo Senhor Governador que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário Patrimonial Anual em questão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RORIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****PORTARIA Nº 139, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003142/2026-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar da Energy Conference & Expo, promovido pela Association of Energy Engineers (AEE), a ser realizado na cidade de Orlando, na Flórida, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00003581/2024-58, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Executiva do Convênio nº 08/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes para prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de engenharia e arquitetura pela NOVACAP:

I – CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO, matrícula 278331-2, que atuará como Gestor do Convênio e coordenará os trabalhos;

II – TIAGO BARBOSA VIANNA, matrícula 272236-4, que atuará como fiscal da execução do Convênio;

III – MARCUS VINÍCIUS DE RESENDE MAIA LEITE, matrícula 284143-6, que atuará como membro;

IV – ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula 278866-7, que atuará como membro;

V – RILDO MARQUES DE SOUZA, matrícula 278998-1, que atuará como membro; e

VI – CIRO JOSÉ DE FREITAS, matrícula 281744-6, que atuará como membro.

Parágrafo Único – Em seus impedimentos eventuais, o Gestor do Convênio será substituído pelo membro ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 8, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****PORTARIA CONJUNTA TERRACAP/BANCO DE BRASÍLIA-BRB Nº 004/2026,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o PRESIDENTE DO BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, bem como em atenção ao Processo SEI nº 00111-00001255/2026-25, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 001/2026 - TERRACAP/BANCO DE BRASÍLIA (195302596), de 19 de fevereiro de 2026, e a Portaria Conjunta nº 002/2026 - TERRACAP/BANCO DE BRASÍLIA (203991776), de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho Integrado entre a Terracap e o Banco de Brasília relativo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2022 (87367767), com a finalidade de:

I - Revisar o Plano de Utilização, o Plano de Negócios e o andamento de Execução do Instrumento; e

II - Apresentar soluções para o efetivo cumprimento das recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle externo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados:

EMPREGADOS	MAT.	ENTIDADE	FUNÇÃO
NAYARA OLIVEIRA LIMA	82285-8	Banco de Brasília	Coordenadora
THIAGO DE JESUS SOARES FREIRE	2492-9	Terracap	Coordenador Substituto
LUANGO AUGUSTO FEITOSA AHUALLI	85229-3	Banco de Brasília	Membro
BRUNO CABRAL CHAVES	81318-8	Banco de Brasília	Membro
LUIZ HENRIQUE NEGRY ARAÚJO	81895-5	Banco de Brasília	Membro
CARLOS WENDELL ALVES DE ARAÚJO	84911-7	Banco de Brasília	Membro
CARLOS BATISTA DOS REIS JUNIOR	1664-0	Terracap	Membro
MAYTA VERSIANI CARDOSO	3037-6	Terracap	Membro
JOÃO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES	10000189	Terracap	Membro
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIEIRA	2851-7	Terracap	Membro

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da última assinatura desta Portaria, para a conclusão das atividades e a apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente da Terracap

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Banco de Brasília

PORTARIA CONJUNTA TERRACAP/BANCO DE BRASÍLIA-BRB Nº 005/2026,
DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o PRESIDENTE DO BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, bem como em atenção ao Processo SEI nº 00111-00001255/2026-25, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Integrado entre a TERRACAP e o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 62/2022 (87367767), com a finalidade de apresentar soluções para o efetivo cumprimento das recomendações e determinações constantes do item III da Decisão nº 3535/2025 (210354529) e do item V da Decisão nº 1591/2026 (210531688), proferidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados:

EMPREGADOS	MAT.	ENTIDADE	FUNÇÃO
NAYARA OLIVEIRA LIMA	822858	Banco de Brasília	Coordenadora
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIEIRA	2851-7	TERRACAP	Coordenador Substituto
LUANGO AUGUSTO FEITOSA AHUALLI	85229-3	Banco de Brasília	Membro
JOAQUIM SERRA MARTINS MENEZES NETO	81680-1	Banco de Brasília	Membro

DAGOBERTO FARIA GOMES	4951-0	Banco de Brasília	Membro
CARLOS BATISTA DOS REIS JUNIOR	1664-0	TERRACAP	Membro
MAYTA VERSIANI CARDOSO	3037-6	TERRACAP	Membro
THIAGO DE JESUS SOARES FREIRE	2492-9	TERRACAP	Membro

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da última assinatura desta Portaria, para a conclusão das atividades e a apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente da Terracap

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Banco de Brasília

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000316/2026-46, resolve:

DESIGNAR a servidora WANGNA SOARES BERNARDO, matrícula nº 0284464-8, Chefe do Núcleo de Conformidade Contábil, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS matrícula nº 0280591-X, símbolo CPE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/09/2026 e 04/09/2026, por motivo de Atestado Médico do Titular.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000316/2026-46, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA, Matrícula: 02750988, Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JADIEL BOAS BARROS, Matrícula 02879913, símbolo CNE-06, Diretor da Diretoria de Atendimento ao Usuário - (DIAU) desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/09/2026 a 04/09/2026, por motivo de Atestado Médico do Titular.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000316/2026-46, resolve:

DESIGNAR o servidor DIÓGENES HADA, matrícula nº 02874636, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Unidade Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 285275-6, símbolo CNE-8, GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONGENERES, da Unidade Administrativa, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 09/09/2026 a 11/09/2026, por motivo de Abono de Ponto, conforme Processo SEI nº 04019-00000849/2026-28, e no período de 14/09/2026 a 03/10/2026, por motivo de Férias do Titular, conforme Processo SEI nº 04019-00002360/2026-91.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026
O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso VII, do art. 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 04019-00004055/2025-52, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe responsável pelo Planejamento da Contratação de serviço de telefonia IP (Dispositivos VoIP), com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica desta Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF).

Parágrafo único. Compete à equipe designada elaborar os documentos e artefatos necessários ao adequado planejamento da contratação, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e o Termo de Referência e/ou Projeto Básico, conforme o caso.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço, no desempenho das seguintes funções:

I – FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0285282-9 – Integrante Requisitante;

II – JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 02852977 – Integrante Técnico; e

III – MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA LOIOLA, matrícula nº 02865610 – Integrante Administrativo.

Art. 3º Conceder novo prazo para a conclusão dos trabalhos objeto da Ordem de Serviço nº 36, de 8 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 12 de Maio de 2026.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Ordem de Serviço, para que a equipe designada conclua o Planejamento da Contratação e apresente os respectivos documentos e artefatos necessários à instrução do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NARDY

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 328, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, WALTER PAULO DE MORAIS FILHO, matrícula nº 2542242, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00023953/2026-80, a contar de 10 de setembro de 2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 329, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 231, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2023, página 52, o ato que designou BARBARA TORRES FRAZÃO matrícula nº 2494426, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDDPDF-17, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 01 a 10/07/2026, e de 23/07 a 10/09/2026, pela servidora CARLA MICHELLI SANTOS SILVA, matrícula nº 12211, que respondeu pelo cargo de Chefe, Símbolo CCDDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR CARLA MICHELLI SANTOS SILVA, matrícula nº 12211, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora BARBARA CAMBRAIA TRAJANO, matrícula nº 13171, ocupante do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, pela apresentação do Certificado do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, lato sensu MBA em GESTÃO FINANCEIRA: CONTROLADORIA, AUDITORIA e COMPLIANCE, no percentual de 15%, a contar de 31 de agosto de 2026, Processo nº 00401-00023764/2026-15.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora KARLA JORDANA DE MORAES CARVALHO, matrícula nº 13178, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Mestrado em PSICOLOGIA, no percentual de 20%, a contar de 01 de setembro de 2026, Processo nº 00401-00023791/2026-80.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 03 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 166, de 08 de setembro de 2026, página 64, que concedeu Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora ANA CAROLINA CASTRO PEREIRA DA CUNHA, ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 13179 ..." LEIA-SE "... matrícula nº 13176 ...".

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 475, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de ELIANA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.621-1, ocupante do Cargo de Agente Jurídico, 300 dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria. Processo Administrativo nº 00020-00049768/2026-54.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 66 do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria PGDF nº 371, de 15 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA, matrícula 255.238-8, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, pelo nascimento de ANDRÉ ULISSES TEICHMANN LESSA, filho, ocorrido em 02/09/2026, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00058637/2026-68.

LUCIANE RISSATO

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL, DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências que lhe foram delegadas conforme art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, e com fundamento no art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; no art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, no art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o disposto nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para deslocamento em território nacional, da Procuradora do Distrito Federal SARAH GUIMARÃES DE MATOS, matrícula nº 174.801-7, no período de 9 a 12 de novembro de 2026, para participação no 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, a realizar-se em Curitiba/PR, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00054400/2026-16.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00019477/2025-05. 2719440 Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 51/2025, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL. Objeto: Reajuste dos serviços prestados e Instituição de Junta Médica pela Instituição Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Brasília, 08 de setembro de 2026. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Luiz Otávio Fernandes de Andrade e Sr. Marcelo Couto Luna de Almeida.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55/2026

Processo SEI: 04003-00000136/2026-61 Partes: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE, e adoção pelo interessado LUCAS DE CASTRO RIVAS. Objeto: Adoção do logradouro público localizado no Setor de Habitações coletivas Sul - SHCS 113, estacionamento do Bloco A, Asa Sul - Brasília/DF, para realização manutenção, na modalidade Cooperação I, incluindo demarcação de vagas, pintura de meios-fios, sinalização de faixas de pedestres e substituição de tampas do sistema de esgotamento sanitário, conforme Plano de Trabalho, no âmbito do Programa Adote uma Praça. Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, e Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019. Vigência: 48 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do instrumento. Data da Assinatura: 28/08/2026 Signatários: Administrador Regional do Plano Piloto, BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, pela INTERVENIENTE representada pelo Secretário de Estado, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e pelo ADOTANTE, representado por LUCAS DE CASTRO RIVAS.

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por LIA DE CARVALHO BRAGA - pessoa jurídica, para o jardim público localizado na Orla do Lago Paranoá, Setor de Hotéis e Turismo Norte - SHTN, Trecho 1, Polo 03, em frente ao Lote 08, Asa Norte, Brasília/DF, conforme Processo nº 00141-00004669/2026-02, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 28 de Agosto de 2026

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por PUPILA – Desenvolvimento Humano e Psicologia da Infância - pessoa jurídica, para área pública localizada na área verde periférica ao R.U.V do Setor de Habitações Coletivas SUL (SHCS), Comércio Local Sul - CLS 111, Bloco D, Asa Sul - Brasília/DF, conforme Processo nº 04003-00000178/2026-00, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2026

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS

E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL
EDITAL Nº 29– GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC

DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SERT/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PEREIRA TEXEIRA LTDA, 08.529.857/001-69, 63.317.131/0001-30, 01/08/2026, 04044-00053414/2026-13; 42.040.215 PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, 08.528.001/001-94, 42.040.215/0001-86, 28/07/2026, 04044-00053397/2026-14; A. MOREIRA ARAUJO LTDA, 08.528.444/001-85, 68.247.108/0001-17, 29/07/2026, 04044-00053380/2026-59; ADS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.531.641/001-15, 68.419.439/0001-97, 06/08/2026, 04044-00053357/2026-64; AH ABREU COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.517.158/001-97, 67.638.256/0001-08, 23/06/2026, 04044-00053312/2026-90; AHN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, 08.517.159/001-40, 67.638.207/0001-67, 23/06/2026, 04044-00053293/2026-00; ASO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, 08.530.186/001-68, 67.994.329/0001-96, 03/08/2026, 04044-00053281/2026-77; DRD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.514.709/001-51, 66.841.128/0001-96, 16/06/2026, 04044-00053270/2026-97; ISTAEL TPEREIRA TEIXEIRA LTDA, 08.532.304/001-18, 68.456.191/0001-34, 07/08/2026, 04044-00053256/2026-93; JRN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.522.087/001-14, 67.905.801/0001-77, 09/07/2026, 04044-00052928/2026-43; KAUA JUNIO SAMPAIO FERREIRA LTDA, 08.496.617/001-71, 66.378.966/0001-75, 22/04/2026, 04044-00052916/2026-19; MHT COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.516.795/001-09, 67.620.993/0001-75, 23/06/2026, 04044-00052906/2026-83; MSA CAXITO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.531.129/001-88, 68.393.797/0001-78, 05/08/2026, 04044-00052894/2026-97; RFS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.529.247/001-00, 67.994.372/0001-51, 30/07/2026, 04044-00052868/2026-69; SGG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.522.512/001-01, 67.925.316/0001-65, 09/07/2026, 04044-00052823/2026-94; VHL COMERCIO DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA, 08.530.197/001-66, 68.337.020/0001-96, 03/08/2026, 04044-00052806/2026-57; VRL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.526.781/001-56, 68.151.149/0001-05, 22/07/2026, 04044-00052785/2026-70; WGP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.508.603/001-85, 66.643.063/0001-74, 27/05/2026, 04044-00052769/2026-87; TETEU AGRONEGOCIOS LTDA, 08.537.597/001-00, 68.753.598/0001-23, 24/08/2026, 04044-00052428/2026-10.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 167, de 09 de setembro de 2026, página 45.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0137/2026
Processo SEI-GDF n.º 04044-00063898/2025-10 - Pregão Eletrônico n.º 00012/2026 com homologação em 27 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de alimentos para animais (rações secas), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.334.528/0001-00. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0138/2026
Processo SEI-GDF n.º 04044-00063898/2025-10 - Pregão Eletrônico n.º 00012/2026 com homologação em 27 de agosto de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de alimentos para animais (rações extrusadas), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.018.023/0001-24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026

DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Doctor Equipos Comerciais Ltda., no valor total de R\$ 104.280,00. Processo nº 00428-00002252/2024-83. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
Extrato do Contrato nº 03/2026, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06. Processo nº 04031-00000946/2026-61. Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, conforme as especificações e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 0088/2025, bem como, com o Segundo Termo Aditivo de Prorrogação da referida Ata por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2026. Valor total do Contrato é de R\$ 105.000,00, (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de passagens aéreas nacionais, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de passagens aéreas internacionais. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de 09/09/2026, em consonância com Lei Federal nº 14.133, de 2021. As despesas ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.33.- Passagens e despesas com locomoção. Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Nota de Empenho nº: 2026NE00440, emitida em: 01/09/2026. Data das Assinaturas: 04/09/2026. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB - Diretora.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 138/2026
Empresa: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Modalidade: PE nº 020/2023. Objeto: Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB localizados no Estado de Goiás/GO. Vigência: 27 meses a partir de 04/09/2026. Valor: R\$ 9.520.202,97. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Alessandra G. Monteiro. Proc. nº 599/2026. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 329/2023
Contratada: Essencial Sistema de Segurança Ltda. Objeto: Serviço continuado de vigilância e segurança armada para os Postos de Atendimento do BRB localizados no Estado de Goiás/GO. Rescisão a partir de 04.09.2026. Pelo BRB: Tunas de Sousa Soares Ferreira. Processo: 069/2023. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2024
Empresa: LOCALIZE INVESTIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS S.A. Objeto: Prestação de serviços extrajudiciais. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 06/09/2026. Pelo BRB: Janiele Q. M. Caroba; pela Contratada: Flávio Luiz G. da Costa. Proc. nº 1.675/2021. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026
Contratação de empresa especializada nos serviços de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB em João Pessoa - PB e municípios adjacentes. Empresa vencedora PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ. 17.428.731/0001-35, pelo valor total de R\$ 1.944.722,40. Vista ao processo franqueada. Processo nº 319/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 056040/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056040. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES SURO/CRURO/GENUPODÁLICA, ÓRTESE/CINTA TLISO TIPO PUTTI E ÓRTESE DE DENNIS BROWN, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos da tabela abaixo, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - SES/DF (181960998), Ata de Registro de Preços nº 90049/2025A - SES/DF (181961083), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
4	23091	454743	Órtese metálica cruropodálica adulto, utilizada na reabilitação profissional, confeccionada com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel, ou com bloqueio de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre, ou com bloqueio ou fixa, adolescente e adulto unilateral. Sob medida	UNIDADE	03

5	23094	454742	Órtese suropodálica articulada infantil, unilateral, utilizada na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, articulada no tornozelo, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé. Sob medida	UNIDADE	06
6/7	23095	458125	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno adulto, unilateral, utilizada na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé. Sob medida.	UNIDADE	03
9/10	23179	454735	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno infantil, unilateral, utilizada na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé. Sob medida.	UNIDADE	26
11	38314	454747	Órtese cruramolear fixa em lona para imobilização de joelho em extensão. Adulto e infantil. Sob medida. Utilizada em pacientes que necessitam realizar descarga de peso na posição ortostática, porém não conseguem manter a extensão de joelho.Será utilizada pelos pacientes do Programa de Órtese e Prótese da SES-DF. Material lona. Sob medida. Unidade.	UNIDADE	20

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total do Contrato é de R\$ 20.157,00 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais). Processo 00060-00262256/2026-32. Data de Assinatura: 08/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 20.157,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE09543
VII	Data de Emissão:	02/09/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058020/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058020. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CORRÊA & REIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.900.385/0001-30. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital regional de Sobradinho, CAPS I Sobradinho e CAPS AD II Sobradinho, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 113/2026 (210143018), Termo de Homologação DL 113/2026 (211501021), Proposta da empresa (210824540), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	REGIÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA ATÉ UM ANO
1	3697¹	44173	REGIÃO NORTE	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Sobradinho, CAPS I Sobradinho e CAPS AD II Sobradinho. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato de a Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia.	Serviço	1¹

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a registrada no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos estimados a serem fornecidos constam no Apêndice I do Termo de Referência. Vigência: A vigência da presente contratação emergencial terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência do fato emergencial (12/08/2026), nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade do serviço público essencial até a conclusão do processo licitatório regular em curso. Em estrita observância ao Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, é terminantemente vedada a prorrogação deste contrato, bem como a recontração da mesma empresa com base no referido dispositivo legal. A vigência contratual está vinculada à permanência da situação de emergência. O presente contrato emergencial também automaticamente se resolverá entre as partes, mesmo antes da vigência máxima inicial de 1 ano, na data da conclusão e assinatura dos contratos administrativos do processo licitatório regular SEI nº

00060-00344005/2025-94, sem que a contratada possa reclamar nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante. O valor total do Contrato é de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Processo 00060-00199613/2026-19. Data de Assinatura: 08/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: VIVIAN ARAUJO REIS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	10302620242050001
V	Valor Inicial:	R\$ 4.730.555,56
VI	Nota de Empenho:	2026NE09308
VII	Data de Emissão:	24/08/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058030/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CORRÊA & REIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.900.385/0001-30. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no HRT, HSVP, CAPS I Taguatinga e CAPS II Taguatinga, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Termo de Referência 136 - SES/SEAS/SUCOAS/DIPAC/GEICC (209845267), Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 112/2026 (210133300), Termo de Homologação (211574903), Proposta da empresa (211162436), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	REGIÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA ATÉ UM ANO
1	3697¹	44173	SUDOESTE - TAGUATINGA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no HRT, HSVP, CAPS I Taguatinga e CAPS II Taguatinga. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato de a Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia.	Serviço	1¹

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a registrada no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos estimados a serem fornecidos constam no Apêndice I do Termo de Referência. Vigência: A vigência da presente contratação emergencial terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência do fato emergencial (12/08/2026), nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade do serviço público essencial até a conclusão do processo licitatório regular em curso. Em estrita observância ao Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, é terminantemente vedada a prorrogação deste contrato, bem como a recontração da mesma empresa com base no referido dispositivo legal. A vigência contratual está vinculada à permanência da situação de emergência. O presente contrato emergencial também automaticamente se resolverá entre as partes, mesmo antes da vigência máxima inicial de 1 ano, na data da conclusão e assinatura dos contratos administrativos do processo licitatório regular SEI nº 00060-00344005/2025-94, sem que a contratada possa reclamar nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante. O valor total do Contrato é de R\$ 22.131.349,54 (vinte e dois milhões, cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Processo 00060-00199657/2026-49. Data de Assinatura: 08/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: VIVIAN ARAUJO REIS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003464	1600.138003467	2600.338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 2.244.186,73	R\$ 1.819.890,66	R\$ 3.743.370,92
VI	Nota de Empenho:	2026NE09313	2026NE09314	2026NE09315
VII	Data de Emissão:	24/08/2026	24/08/2026	24/08/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global	3 - Global

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações, vinculada à Subsecretaria de Administração Geral, no uso de suas atribuições, COMUNICA das decisões, no que concerne a APLICAÇÃO DE PENALIDADE de multa de mora e multa punitiva no atraso na entrega e/ou inexecução total ou parcial, às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL DA MULTA
01	00060-00343520/2022-12	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	33.498.171/0001-41	397/2020	-	2021NE03495	R\$ 1.679,64
02	00060-00193530/2024-54	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	27.718.661/0001-03	62/2023	A	2024NE04939	R\$ 4.744,80
03	00060-00439345/2022-50	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	273/2021	D	2022NE10554	R\$ 4.531,20
04	00060-00163216/2021-02	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	205/2020	F	2021NE03717	R\$ 5.364,63
05	00060-00447554/2021-96	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	13/2021	A	2021NE10844	R\$ 5.834,58
06	00060-00476366/2018-70	UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	66.046.541/0001-69	113/2017	D	2018NE08996	R\$ 1.680,00
07	00060-00531278/2018-48	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	090/2018	B	2018NE10465	R\$ 1.852,20
08	00060-00367865/2022-53	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	44.127.150/0001-36	133/2022	A	2022NE08384	R\$ 9.412,61
09	00060-00306112/2022-71	NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	05.234.897/0001-31	028/2021	D	2022NE06690	R\$ 2.948,40
10	00060-00287451/2022-41	GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS	11.137.546/0001-05	394/2021	D	2022NE06244	R\$ 3.260,00
11	00060-00079913/2021-78	PRECISA MEDICAMENTOS	03.394.819/0005-00	005/2020	-	2020NE03100 e 2020NE03101	R\$ 2.572.761,00
12	00060-00011955/2022-92	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	279/2021	A	2022NE000036	R\$ 2.283,42
13	00060-00576371/2021-87	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	152/2021	G	2021NE13567	R\$ 6.013,80
14	00060-00048545/2020-35	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	04.242.860/0001-92	180/2019	A	2020NE01624	R\$ 2.940,00
15	00060-00430622/2021-88	PROFARMA SPECIALTY S/A	81.887.838/0007-36	97/2021	E	2021NE11675	R\$ 13.727,88
16	00060-00082089/2020-52	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	528/2018	H	2020NE01887	R\$ 2.225,90
17	00060-00195879/2020-05	VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39.032.974/0001-92	69/2019	F	2020NE04336	R\$ 2.267,31
18	00060-00039368/2020-04	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	249/2019	C	2020NE01412	R\$ 9.135,18
19	00060-00472641/2021-81	CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	28.866.423/0001-08	292/2020	A	2021NE10757	R\$ 3.720,00
20	00060-00443698/2021-73	M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	13.882.701/0001-43	514/2020	C	2021NE10051	R\$ 32.604,97

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de DEFESA PRÉVIA, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, c/c o art. 9º caput do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, o qual deverá ser encaminhado por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço suag.assais@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Não havendo interposição de DEFESA PRÉVIA no prazo supracitado, proceder-se-a aos devidos registros, a saber:

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SISLANCA - Sistema de Lançamento de Créditos.

O processo está com vistas franqueadas ao interessado em seu inteiro teor na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitada pelo e-mail suag.assais@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo para aquisição potencial de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, de modo a suprir as demandas de determinações judiciais impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00280620/2026-46, Total de 06 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.685.176,52. Cadastro das Propostas: a partir de 10/09/2026. Abertura das Propostas 22/09/2026, às 9h00, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000366/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 122/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00069040/2026-08), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): AGMASHI COM. DE MAT. MED. E SERVICOS DE COBRANÇAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88; 01 (R\$ 48,0000); BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 19.848.316/0001-66, 02 (R\$ 45,0000), 03 (R\$ 45,0000); HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33; 04 (R\$ 53,5000). Os itens 05 e 06 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 177.396,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90142/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00386357/2025-17), sagraram-se vencedoras (empresa, lote/item e valor unitário): CIRÚRGICA CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ 33.457.356/0001-08: Lote 1 – item 01 (R\$ 132,0000), item 02 (R\$ 264,2900), Itens avulsos: 05 (R\$ 400,0000), 07 (R\$ 400,0000), 08 (R\$ 400,0000), 09 (R\$ 400,0000); ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 39.486.087/0001-94: 06 (R\$ 1.288,1600). O lote 2 restou fracassado e foi assumido pela vencedora do item vinculado. Valor total licitado de R\$ 649.497,4500.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90049/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00494294/2025-71), sagrou-se vencedora (empresa item e valor unitário): após o retorno de fase referente ao item 02, AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.516.438/0001-06, 02 (R\$ 72,0000). Perfazendo o valor total licitado do item 02 de R\$ 12.888,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 10 de setembro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002246, processo SEI n.º 00060-00379033/2026-11, homologada em 24 de agosto de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA. - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37559 – COBERTOR ADULTO, TAMANHO: 2,80 X 1,80M, no valor global de R\$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de setembro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002247, processo SEI n.º 00060-00390073/2026-14, homologada em 25 de agosto de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

à empresa CAPITAL SETE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 62.386.971/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432 – PILHA ALCALINA TAMANHO AA PACOTE COM 2 UNIDADES, no valor global de R\$ 158,80 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de setembro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002250, processo SEI n.º 00060-00235961/2026-67, homologada em 28 de agosto de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPRI BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 52.735.514/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36639 – SELOS ADESIVOS PARA MICROPLACAS DE 96 POÇOS, no valor global de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de setembro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002251, processo SEI n.º 00060-00373602/2026-15, homologada em 01 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEM BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34906 – KIT MLPA METILAÇÃO PARA SÍNDROMES DE PRADER-WILLI E ANGELMAN GENES UBE3A/GABRB3/SNRPN-SNURF, no valor global de R\$ 16.657,12 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de setembro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002252, processo SEI n.º 00060-00403960/2026-51, homologada em 27 de agosto de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 304 – LIVRO ATA 200 FOLHAS, no valor global de R\$ 1.318,80 (um mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 10 de setembro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002257, processo SEI n.º 00060-00409865/2026-61, homologada em 04 setembro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 – QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, no valor global de R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 13/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº 22.260.124/0002-20. Objeto: realizar correção de erro material no valor total do item 08 na planilha constante da Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme solicitação da contratada, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - Alterações do Contrato Administrativo n.º: 013/2026. Processos n.º 00063-00001530/2025-33 e 00063-00003139/2026-54. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam em 08 de setembro de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n.º: 044/2025, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, conceder o reajuste de 4,39%, exceto para o item 5 negociado de nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 08 de setembro de 2026 e termo final em 08 de setembro de 2027. Valor total registrado: R\$478.617,00. Processos nº 00063-00004864/2024-88 e n.º: 00063-00004259/2025-98. Assinado em 04/09/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, KARINA HASTENREITER SOUZA, Representante Legal do Fornecedor.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAL Nº 12792/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 12792/2026 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO ACOPLADO 2 VIAS ADULTO - SEI Nº 04016-00151063/2025-71

Período de acolhimento de propostas de 10/09/2026 até 17/09/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>. Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 Processo nº: 00080-00299754/2023-13 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: (i) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 03/09/2026 até 02/09/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; e (ii) o reajuste de 4,443020% - IPCA, referente ao período de agosto/2025 a julho/2026, aplicado ao valor unitário do item 1, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, resultando na alteração do valor de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos). O valor total do reajuste é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor do Termo Aditivo: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.6221.4091.0096. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE05726. Produção de efeitos: a partir de 03/09/2026 até 02/09/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 02/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 70/2023

Processo nº: 00112-00019332/2025-94 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: registrar o acréscimo de R\$ 35.654,46 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 0,55787% do valor inicial do contrato, sendo R\$ 33.408,35 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 0,52272%, referente aos serviços a serem aditivados, e R\$ 2.246,11 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos), equivalente a 0,03514%, relativo à parcela de administração, com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. A partir da formalização do Apostilamento nº 3, o valor total do contrato passou a ser R\$ 8.224.414,82 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e com o valor registrado no item 2.1. deste 9º Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser R\$ 8.260.069,28 (oito milhões, duzentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 6147/2026 - SEEC/GAB. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor do Termo Aditivo: R\$ 35.654,46 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 04/09/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, processo SEI nº 00080-00322370/2025-73, que tem por objeto a pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "passata de tomate, cúrcuma, colorau, orégano, louro e alecrim desidratados", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 restaram FRACASSADOS. A licitante UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.543.061/0001-03, sagrou-se vencedora dos itens 11 e 12, sendo adjudicado o valor de R\$ 1.772.640,90 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) para o item 11 e R\$ 499.980,30 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos) para o item 12, totalizando R\$ 2.272.621,20 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos). O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 (UASG 450432) -

Nº da Contratação (PNCP): 450432 - 4/2026

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90010/2026 (Nº 4/2026 - compras.gov), processo SEI nº 00080-00189465/2026-50, que tem por objeto a aquisição de materiais de apoio à viagem internacional para estudantes e servidores, denominados equipe técnica, participantes do Programa Pontes para o Mundo 2026, com fornecimento de bens com personalização institucional conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.479.179/0001-30, com o valor total para o lote 2 de R\$ 322.880,00 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais), no lote 3 sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.414.625/0001-53, com o valor total de R\$ 52.717,80 (cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos). O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 (UASG 450432) -

Nº da Contratação (PNCP): 450432 - 5/2026

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90011/2026 (Nº 5/2026 - compras.gov), processo SEI nº 00080-00170817/2026-01, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e gestão de mobilidade internacional, compreendendo o planejamento, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais, bem como a organização da logística de deslocamento e apoio operacional ao Programa Pontes para o Mundo, estabelecido pelo Decreto 47.210, de 09 de maio de 2025 (205598074), além da contratação, em lote específico e autônomo, de serviços especializados de acompanhamento psicossocial e gerenciamento de crises destinado aos estudantes participantes do programa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os Lotes 04 e 05 apresentaram o seguinte resultado: Lote 05 (Item 62): restou FRACASSADO; e Lote 04: sagrou-se vencedora a licitante ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.576.110/0001-85, pelo valor global de R\$ 4.125.144,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais). O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026 - DSAP/PMDF
Processo SEI/GDF nº 00054-00102189/2026-22. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ: 37.729.864/0001-59, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, alínea "a", ambos da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF nº 121433499). Objeto do contrato: Contratação de cirurgia de herniorrafia inguinal bilateral. Valor: R\$ 7.496,55 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Nota de Empenho: 2026NE002687 (Doc. SEI/GDF nº 213104705), emitida em 02/09/2026. Contrato assinado em 03/09/2026 (Doc. SEI/GDF nº 213106185). Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, representante legal da empresa.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL nº 53/2026. PROCESSO Nº 00052-00019343/2025-71. OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviço continuado de subscrição do software de produtos e serviços Microsoft, com duração de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência da

contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 16.740.751,17 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: 15 dias. Vigência: 36 meses. Data limite do recebimento das propostas: 25/09/2026, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 24/2026
Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB - MEGA LTDA (AUTO ESCOLA MEGA), CNPJ nº 01.474.506/0001-03. Processo Sei nº 00055-00074021/2023-49. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 31/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e WELLINGTON JOSE DIONIZIO, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 26/2026
Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR AB FAMA LTDA (AUTO ESCOLA SAMAMBAIA), CNPJ nº 18.869.533/0001-70. Processo Sei nº 00055-00073486/2023-82. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 01/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e ALEX SANDRO RIBEIRO, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 27/2026
Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB EXPRESS LTDA (CFC AB EXPRESS), CNPJ nº 19.023.184/0001-33. Processo Sei nº 00055-00075222/2023-63. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 01/09/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e MARCUS HENRIQUE RODRIGUES VITURINO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 – SEAPE/DFUASG 928082
PROCESSO SEI-GDF: 04026-00017481/2026-84. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação direta de materiais para composição de kits de desenho, destinados à premiação dos 6 (seis) primeiros colocados da 4ª Edição do Concurso de Desenho “Desenhando o Amor”, promovido pela Ouvidoria – OUV da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.584,84 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). ALTERAÇÃO: Em razão da alteração da plataforma eletrônica para realização da disputa, fica cancelada a sessão da Dispensa Eletrônica nº 01/2026 – SEAPE/DF, anteriormente prevista para o dia 11/09/2026, no Sistema Eletrônico de Compras Governamentais do Distrito Federal – e-Compras. O mesmo procedimento, referente ao processo e objeto acima identificados, será realizado no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, sob a nova numeração de Dispensa Eletrônica nº 08/2026 – SEAPE/DF. DATA DA SESSÃO: 16/09/2026. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08h00 às 14h00. O Aviso de Contratação Direta também estará disponível no sítio eletrônico da SEAPE/DF.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária de Administração Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 UASG 928082

Processo SEI-GDF: 04026-00014082/2026-61. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de CADEADOS TETRA 50MM, para suprir as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos itens 01 e 02 à empresa a AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001 84, pelo valor unitário de R\$118,59 (cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00849

PROCESSO: 04026-00020547/2026-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.621.087/0001-38. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00591. CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026 SEAPE-DF. Valor Total da Nota de empenho R\$ 311.083,20 (trezentos e onze mil oitenta e três reais e vinte centavos). Sabão em pó. Itens 04 e 05. Marca: Oriental. Quantidade: 82.080 KG. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/09/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00850

PROCESSO: 04026-00020547/2026-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.621.087/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026 SEAPE-DF. Valor Total da Nota de empenho R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais). Sabão em pó. Item 05. Marca: Oriental. Quantidade: 40.000 KG. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/09/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00851

PROCESSO: 04026-00020547/2026-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.621.087/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABÃO EM PÓ), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90021/2025 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2026 SEAPE-DF. Valor Total da Nota de empenho R\$ 159.483,20 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Sabão em pó. Itens 04 e 05. Marca: Oriental. Quantidade: 42.080 KG. Valor unitário R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/09/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00854

PROCESSO: 04026-00014122/2026-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LC MAQUINAS LTDA, CNPJ 48.892.631/0001-99. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00699 PARA ALTERAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES – PROCAP, CONVÊNIO N.º 891351/2019, COMPREENDENDO MAQUINÁRIOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE SERRALHERIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS DE BANCADA E APOIO, BEM COMO MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONFECÇÃO (MÁQUINA DE COSTURA, MÁQUINA ABOTOADEIRA E MÁQUINA DE CORTE), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Edital de Licitação 90020/2025 SEAPE-DF. ITENS: 46, 50 e 55. MARCA: MAFRAN SPECIAL. Valor total: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/09/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00855

PROCESSO: 04026-00014122/2026-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LC MAQUINAS LTDA, CNPJ 48.892.631/0001-99. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2026NE00699 PARA ALTERAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG/COORF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES – PROCAP, CONVÊNIO N.º 891351/2019, COMPREENDENDO MAQUINÁRIOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE SERRALHERIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS DE BANCADA E APOIO, BEM COMO MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONFECÇÃO (MÁQUINA DE COSTURA, MÁQUINA ABOTOADEIRA E MÁQUINA DE CORTE), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Edital de Licitação 90020/2025 SEAPE-DF. ITENS: 46, 50 e 55. MARCA: MAFRAN SPECIAL. Valor total: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G:

640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/09/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

MARIA ALVES CARREIRO 564.XXX.XXX-87 AMARO MARQUES 060.XXX.XXX-87 ANDERSON DE SANTA LUZIA DA SILVA MELO 282.XXX.XXX-91 ANIVALDA MALAQUIAS DAMASCENO 304.XXX.XXX-72 ANTONIA RODRIGUES 333.XXX.XXX-87 ANTONIO ALVES DA SILVA 083.XXX.XXX-04 ANTONIO INACIO DOS SANTOS 422.XXX.XXX-91 BALBINO ANTONIO DA FONSECA 368.XXX.XXX-00 CLEONICE TRAJANO DE ALMEIDA 259.XXX.XXX-87 DOMINGOS GOMES DOS SANTOS 505.XXX.XXX-91 EDGAR BERNARDO NETO 468.XXX.XXX-25 ELSON SOUZA DA COSTA 536.XXX.XXX-82 ELZA PEREIRA DOS SANTOS 096.XXX.XXX-68 EMANUEL BISPO DE SOUZA 401.XXX.XXX-34 FRANCISCA ESTEVAM MENDES 222.XXX.XXX-44 GLORIA MACIEL MOREIRA 492.XXX.XXX-15 HELENA DO NASCIMENTO SILVA 664.XXX.XXX-53 HELENICE MASCIMINIO DA ROCHA 578.XXX.XXX-53 ILDIRBERTO FERREIRA DA SILVA 522.XXX.XXX-34 ISABEL MENDES DA SILVA 259.XXX.XXX-34 JOÃO SOARES DA SILVA 207.XXX.XXX-53 JOCENILDE PEREIRA SOARES 296.XXX.XXX-68 JOSE DE ASSIS NOGUEIRA 154.XXX.XXX-68 JOSE DOMINGOS DUARTE 233.XXX.XXX-49 JOSE LAERCIO DO NASCIMENTO 152.XXX.XXX-04 LEILA FERREIRA DE ARUJO 344.XXX.XXX-63 LEONICE FERREIRA SOUSA 262.XXX.XXX-34 LUCAS BATISTA DE MORAES 127.XXX.XXX-34 LUCINETE MACIEL ALVES 259.XXX.XXX-72 LUIZ GOMES MESQUITA 145.XXX.XXX-72 MANOEL ALVES LEITE 004.XXX.XXX-03 MARCOS ANTONIO DE ANDRADE 484.XXX.XXX-34 MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE SOUZA 229.XXX.XXX-72 MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA 892.XXX.XXX-04 MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE CARVALHO 268.XXX.XXX-20 MARIA GILDA SILVA SOUSA 386.XXX.XXX-15 MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO 364.XXX.XXX-04 MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO 364.XXX.XXX-04 MARINEZ TAVARES FERREIRA 805.XXX.XXX-20 MIGUEL BENEDITO DA SILVA 379.XXX.XXX-34 ODETE ROSA DE MATOS 473.XXX.XXX-15 RAIMUNDA BENEDITA DOS ANJOS 037.XXX.XXX-53 SUELY AUXILIADORA DE PAULA 410.XXX.XXX-00 TANIA SEBASTIANA DE MELO NEIVA 297.XXX.XXX-91 TRAJANO FELIPE DIONISIO 399.XXX.XXX-72 VALDIMIRO JOSE PEREIRA DOS SANTOS 222.XXX.XXX-78 VALMIRA RODRIGUES DE MATOS 313.XXX.XXX-72 WILSON FARIA DE JESUS 262.XXX.XXX-34 WILSON HORIUTI 106.XXX.XXX-90 ZILDA MARIA DA CRUZ 482.XXX.XXX-00.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 00090-00000556/2024-56. ESPÉCIE: Termo de Autorização, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO DISTRITO FEDERAL - ASTDF, CNPJ n.º 15.695.357/0001-09. OBJETO: Autorização para organização de serviços de gestão da fila física e/ou virtual de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília, incluindo o controle operacional do embarque e do fluxo de veículos. VIGÊNCIA: 04/09/2026 a 04/09/2029. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026. VALOR GLOBAL: Sem ônus. REGIME LEGAL: Decreto Distrital n.º 5.448/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Pública, WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO; pela Autorizatória, ERICK EDUARDO RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO
DE FOMENTO Nº 05/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00038303/2025-86 e Instrumento de Parceria nº 769 - Seleção nº 3034 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA - CNPJ: 03.604.378/0001-92. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 05/2025 e aprovar as alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2025 até o dia 04/12/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RUBRICAS Fica autorizado o remanejamento das rubricas, conforme o Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento como parte integrante e indissociável. QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 04/09/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO SEI Nº 00400-00040460/2026-32. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.104.931/0001-40, tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00040460/2026-32, em desfavor da contratada acima identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90036/2025, Ata de Registro de Preços nº 0086/2026 e Nota de Empenho nº 2026NE01045. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (<https://www.portalsei.df.gov.br/>). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Jusça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo nº 00400-00040460/2026-32. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DO 3º CONCURSO CULTURAL
DE REDAÇÃO E DESENHO – FUNAP/DF – 2026

1. DO CONCURSO E DO OBJETIVO
- Art. 1º O 3º Concurso Cultural de Redação e Desenho, promovido pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, em comemoração ao seu 40º aniversário, tem por objetivo selecionar e premiar os três melhores trabalhos em cada uma das modalidades previstas neste Edital.
- Parágrafo único. O concurso busca incentivar a expressão artística e cultural dos reeducandos, proporcionando-lhes oportunidade de manifestar seus sentimentos, ideias e percepções, valorizar suas produções e fomentar a reflexão e o debate sobre o tema proposto.
2. DO TEMA
- Art. 2º Os trabalhos inscritos deverão abordar o seguinte tema: Educação e trabalho: portas para o recomeço.
3. DO PÚBLICO-ALVO
- Art. 3º Poderão participar do concurso os sentenciados que estejam desempenhando atividades laborais em trabalho externo, por meio de contratos intermediados pela FUNAP/DF, independentemente de estarem em regime fechado, semiaberto ou aberto, em livramento condicional, ou na condição de egressos, nos termos da legislação vigente.
4. DAS INSCRIÇÕES
- Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de 8 a 30 de setembro de 2026.
- Art. 5º A inscrição será gratuita e deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário específico, disponibilizado por meio de QR Code, ou presencialmente na sede da Fundação, localizada no SIA, Trecho 2, Lotes 1835/1845, térreo, na recepção.

Art. 6º Para efetivar a inscrição, o participante deverá estar vinculado a contrato de trabalho externo intermediado pela FUNAP/DF.

Parágrafo único. Caso ocorra o desligamento do participante após a inscrição, este poderá permanecer concorrendo na modalidade escolhida, desde que o desligamento não tenha ocorrido em razão de falta grave.

Art. 7º Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma modalidade, redação ou desenho, mediante apresentação de um único trabalho.

5. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 8º O trabalho deverá ser individual e manuscrito, no caso da modalidade redação, e deverá ser entregue no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2026, até as 16h, na sede da FUNAP/DF, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º andar, na sala da Diretoria Executiva – DIREX.

Parágrafo único. Os trabalhos poderão ser encaminhados à DIREX pelas unidades responsáveis pelo acompanhamento dos participantes, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º Não serão admitidos trabalhos que apresentem conteúdo de caráter racista, preconceituoso, pornográfico ou violento, que violem os direitos humanos ou atentem contra a dignidade humana.

§ 1º Também não serão admitidos trabalhos elaborados, integral ou parcialmente, com utilização de recursos de inteligência artificial (IA), bem como aqueles que apresentem conteúdo copiado da internet ou de outras fontes sem a devida autoria.

§ 2º A constatação de qualquer das situações previstas neste artigo poderá resultar na desclassificação do participante.

Art. 10. A avaliação dos trabalhos observará, conforme a modalidade, os seguintes critérios:

I – criatividade e originalidade; II – adequação ao tema proposto; III – qualidade e coerência do conteúdo; IV – capacidade de reflexão e sentido crítico; V – qualidade artística e técnica; VI – organização e apresentação do trabalho; e VII – observância das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 11. O trabalho deverá conter a identificação do participante e o título do trabalho.

Parágrafo único. Para fins de avaliação, a Comissão Julgadora poderá adotar procedimento que preserve o anonimato dos trabalhos, quando possível.

Art. 12. Os trabalhos da modalidade redação e desenho deverão ser manuscritos pelo próprio participante.

Art. 13. As redações deverão conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas, observadas as demais especificações estabelecidas neste Edital.

Art. 14. O trabalho da modalidade desenho deverá ser realizado em papel tamanho A4, tendo como referência o tema proposto no art. 2º deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 15. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da FUNAP/DF, sendo:

I – 1 (um) representante da Diretoria Executiva – DIREX; II – 1 (um) representante da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais – DIRASP; e III – 1 (um) representante da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização – DIRCOP.

§ 1º A Comissão Julgadora será designada pela autoridade competente.

§ 2º Compete à Comissão Julgadora analisar os trabalhos, aplicar os critérios estabelecidos neste Edital, deliberar sobre a classificação e decidir sobre eventuais situações relacionadas ao julgamento.

8. DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados em cada uma das modalidades: redação e desenho.

I – 1º lugar: certificado de participação e prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II – 2º lugar: certificado de participação e prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); III – 3º lugar: certificado de participação e prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 17. Os valores correspondentes à premiação serão depositados nas contas-salário abertas pela FUNAP/DF em nome dos reeducandos vencedores, observados os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

9. DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 18. O resultado do concurso será divulgado no sítio oficial da FUNAP/DF, em data a ser definida pela Comissão Julgadora.

Art. 19. Os certificados de participação serão entregues pessoalmente aos vencedores, em data e local previamente divulgados pela FUNAP/DF.

Parágrafo único. Os prêmios em dinheiro serão depositados diretamente nas contas-salário dos vencedores, conforme previsto no art. 17 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A inscrição no concurso implica a aceitação integral, pelo participante, de todas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 21. Ao realizar a inscrição, o participante autoriza a FUNAP/DF a divulgar o trabalho apresentado, inclusive para fins institucionais, culturais e de divulgação do concurso, respeitados os direitos autorais e a legislação aplicável.

Art. 22. Serão desclassificados os trabalhos que:

I – não observarem o tema proposto; II – não atenderem às especificações estabelecidas neste Edital; III – apresentarem plágio ou qualquer forma de fraude; IV – forem elaborados com utilização de inteligência artificial, nos termos do art. 9º; V – forem apresentados por participante que não atenda às condições de inscrição; ou VI – forem entregues fora do prazo estabelecido.

Art. 23. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos participantes e poderão permanecer sob a guarda da FUNAP/DF para fins de registro, divulgação e memória institucional.

Art. 24. Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em materiais institucionais, publicitários, campanhas, exposições, publicações e outras ações de divulgação, observados os direitos autorais e as autorizações previstas neste Edital.

Art. 25. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 26. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FUNAP/DF

A Diretoria-Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal – LEP), em especial os arts. 28 a 37, no art. 3º, caput, da Lei nº 7.533, de 2 de setembro de 1986 (Lei de Criação da FUNAP/DF), no Decreto Federal nº 9.450/2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT), na Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, publicada no DODF nº 142, e no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, de 4 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, celebrado entre a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF e esta Fundação, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de empresa interessada (tomador de serviços) em celebrar contrato com a FUNAP/DF, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de empresa da iniciativa privada, na qualidade de tomador de serviços, interessada em celebrar contrato com a FUNAP/DF, observadas a conveniência e a oportunidade da Administração, bem como as condições estabelecidas neste Edital, para a operação, manutenção e ampliação da Oficina de Fabricação de Artefatos de Cimento e Concreto, podendo, ainda, contemplar a implantação e o desenvolvimento de atividades industriais, produtivas ou de beneficiamento correlatas e compatíveis com a infraestrutura da oficina, desde que contribuam para a qualificação profissional, a geração de trabalho e renda e a ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

1.2. A contratação terá por objeto a utilização, por intermédio da FUNAP/DF, de mão de obra de pessoas privadas de liberdade para o desenvolvimento de atividades laborais intramuros, em espaços localizados na área agrícola administrada pela Fundação, com vistas à qualificação profissional e à oferta de trabalho remunerado às pessoas custodiadas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

1.3. A parceria compreende a operação e a manutenção da oficina atualmente existente, bem como sua ampliação e eventual adequação para o desenvolvimento de atividades correlatas e compatíveis com o objeto deste Chamamento Público. Abrange, ainda, a implantação e a ampliação das áreas de operação, de apoio e de armazenamento de matérias-primas, insumos, produtos em processo e produtos acabados, conforme as especificações constantes deste Edital e de seus anexos, assegurada a disponibilização de, no mínimo, 15 (quinze) vagas de trabalho para pessoas privadas de liberdade nos primeiros 6 (seis) meses de execução do contrato, com ampliação para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) vagas ao final do primeiro ano de operação.

1.4. Durante os primeiros 6 (seis) meses de execução contratual, as atividades poderão ser desenvolvidas na oficina atualmente disponível. Nesse período, caberá ao tomador de serviços promover, às suas expensas, a implantação, adequação e transferência da operação para a área definitiva previamente destinada pela FUNAP/DF, observados os prazos, especificações e demais condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1.5. As áreas destinadas à Oficina de Fabricação de Artefatos de Cimento e Concreto e ao armazenamento de materiais encontram-se delimitadas no Anexo III, no qual constam a localização dos espaços físicos que serão disponibilizados e suas respectivas metragens.

1.6. Não haverá vínculo empregatício entre o tomador de serviços e as pessoas privadas de liberdade, sendo a relação intermediada exclusivamente pela FUNAP/DF nos termos da legislação de execução penal;

2. DO PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão preencher o Requerimento de Tomador de Serviços, constante do Anexo I deste Edital.

2.2. O requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, deverá ser encaminhado à FUNAP/DF por uma das seguintes formas:

I – por meio do endereço eletrônico direx.funap@sejus.df.gov.br; ou

II – mediante protocolo do requerimento na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, 1º Andar, Brasília/DF, CEP 71200-020, acompanhado da documentação exigida neste Edital; III – A contar da data do protocolo, o tomador de serviços terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para realizar visita técnica ao local destinado à implantação e operação da oficina, mediante prévio agendamento junto à Diretoria-Executiva da FUNAP/DF, e apresentar o respectivo Plano de Trabalho;

2.3. Documentação para habilitação no chamamento:

2.3.1. Requerimento preenchido conforme modelo do Anexo I;

2.3.2. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, informando se os proprietários, sócios ou administradores do tomador de serviços possuem ou não vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com servidores ocupantes de cargo em comissão ou de confiança da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF e da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF.

- 2.3.3. Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações (ou consolidação);
- 2.3.4. Comprovante de inscrição no CNPJ com atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto;
- 2.3.5. Documento de identificação do representante legal;
- 2.3.6. Procuração, quando o representante não for sócio administrador;
- 2.3.7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3.8. Certidão de Regularidade Fiscal;
- 2.3.9. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 2.3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.3.11. Licenças de funcionamento do tomador de serviços quando aplicáveis;
- 2.3.12. Comprovação de experiência na atividade de fabricação de artefatos de concreto, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 2.4. Documentação complementar, a ser apresentada exclusivamente pela empresa selecionada antes da assinatura do contrato:
- 2.4.1. Registro no CREA/CAU, caso a atividade ou o objeto contratado exija responsabilidade técnica;
- 2.4.2. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT, quando necessária para execução do objeto;
- 2.4.3. Certificados de conformidade dos produtos já produzidos pela empresa, quando houver;
- 2.4.4. Licença Ambiental de Operação (ou outra licença ambiental pertinente);
- 2.4.5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), quando aplicável;
- 2.4.6. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), quando pertinente.
- 2.5. Documentos específicos para contratação com a FUNAP/DF:
- 2.5.1. Plano de trabalho descrevendo as atividades a serem desenvolvidas;
- 2.5.2. Relação das máquinas, equipamentos e ferramentas que serão disponibilizados;
- 2.5.3. Memorial descritivo da oficina e do processo produtivo;
- 2.5.4. Relação dos insumos e matérias-primas que serão fornecidos;
- 2.5.5. Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção da empresa interessada será realizada pela FUNAP/DF, por meio de Comissão de Seleção, mediante análise da documentação apresentada e da proposta técnica, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.

3.2. Serão habilitadas as empresas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – apresentação de Plano de Trabalho compatível com o objeto deste Edital, contemplando a implantação, a operação, a manutenção e a ampliação da oficina, bem como, quando aplicável, o desenvolvimento de atividades correlatas compatíveis com a infraestrutura disponibilizada pela FUNAP/DF;

II – apresentação da documentação exigida neste Edital;

III – comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, ambiental;

IV – comprovação de experiência na operação de oficinas ou unidades produtivas voltadas à fabricação de artefatos de cimento e concreto ou ao desenvolvimento de atividades industriais, produtivas ou de beneficiamento correlatas e compatíveis com o objeto deste Chamamento Público, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes;

V – demonstração da adequação da infraestrutura, das máquinas, dos equipamentos, das ferramentas, dos insumos e do processo produtivo propostos para a execução das atividades;

VI – atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho, de proteção ambiental e às demais exigências legais aplicáveis à atividade; e

VII – demonstração de capacidade técnica, operacional e financeira compatível com a execução do objeto.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Dentre as empresas habilitadas, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – o maior número de vagas de trabalho ofertadas para pessoas privadas de liberdade, observado o quantitativo mínimo de 15 (quinze) vagas durante os primeiros 6 (seis) meses de execução contratual e de 25 (vinte e cinco) vagas até o final do primeiro ano de operação, nos termos deste Edital; e

II – o maior tempo de experiência técnica comprovada na operação de oficinas ou unidades produtivas voltadas à fabricação de artefatos de cimento e concreto ou ao desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto deste Chamamento Público.

4.2. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção designada por ato da Diretoria Executiva da FUNAP/DF, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à habilitação e classificação das empresas participantes.

4.3. A FUNAP/DF divulgará o resultado da seleção em até 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

4.4. Havendo empresa selecionada, o extrato do contrato será publicado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da formalização do instrumento contratual.

4.5. Em caso de empate na classificação, terá preferência a empresa que comprovar maior tempo de experiência técnica na atividade; persistindo o empate, será selecionada a empresa que apresentar a melhor proposta técnica, considerando a capacidade operacional, a qualidade do processo produtivo, as ações de qualificação profissional propostas e a viabilidade do Plano de Trabalho.

4.6. Concluída a análise das propostas, a Comissão de Seleção elaborará relatório conclusivo e a FUNAP/DF publicará o resultado preliminar do Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em seu sítio eletrônico oficial (se for possível), contendo a relação das empresas habilitadas, sua classificação e a respectiva fundamentação.

4.7. Contra o resultado da seleção caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido à Diretoria Executiva da FUNAP/DF. O recurso será decidido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

4.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo recursal sem interposição, a Diretoria Executiva homologará o resultado final do Chamamento Público, que será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e no sítio eletrônico oficial da FUNAP/DF.

4.9. Após a homologação do resultado final, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada para celebrar o contrato, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Edital, procedendo-se, posteriormente, à publicação do extrato do instrumento contratual na forma da legislação aplicável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR DE SERVIÇOS

5.1. Compete ao tomador de serviços:

I - Responsabilizar-se pela operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela conservação dos maquinários atualmente existentes na Oficina de Fabricação de Artefatos de Cimento e Concreto, durante os primeiros 06 (seis) meses de execução contratual, abrangendo, ainda, as máquinas, equipamentos e demais bens utilizados nas atividades da oficina, de modo a assegurar a continuidade de seu funcionamento e a manutenção da capacidade atual de qualificação profissional, correspondente a 15 (quinze) vagas de trabalho destinadas a pessoas privadas de liberdade.

II - Promover, às suas expensas, a ampliação da estrutura física da Oficina de Fabricação de Artefatos de Cimento e Concreto, mediante a construção ou adequação de novo espaço destinado ao desenvolvimento das atividades, bem como fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, instalações e demais recursos necessários ao seu funcionamento, de forma a ampliar a capacidade da oficina para, no mínimo, 25 (vinte e cinco) vagas de trabalho destinadas a pessoas privadas de liberdade.

III - Responsabilizar-se pela gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo, em conformidade com a legislação ambiental vigente, pelo cumprimento das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à atividade e pela obtenção e manutenção das licenças, alvarás, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o regular funcionamento da oficina, quando aplicáveis;

IV - Encaminhar à FUNAP/DF, até o primeiro dia útil do mês subsequente, a folha de frequência contendo os dias e horas efetivamente trabalhados, em formulário próprio ou por meio eletrônico definido pela Fundação;

V - Efetuar, mensalmente, o pagamento da Bolsa Ressocialização para os reeducandos contratados, de acordo com os valores vigentes e com a memória de cálculo emitida pela FUNAP/DF;

VI - Efetuar o pagamento integral do Custo Operacional Institucional – COI vigente, por pessoa privada de liberdade contratada para custeio de despesas administrativas;

VII - Efetuar o pagamento à FUNAP/DF do valor correspondente a 10% (dez por cento) incidente sobre a folha mensal da Bolsa Ressocialização, destinado ao custeio administrativo, pela utilização do espaço e equipamentos da FUNAP/DF, podendo esse valor, mediante autorização prévia e expressa da Diretoria-Executiva da FUNAP/DF, ser substituído pelo fornecimento de equipamentos, materiais, insumos ou outros bens de interesse da Fundação, em valor equivalente ao montante devido;

VIII - Arcar com as despesas relativas à adequação do fornecimento de energia elétrica, água e esgoto necessários à operação da oficina, incluindo a instalação de transformador, quando necessário, e a adoção das providências necessárias junto à concessionária de energia elétrica, inclusive a apresentação da documentação exigida;

IX - Contratar seguro contra acidentes pessoais para as pessoas privadas de liberdade vinculadas ao contrato ou aderir ao seguro disponibilizado pela FUNAP/DF, quando existente, apresentando a respectiva apólice ou documento equivalente antes do início das atividades;

X - Cumprir as normas de saúde, segurança, higiene e medicina do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas;

XI - Fornecer, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, bem como orientar, fiscalizar e exigir sua correta utilização;

XII - Promover treinamento e capacitação profissional dos trabalhadores, compatíveis com as atividades que serão desempenhadas;

XIII - Promover as adequações técnicas que forem indicados por órgãos de controle, seja do judiciário ou do executivo;

XVI - Fornecer uniformes, ferramentas, máquinas, equipamentos e demais materiais necessários à execução das atividades;

XV - Prestar assistência imediata em caso de acidente de trabalho, adotando as providências necessárias e comunicando imediatamente o fato à FUNAP/DF;

XVI - Comunicar, imediatamente e formalizar por escrito no prazo máximo de 24 horas, à FUNAP/DF, qualquer ocorrência relacionada à conduta, disciplina, desempenho, abandono das atividades ou outro fato que possa comprometer a execução do contrato;

XVII - Designar preposto ou responsável para acompanhar a execução contratual e manter interlocução com a FUNAP/DF;

XVIII - Zelar pela conservação dos espaços físicos, bens e instalações, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de sua utilização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAP/DF

- 6.1. Compete à FUNAP/DF:
- I – Classificar, para o trabalho intramuros, as pessoas privadas de liberdade previamente selecionadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, observados os procedimentos e critérios estabelecidos.
 - II – Designar gestor do contrato para acompanhar sua execução;
 - III – Orientar o tomador de serviço no que couber, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e das normas aplicáveis ao trabalho prisional;
 - IV – Providenciar a abertura de conta-salário e de conta poupança em nome das pessoas privadas de liberdade, mediante apresentação da documentação necessária;
 - V – Efetuar o pagamento da Bolsa Ressocialização aos trabalhadores, após o recebimento dos valores repassados pelo tomador de serviços, promovendo os depósitos em conta corrente e contra poupança e os repasses aos dependentes regularmente cadastrados, quando cabível, na forma da legislação vigente;
 - VI – Orientar as pessoas privadas de liberdade quanto aos seus direitos e deveres decorrentes da relação de trabalho;
 - VII – Comunicar à SEAPE/DF qualquer ocorrência relevante envolvendo os trabalhadores vinculados ao contrato, bem como adotar as providências administrativas de sua competência;
 - VIII – Intermediar a relação entre o tomador de serviços e a SEAPE/DF sempre que necessário ao regular cumprimento do contrato;
 - IX – Adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a execução do contrato, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

7. VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1. O presente Chamamento Público permanecerá vigente pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, ou até a celebração do contrato decorrente deste Edital, caso haja empresa selecionada, o que ocorrer primeiro, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, mediante decisão da FUNAP/DF.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato decorrente deste Chamamento Público terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável e o interesse da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Bolsa Ressocialização mensal será fixada em valor correspondente a, no mínimo, ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, para jornada de trabalho de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), devendo ser automaticamente reajustada sempre que houver atualização do valor do salário mínimo.

9.2. No âmbito do trabalho intramuros, a Bolsa Ressocialização será distribuída na forma da legislação e das normas da FUNAP/DF, observando-se que:

- I - 1/3 (um terço) do valor será depositado em conta-salário do reeducando e 2/3 (dois terços) em conta poupança, na ausência de dependente regularmente cadastrado, ou
- II - 1/3 (um terço) será depositado em conta-salário do reeducando, 1/3 (um terço) em conta poupança e 1/3 (um terço) será destinado ao dependente, na forma da legislação e das normas da FUNAP/DF, havendo dependente regularmente cadastrado;

9.3. A Bolsa Ressocialização poderá ser acrescida de adicional por produtividade, desde que previamente pactuado entre a FUNAP/DF e o tomador de serviços, mediante critérios objetivos estabelecidos no contrato.

9.4. Os pagamentos devidos à FUNAP/DF deverão ser efetuados pelo tomador de serviços até o 3º (terceiro) dia útil após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

9.5. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou no contrato poderá ensejar, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, a suspensão das atividades laborais até a regularização da situação.

9.6. Não serão admitidas propostas que envolvam atividades incompatíveis com a legislação vigente ou que representem risco à segurança da unidade prisional, das pessoas privadas de liberdade, dos servidores ou de terceiros.

9.7. A autorização para a realização do trabalho intramuros e demais procedimentos operacionais observarão as normas expedidas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF;

9.8. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores designados pela FUNAP/DF, mediante inspeções, visitas técnicas e acompanhamento periódico das atividades desenvolvidas.

9.9. A FUNAP/DF não se responsabiliza pela interrupção, suspensão ou paralisação das atividades laborais decorrentes de medidas de segurança adotadas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF ou pelas unidades prisionais, bem como por fatos supervenientes alheios à sua atuação, tais como greves, motins, procedimentos de revista geral, acionamento de protocolos de segurança, situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

9.10. Aplicam-se ao presente Chamamento Público, no que couber às atividades laborais intramuros, as disposições da Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da FUNAP/DF, observadas a Lei nº 7.210/1984, a Resolução nº 02/2019 do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF e demais normas aplicáveis

9.12. As alterações nas condições do Edital somente poderão ocorrer mediante aditamento formal, publicado no DODF e no sítio eletrônico oficial da FUNAP/DF, assegurando transparência e publicidade ao procedimento.

9.13. Integram o presente Aviso de Chamada Pública os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Requerimento do Tomador de Serviços
 - Anexo II – Modelo de Declaração do Tomador de Serviços
 - Anexo III - Tabelas de descrição das áreas destinadas à oficina de concretagem e ao armazenamento de materiais, contendo a indicação das metragens e a localização dos espaços disponibilizados.
- 9.14. A Resolução nº 02 de 29/07/2019, e seus anexos estão à disposição no seguinte endereço eletrônico:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5e35968bb7cf422199fa7f9474d2b384/Resolu_o_2_2
9.15. Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, firmado com a SEAPE/DF, foi publicado no DODF nº 173, 10 /09/2024; PÁGINA 272 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 173, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DO TOMADOR DE SERVIÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FUNAP/DF

À Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF
O Tomador de Serviços _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, vem, respeitosamente, requerer sua participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUNAP/DF, manifestando interesse na celebração de contrato para implantação, operação e expansão de oficina de capacitação profissional mediante utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade.

Para tanto, solicita a disponibilização de _____ (_____) pessoas privadas de liberdade para atuarem na oficina de _____, a ser instalada na área agrícola administrada pela FUNAP/DF, comprometendo-se a cumprir integralmente as disposições do Edital, da Lei de Execução Penal, da Resolução nº 02/2019 do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF e das demais normas aplicáveis.

Declara, ainda, que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUNAP/DF, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação apresentada.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal
Cargo
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FUNAP/DF

O representante do Tomador de Serviços _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- ☐ NÃO POSSUI proprietários, sócios ou administradores com vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com servidor(es) ocupantes de cargo em comissão ou confiança da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.
- ☐ POSSUI proprietários, sócios ou administradores com vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com servidor(es) ocupantes de cargo em comissão ou confiança da FUNAP/DF e/ou da SEAPE/DF, conforme discriminado abaixo:

Nome do sócio/proprietário/administrador	Nome do servidor	Órgão (FUNAP/DF ou SEAPE/DF)	Grau de parentesco

O Tomador de Serviços declara que as informações prestadas são verdadeiras e compromete-se a comunicar imediatamente à FUNAP/DF qualquer alteração que venha a ocorrer durante a vigência do Chamamento Público ou do contrato, estando ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal
Cargo
Assinatura

ANEXO III

Tabelas de áreas previstas para Oficina de Concretagem e Armazenamento de Materiais

Tabela 1 – Oficina de Concretagem



Área disponível para oficina aproximada: 4774,74 m²(quatro mil e setecentos e setenta e quatro e setenta e quatro metros quadrados)

Tabela 2 – Equipamentos que serão disponibilizados para oficina de concretagem

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR AQUISIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO
FORMAS PARA MEIO FIO 80X30X10 FORTPLAS FP094 CFOP5102	100	R\$ 13.833,00	15/01/2026
FORMA PLÁSTICA PARA MEIO FIO 8X25X80-MARCA MICROFORMA	100	R\$ 12.000,00	19/02/2026
FORMA MANUAL EM ACO PARA GUIA DE RUA MEIO FIO 0,15X0,30X1 METRO	100	R\$ 78.000,00	19/02/2026
MAQUINA QMP-6 IND. C/ MOTOR 3CV TRIF. 84748090 0102 6102 UN 1 73000,00 73.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 220/380V	01	R\$ 73.000,00	10/03/2026
TRITURADOR DE ENTULHO TE2 COM MOTOR TRIFÁSICO 380V	01	R\$ 22.272,00	10/03/2026
ESTEIRA TRANSPORTADORA DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, INCLINÁVEL, MARCA ATLANTICA MAQ.	01	R\$ 20.988,00	08/01/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo: 00112-00021783/2018-62. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.710.170/0001-22, referente ao ressarcimento dos serviços referente ao aluguel de gerador de energia elétrica, no período de 09/04/2018 a 24/04/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1079.0009 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte Gerencial 1000 - Ordinário Não Vinculado - FTFE 500, Identificador de Uso 0, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 671 de 04/09/2026 (DODF Edição Extra nº 95-A, de 04/09/2026), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00001380/2026-63 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 07/2026-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, cuja objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação do Parque Linear do Pequizeiro, localizado na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA XXXII, no Distrito Federal, conforme a poligonal delimitada no projeto de urbanismo registrado em cartório URB-RP 031/2016 e Projeto de Sistema Viário - SIV 066/2026 , bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 6.108.141,77 (seis milhões, cento e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 10/09/2026, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2026 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 66/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00016701/2026-88. ID(s): (2957372), (2957376). LICITAÇÃO CAESB Nº: 082/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 04/09/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de Materiais Metálicos (aços, ligas metálicas, tubos, perfis, cabos e acessórios). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula n.º 51.719-4 devidamente credenciado. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 14.396.046/0001-86 no valor de R\$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais) para o lote 13 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R\$ 497.498,93 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para os lotes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31, 34, 41. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Operação e Manutenção. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida, Pela GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10236. ASSINATURA: 08/09/2026. PROCESSO Nº 00092-00022261/2026-30. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de auditoria interna conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e consultoria técnica em cálculo de incerteza de medição e implementação de declaração de conformidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2009/2026, DATADO DE: 17/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) EXECUÇÃO/AVIGÊNCIA: 90(noventa) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor. Edna Maria Teodoro Pacheco, matrícula nº 51.899-9, Fernando Costa Garcia, matrícula nº 53.775-6 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada MARMENTINI E MAIA METROLOGIA E COMERCIO DE PADROES E KITS LTDA: Leonardo Castro Maia.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO SEI nº: 00112-00004278/2025-82. ASSUNTO: Publicação de Extrato de Regulamento de Licitações e Contratos. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O Diretor-Presidente da NOVACAP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso X, do Estatuto Social, e tendo em vista o que consta nos autos do processo SEI nº 00112-00004278/2025-82, RESOLVE: Dar conhecimento à sociedade que o Conselho de Administração da Companhia - CONSAD, nos termos do art. 18, §9º, c/c art. 19, inciso XX, do Estatuto Social da Companhia, APROVOU, por meio da Ata da 2.609ª (Doc. SEI/GDF nº 211897005), da Reunião Ordinária, do dia 11 de agosto de 2026, ratificada e convalidada pela Ata da 2610ª (Doc. SEI/GDF nº 212802801), da Reunião Extraordinária, do dia 19 de agosto de 2026, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, cujo texto integral está disponível em "https://www.novacap.df.gov.br/documents/d/companhia-urbanizadora-da-nova-capital/sei_gdf-201746240-regulamento".

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO SEI nº: 00113-00003392/2025-67; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59; RESUMO DO OBJETO: execução de obra de implantação do complexo viário de acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-010 (EPAA); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100-0 (Tesouro); NOTA DE EMPENHO (inicial): 2026NE01518 (R\$ 1.000.000,00); PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura e perdurará até a completa execução do objeto, acrescido de 180 dias, após o término do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias consecutivos, contado a partir da data de publicação, no (DODF) ou Boletim Intenro (BI), da Ordem de Serviço de Autorização de Início da Obra; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eng. Civil Cristóvão Gomes Pereira; VALOR INICIAL: R\$ 39.375.515,77.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO nº: 00113-00032554/2018-45 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, CNPJ: 09.072.082/0001-54, OBJETO: Reajuste; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 161, 220, 237; VALOR: R\$12.266.870,86 (doze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOSÉ D'AGOSTINI NETO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 071/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de

identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito do DER/DF

Obs.: INSTRUÇÃO Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2026 -

Delegação de Competências SUTRAN.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 072/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito do DER/DF

Obs.: INSTRUÇÃO Nº 14, DE 06 DE JULHO DE 2026 -

Delegação de Competências SUTRAN.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida S/N (ids 212320914 e 213497148). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Leonardo Hamu, CPF 150.***.***-15. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 1.948,81. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 211019705. Data: 26 de agosto de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Poliano Lustosa Bonfim, matr. 116-4 (presidente em exercício) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Leonardo Hamu. Processo Sei! 00071-00000763/2025-38.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-42-SECTI/2026
Processo: 04008-00000367/2026-33;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLÓGICA, PESQUISA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ sob o nº 35.053.689/0001-05. DO OBJETO: O objeto da presente parceria é a celebração de Termo de Fomento para a execução do “PROJETO BACKSTAGE: Som, luz e Imagem”, que visa capacitar jovens e adultos como auxiliares técnicos de sistemas de sonorização digital e painéis de LED de alta resolução. A iniciativa possui caráter estritamente tecnológico, ofertando cursos intensivos teóricos e práticos voltados à operação de hardwares e softwares especializados, promovendo a autonomia econômica dos beneficiários e contribuindo para a sua inserção ou reinserção qualificada no mercado de trabalho de base tecnológica e economia criativa, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2831, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 15533) - SECTI/SICID, Parecer Nº 21889. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 488.096,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte centavos), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00273, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0525, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 27 de agosto de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 22398, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 10 de setembro de 2026 até 08 de janeiro de 2026. ASSINATURA: 08 DE setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, CARLOS VICTOR CARVALHO FURTADO MENDES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 04008-00000367/2026-33;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLÓGICA, PESQUISA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ sob o nº 35.053.689/0001-05. DO OBJETO: O objeto da presente parceria é a celebração de Termo de Fomento para a execução do “PROJETO BACKSTAGE: Som, luz e Imagem”, que visa capacitar jovens e adultos como auxiliares técnicos de sistemas de sonorização digital e painéis de LED de alta resolução. A iniciativa possui caráter estritamente tecnológico, ofertando cursos intensivos teóricos e práticos voltados à operação de hardwares e softwares especializados, promovendo a autonomia econômica dos beneficiários e contribuindo para a sua inserção ou reinserção qualificada no mercado de trabalho de base tecnológica e economia criativa, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2831. Autorização de Empenho (Cód: 17590), Homologação Nº 22394. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0525, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00273, emitida em 27/08/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2026NE00391.

PROCESSO: 04000-00001628/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 00.543.061/0001-03. OBJETO: COPO DESCARTÁVEL, para água, confeccionado a partir de material atóxico, biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, conforme DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2026-SECOM/DF. VALOR: R\$ 772,50 (setecentos setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 08/09/2026. Pela SECOM/DF: ADEVAGNER BEZERRA, SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00011132/2026-81. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para que produza a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente à contratação artística do cantor LÉO SANTANA, representada pela empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.157.376/0001-56, para apresentação no dia 12 de setembro de 2026, com duração de 90 minutos, dentro da programação da “30ª FESTA DO MORANGO”, a ser realizada no mês de setembro de 2026, no Espaço da Morangolândia, em Brasília/DF, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Termo de Referência n.º 3/2026 - SECEC/SDDC (213339002), aprovado por meio do Despacho SEI n.º 213564650, no Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 4/2026 - SECEC/SDDC (213338899), no Mapa de Riscos - SECEC/SDDC (213339020), no Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC (213338975) e na Carta Proposta (213339038), corroborados pelo Ato Autorizativo de Contratação Direta (213491421) e pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (213469858), que atesta a adequação orçamentária para a execução do serviço no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral para as providências pertinentes.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

EDITAL Nº 17/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 17/2025, convoca 84 (oitenta e quatro) especialistas para atuação na análise técnica de mérito cultural de projetos Fundo de Apoio à Cultura - FAC I - Demais Áreas, fomentados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, conforme listagem:

GT 1			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	757.***-82	ANDREA CARINA MENGARDA	ACEITOU
2º TITULAR	834.***-53	MARCOS MATTURRO FOSCHIERA	NÃO ACEITOU
3º TITULAR	353.***-94	ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA	ACEITOU
1º SUPLENTE	010.***-89	FABIANA RIBEIRO MARQUES	ACEITOU
GT 2			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	057.***-10	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	ACEITOU
2º TITULAR	835.***-34	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES	ACEITOU
3º TITULAR	077.***-57	EDILSON WALNEY MARTINS	ACEITOU
GT 3			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	015.***-54	CAIO CSERMAK	ACEITOU
2º TITULAR	013.***-07	LETÍCIA MARTINS DIAS	ACEITOU
3º TITULAR	261.***-44	JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES	ACEITOU
GT 4			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	958.***-15	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	ACEITOU
2º TITULAR	807.***-15	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	ACEITOU
3º TITULAR	087.***-08	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	ACEITOU
GT 5			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	347.***-07	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	ACEITOU
2º TITULAR	828.***-53	SAULO SANDRO ALVES DIAS	ACEITOU
3º TITULAR	403.***-49	EMANUEL MAURICIO DE MENESES	ACEITOU
GT 6			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	019.***-93	VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO	ACEITOU
2º TITULAR	663.***-72	ARI JORGE DE FREITAS	ACEITOU
3º TITULAR	078.***-18	LUCAS MARTINS NÉIA	ACEITOU
GT 7			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	816.***-25	STELA MARIA LIMA DA COSTA	ACEITOU
2º TITULAR	043.***-80	JANAINA CHAVIER SILVA	ACEITOU
3º TITULAR	831.***-91	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	ACEITOU

GT 8			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	407.***.***-32	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	ACEITOU
2º TITULAR	930.***.***-53	SABRINA STEPHANOU SILVA	ACEITOU
3º TITULAR	061.***.***-74	PAULA BEATRIZ REIS DE MELO	ACEITOU
GT 9			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	136.***.***-66	ANDRÉA ROSENDO DA SILVA	ACEITOU
2º TITULAR	001.***.***-90	FABIO SANTOS SILVA	ACEITOU
3º TITULAR	128.***.***-59	SERGIO ROBERTO PINHO JUNIOR	ACEITOU
GT 10			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	052.***.***-99	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	ACEITOU
2º TITULAR	421.***.***-53	ELBA MATOS DE OLIVEIRA PEREIRA	ACEITOU
3º TITULAR	278.***.***-94	DAVID MAGILA	ACEITOU
GT 11			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	015.***.***-78	THEO COSTA DUARTE	ACEITOU
2º TITULAR	793.***.***-00	MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO	ACEITOU
3º TITULAR	767.***.***-72	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	ACEITOU
GT 12			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	803.***.***-87	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	ACEITOU
2º TITULAR	916.***.***-00	JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA	ACEITOU
3º TITULAR	707.***.***-20	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	ACEITOU
GT 13			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	041.***.***-27	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	ACEITOU
2º TITULAR	511.***.***-15	LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	ACEITOU
3º TITULAR	089.***.***-61	ALINE GALANTINNI SILVA	ACEITOU
GT 14			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	018.***.***-31	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	ACEITOU
2º TITULAR	899.***.***-49	ALINE SILVA LIMA	ACEITOU
3º TITULAR	520.***.***-53	LUCIA APARECIDA DA CRUZ	ACEITOU
GT 15			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	396.***.***-83	AYUMI LEA HANADA	ACEITOU
2º TITULAR	009.***.***-65	SIMONE CHRIST CAMARGO	ACEITOU
3º TITULAR	618.***.***-15	ANA CARLA DE SOUZA	ACEITOU
GT 16			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	469.***.***-63	CATHARINA DA CUNHA GLÓRIA	ACEITOU
2º TITULAR	009.***.***-08	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	ACEITOU
3º TITULAR	819.***.***-87	DANIELLE CARVALHO RAMOS	NÃO ACEITOU
1º SUPLENTE	322.***.***-92	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	ACEITOU
GT 17			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	076.***.***-76	RICARDO LUIZ DE SOUZA	ACEITOU
2º TITULAR	103.***.***-05	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	ACEITOU
3º TITULAR	079.***.***-57	RAÍZA HANNA SARAIVA MILFONT	ACEITOU
GT 18			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	103.***.***-02	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	ACEITOU
2º TITULAR	106.***.***-89	YKE DE CASTRO LEON	ACEITOU
3º TITULAR	124.***.***-51	ANA LÚCIA HORTIDES	ACEITOU
GT 19			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	140.***.***-90	IVETE NENFLIDIO CALDANI	ACEITOU
2º TITULAR	913.***.***-20	ANA CRISTINA MENDES GOMES	NÃO ACEITOU
3º TITULAR	319.***.***-59	FELINIO DE SOUSA FREITAS	NÃO ACEITOU
1º SUPLENTE	625.***.***-68	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	ACEITOU
2º SUPLENTE	334.***.***-04	LISETE BERTOTTO CORRÊA	ACEITOU

GT 20			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	636.***.***-87	MARILDA SAMICO DA SILVA	ACEITOU
2º TITULAR	920.***.***-87	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	ACEITOU
3º TITULAR	023.***.***-23	VICTOR PAULO DE SEIXAS	ACEITOU
GT 21			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	890.***.***-00	OTÁVIA FEIO CASTRO	ACEITOU
2º TITULAR	063.***.***-28	RANIELE DUARTE DA SILVA	ACEITOU
3º TITULAR	233.***.***-87	MARLOVA LENZ DORNELLES	ACEITOU
GT 22			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	706.***.***-34	SANDRA MARTINS FARIAS	ACEITOU
2º TITULAR	005.***.***-28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	ACEITOU
3º TITULAR	134.***.***-90	ROMULO DOS SANTOS MORGADO	ACEITOU
GT 23			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	814.***.***-68	MICHAEL ALESSANDRO FIGUEIRA VALIM	NÃO ACEITOU
2º TITULAR	058.***.***-00	DANIEL PAIVA DE MACÊDO JÚNIOR	ACEITOU
3º TITULAR	811.***.***-68	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	ACEITOU
1º SUPLENTE	178.***.***-05	GERUSA ROSA OLIVA	ACEITOU
GT 24			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	082.***.***-63	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	ACEITOU
2º TITULAR	221.***.***-55	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	ACEITOU
3º TITULAR	404.***.***-50	WILSON SARAIVA MORAES	ACEITOU
GT 25			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	007.***.***-05	DÉBORA SILVA DE AZEVEDO	ACEITOU
2º TITULAR	806.***.***-72	MAIRA CIBELE LIMA	ACEITOU
3º TITULAR	877.***.***-00	LAURA INÊS SADA HADDAD	ACEITOU
GT 26			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	010.***.***-36	LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA	ACEITOU
2º TITULAR	872.***.***-10	EMERSON DOS SANTOS	ACEITOU
3º TITULAR	104.***.***-95	ANA PAULA ALVES FERNANDES	ACEITOU
GT 27			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	259.***.***-74	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	ACEITOU
2º TITULAR	306.***.***-85	PRISCILLA CARBONE	ACEITOU
3º TITULAR	081.***.***-48	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	ACEITOU
GT 28			
STATUS	CPF	Nome	Situação
1º TITULAR	191.***.***-32	JULIANA PABLOS CALLIGARIS	ACEITOU
2º TITULAR	045.***.***-94	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA	ACEITOU
3º TITULAR	019.***.***-93	VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO	NÃO ACEITOU
1º SUPLENTE	871.***.***-68	MACIEL TORQUATO TAVARES	ACEITOU

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026
FERNANDO MODESTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 00150-00002096/2022-31. TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022.
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.632.819/0001-60. Solicitamos manifestação quanto ao Ofício 50/2026 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC. Assim, fica o responsável o responsável, Sr. FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, convocado a entrar em contato com a Gerência de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do e-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 12/2022, que tinha como objetivo o projeto "Concha Cultural".
ALEXANDRE PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003580/2024-40. TERMO DE FOMENTO Nº 55/2023.
INTERESSADO: INSTITUTO TRANSFORMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.108.560/0001-22. Solicitamos manifestação quanto ao Ofício 51/2026 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC. Assim, fica o responsável o responsável, Sr. SÉRGIO GOMES MARTINS, convocado a entrar em contato com a Gerência de Prestação de

Contas, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do e-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 55/2023, que tinha como objetivo o projeto "Encontro de Teatro Lambe-Lambe".

ALEXANDRE PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL 329/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 16 (dezesesseis) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do GAMA/DF, conforme despacho (209231879), que se encontra em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, conforme processo SEI nº 00392-00013997/2026-94. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — GAMA/DF - ETAPA 001/2026.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO Nº 55/2026

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 55/2026 para os Condomínios 17, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 do parcelamento de solo denominado Itapoã Parque, localizado na Região Administrativa do Itapoã. Processo SEI nº 00391-00005559/2022-57 e 00391-00006413/2026-52. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2026.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de encerramento das inscrições do Edital de Convocação Pública nº 05/2026 - Cidade Universitária, localizada na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, que tem por objeto a seleção de empresa ou consórcio do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para estruturação, desenvolvimento, aprovação, regularização, financiamento, comercialização e implantação de empreendimento habitacional de interesse social destinado ao atendimento de famílias enquadradas na política habitacional do Distrito Federal, mediante contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, ou qualquer linha enquadrada no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, bem como pagamento à vista pelo beneficiário atendidas as regras do programa habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e/ou outras modalidades habitacionais compatíveis com o objeto desta Convocação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23 horas e 59 minutos, do dia 16 de setembro de 2026, exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026
URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de encerramento das inscrições do Edital de Convocação Pública nº 06/2026 - Recanto da Conquista, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, que tem por objeto a

seleção de empresa ou consórcio do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para estruturação, desenvolvimento, aprovação, regularização, financiamento, comercialização e implantação de empreendimento habitacional de interesse social destinado ao atendimento de famílias enquadradas na política habitacional do Distrito Federal, mediante contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, ou qualquer linha enquadrada no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, bem como pagamento à vista pelo beneficiário atendidas as regras do programa habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e/ou outras modalidades habitacionais compatíveis com o objeto desta Convocação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23 horas e 59 minutos, do dia 16 de setembro de 2026, exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026
URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de encerramento das inscrições do Edital de Convocação Pública nº 07/2026 - Quadra 900, localizada na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, que tem por objeto a seleção de empresa ou consórcio do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para estruturação, desenvolvimento, aprovação, regularização, financiamento, comercialização e implantação de empreendimento habitacional de interesse social destinado ao atendimento de famílias enquadradas na política habitacional do Distrito Federal, mediante contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, ou qualquer linha enquadrada no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, bem como pagamento à vista pelo beneficiário atendidas as regras do programa habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e/ou outras modalidades habitacionais compatíveis com o objeto desta Convocação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23 horas e 59 minutos, do dia 16 de setembro de 2026, exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026
URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de encerramento das inscrições do Edital de Convocação Pública nº 08/2026 - Parque das Benções, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - XV, que tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para dar cumprimento ao disposto na Ação Civil Pública nº 0010585-37.2013.8.07.0018, no sentido de promover o Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado Setor Habitacional Parque das Benções, bem como a atualização do projeto urbanístico, e em seguida realizar a contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pelo CCFGTS, PRO-COTISTA, SBPE ou qualquer linha enquadrada no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, bem como pagamento à vista pelo beneficiário atendidas as regras do programa habitacional, Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações, e/ou outros que vierem a complementá-los ou a substituí-los e conforme condições constantes no Edital. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23 horas e 59 minutos, do dia 16 de setembro de 2026, exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2026
URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00003327/2026-11. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Termo de Referência nº 03/2026/2026, tendo em vista deliberação pela Diretoria

Colegiada, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 7.078,15 (sete mil, setenta e oito reais e quinze centavos), do Ordenador de despesas, referente a participação de 01 (uma) servidora no IWA World Water Congress & Exhibition 2026, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF). A despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA e será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da ADASA; Natureza de Despesa 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil; Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (213307475). Despacho nº 119, de 03 de setembro de 2026. Raimundo Ribeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006067/2022-33. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 17.405.787/0001-74. OBJETO: Os reajustes anuais, conforme previsão contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento, possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30 de março de 2025 - data de aniversário da proposta. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004292/2024-05. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 48/2025 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Terceira c/c o disposto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 23. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003201/2025-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.256.518/0001-17. DO OBJETO: Promover o acréscimo quantitativo de 330 (trezentos e trinta) contêineres de superfície, fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade de 1.000 litros, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15452620920796118. Natureza de Despesa: 339032, Subitem: 99, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. DO VALOR: O valor do 1º Termo aditivo ao contrato, implica em um acréscimo no valor global do contrato de R\$ 370.920,00 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. DA DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00005473/2026-86

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (copo descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado em material atóxico, biodegradável, resistente a líquidos frios e quentes, acondicionado em pacote contendo 100 unidades, atendendo às normas da ABNT e à legislação sanitária vigente), destinado ao atendimento das necessidades desta SEDET/DF, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 22/09/2026, às 09h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras-pt-br>; <https://pncp.gov.br/> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00003381/2026-61

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de piso intertravado de concreto (bloquetes) e de assentamento de meios-fios de concreto, com fornecimento de mão de obra, insumos complementares, ferramentas e equipamentos necessários, utilizando materiais produzidos no âmbito do Programa Fábrica Social/SIAS por pessoas privadas de liberdade do Complexo Penitenciário da Papuda, visando à melhoria da infraestrutura urbana das Regiões Administrativas do Distrito Federal. A suspensão decorre da necessidade de promover ajustes no Projeto Básico e no Edital, em atendimento às determinações constantes da Decisão nº 2.818/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. A nova data de abertura do certame será divulgada oportunamente pelos meios oficiais. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail ulic@sedet.df.gov.br. UASG: 926210.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000121/2023-74 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 52/2026 (Doc. SEI - 206072117); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 267, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3919ª, Sessão realizada em 01/04/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00308-00000709/2021-93 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 45/2026 (Doc. SEI - 205266812); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional do Itapoã; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 265, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3918ª, Sessão realizada em 27/03/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Raimundo Dias Irmão Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00207

PROCESSO 04019-00003012/2026-31. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SSA 2645/2026. ARP Nº 0048/2026. PLS 0032/2025. PE Nº 90025/2026. VALIDADE: 11/05/2027. PARTES: JUCIS-DF / AION SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 52.299.142/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PODADOR DE CERCA VIVA, DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, COM BATERIA, SEM FIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W, LÂMINA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, COM PROTETOR PARA AS MÃOS E TRAVA DE ACIONAMENTO, BIVOLT OU 220V. - UNIDADE: UNIDADE, MARCA BOMVINK. VALOR R\$ 440,00. ENTREGA EM 30 DIAS CORRIDOS. DOTAÇÃO: AÇÃO 8517, PT 04.122.8207.8517.0146, ND 4.4.90.52, EVENTO 400091. NE 2026NE00207 DE 08/09/2026. A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUI O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. LEANDRO NARDY. Secretário-Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo nº 00401-00005103/2026-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026 - Contratação nº 926314-9/2026, homologado em 01 de setembro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e no Centro de Detenção Provisória (CDP), situados na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda em atendimento às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 09/09/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do

extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: NB COMERCIAL DE TINTAS LTDA - CNPJ: 03.651.611/0001-98, com valor total licitado para o Grupo n.º 01 no valor total de R\$ 7.054.6464. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2026

Processo n.º 00401-00005103/2026-08. Pregão Eletrônico SRP n.º 90007/2026 - Contratação n.º 926314-9/2026, homologado em 01 de setembro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e no Centro de Detenção Provisória (CDP), situados na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda em atendimento às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 08/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: ATLAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 66.681.085/0001-29, com valor total licitado para os Grupos n.º 02 e 05 no valor total de R\$ 89.739,1929. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2026

Processo n.º 00401-00005103/2026-08. Pregão Eletrônico SRP n.º 90007/2026 - Contratação n.º 926314-9/2026, homologado em 01 de setembro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e no Centro de Detenção Provisória (CDP), situados na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda em atendimento às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 08/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: AAC COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 50.099.996/0001-02, com valor total licitado para o Grupo n.º 04 no valor total de R\$ 633,1755. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA
Gerente

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00036446/2022-11. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BANCO DE BRASÍLIA (BRB). (CNPJ nº 00.000.208/0001-00). Inexigibilidade de licitação nº: 003/2023. OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de honorários advocatícios sucumbenciais deferidos em benefício do Distrito Federal nas ações judiciais. ASSINATURA: 03/09/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00421, emitida em 01/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901– 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, na qualidade de Diretor Executivo de Varejo.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 120/2026

PROCESSO: 04024-00008218/2026-51

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Dispensa Nº 120/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento por meio de importação por pessoa jurídica (Tetracosactido), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo o item 01 selecionado para a empresa Pharmix Importação Exportação Distribuição Comércio e Representações Ltda, pelo valor total de R\$ 13.000,00, (Treze mil reais). Brasília/DF, 09 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 236/2026

PROCESSO: 04024-00008861/2026-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 236/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sondas para FISH e Tripsina (1:250) ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 214/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº, que originou o Chamamento nº 214/2026 publicado no DODF Nº 150, Pág. 85 em 14 de agosto de 2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Decitabina), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 09 de setembro de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA – 141/2026.

BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

Companhia Fechada

CNPJ/MF: 26.845.497/0001-32 | NIRE 33.3.0036357-2

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Buritirama Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, celebrado em 6 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 16 de setembro de 2026, às 14 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/563781728>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido por escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos

societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026. BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - Sr. José Cherem Pinto - Diretor Presidente.

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 53 e 54/2026 - IBRAM/PRESI, da atividade de Engarrafamento, Armazenamento, Distribuição, Venda, Pintura de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no Setor de Inflamáveis - SIN Lote 14, Zona Industrial, Guarã I, Brasília/DF. Processo: 00391-00007296/2024-82. COPA ENERGIA S/A.